



CONTRATO N.º 001-OB/2026

ID-CIDADES N.º 2025.019E0700001.01.0026

TERMO DE CONTRATO N.º 001-OB/2026, FIRMADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE COLATINA E A EMPRESA BENEVIDES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., PARA A EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL EM TEMPO INTEGRAL (EMEFTI), LOCALIZADA NA AVENIDA FIORAVANTE ROSSI, S/N, BAIRRO HONÓRIO FRAGA, COLATINA/ES, NA FORMA DESCRITA A SEGUIR:

O **MUNICÍPIO DE COLATINA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 27.165.729/0001-74, com sede Travessa Avelino Guerra, n.º 111, bairro Sagrado Coração de Jesus, Colatina/ES, CEP 29.707-850, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. RENZO DE VASCONCELOS**, e a empresa **BENEVIDES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**, neste ato denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ n.º 16.482.687/0001-89, com sede na Rua Hilda Simões Nunes, n.º 212, Alvorada, Anchieta/ES, CEP 29.230-000, representada pelo(a) **Sr. BRUNO FLORENTINO BENEVIDES**, sócio/administrador, nos termos do Processo Administrativo n.º 015664/2025, referente a CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA n.º 005/2025 e seus Anexos, resolvem firmar o presente contrato, devidamente homologada, objetivando a prestação dos serviços discriminados na Cláusula Primeira, nos termos da Lei n.º 14.133/2021 e demais normas complementares, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

1.1 – Construção da Escola Municipal de Ensino Fundamental em Tempo Integral (EMEFTI), localizada na Avenida Fioravante Rossi, s/n, Bairro Honório Fraga, Colatina/ES.

1.2 – O prazo para execução do objeto será de no máximo 12 (doze) meses conforme Cronograma Físico-Financeiro, contados da data de expedição da Ordem de Início





Serviço pela Secretaria Municipal de Obras.

1.3 – O prazo para início da prestação dos serviços será de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de expedição da Ordem de Início Serviço pela Secretaria Municipal de Obras.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO:

2.1 – As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da Dotação Orçamentária vigente:

Ação: 1.008 – Construção, Reforma, ampliação e adequação das Escolas de Ensino Fundamental.

44905100000 – Obras e Instalações

Ficha 280

Fonte de Recursos: 157000000009 - PAR - Escola em Tempo Integral no Bairro Honório Fraga.

Fonte de Recursos: 150000259999 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - MDE

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR, DA FORMA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1 – O valor do presente contrato é de R\$ 8.100.000,00 (oito milhões e cem mil reais).

3.2 – A solicitação de pagamento da parcela dos projetos e das obras deverão ser requeridas pela CONTRATADA, no sítio eletrônico <https://colatinadigital.nopapercloud.app/login> - Processo Eletrônico da Prefeitura Municipal de Colatina/ES, a partir do primeiro dia útil posterior ao período de adimplemento de cada parcela, encaminhando **planilha orçamentária de medição constando o período de execução dos serviços, memória de cálculo, diário de obras e relatório fotográfico dos serviços executados**, que depois de conferidos e visados pelo Fiscal do Contrato, serão encaminhados para a Superintendência de Fiscalização de Contratos da SEMOB que enviará e-mail de autorização de emissão da Nota fiscal e encaminhará aos demais setores responsáveis pelo pagamento no prazo de 30 (trinta) dias úteis após a respectiva apresentação.





3.3 - Todos os pagamentos se darão mediante a execução dos serviços de acordo com as necessidades da SEMED e SEMOB, podendo haver pagamento dos itens pela proporcionalidade dos dias trabalhados no mês.

3.4 - Os pagamentos serão realizados de acordo com os serviços efetivamente prestados e aceitos, de acordo com as medições elaboradas pelo CONTRATANTE, mediante a apresentação, pela CONTRATADA, de Nota Fiscal ao Município de Colatina, acompanhada dos documentos abaixo relacionados:

I - Primeira fatura:

- a) Anotação de Responsabilidade Técnica de execução da obra;
- b) Matrícula da obra junto ao INSS;
- c) Garantia Contratual, conforme cláusula deste contrato;
- d) Apresentação de Composições Analíticas impressas, com indicação do título e n.º da carteira profissional de registro do responsável técnico e assinadas em todas as páginas.

II - Todas as faturas:

- a) Nota fiscal dos serviços executados.
 - a.1) Será retido na fonte o valor correspondente ao ISS (Imposto Sobre Serviço) no percentual de 2% (dois por cento), calculado sobre o valor total dos serviços executados informado na nota fiscal de serviços.
 - a.2) Será retido na fonte o valor correspondente ao Imposto de Renda (de acordo com o Decreto Municipal n.º 28.521/2023 de 29 de agosto de 2023).

Ressaltamos que, nos termos do art. 3º do Decreto Municipal n.º 28.521/2023, é condição para o recebimento e aceitação das notas fiscais, faturas e quaisquer outros documentos de cobrança referente a fornecimento de bens ou prestação de serviços, que o documento tenha destacado o valor do Imposto de Renda (IR) Retido na Fonte e que este seja deduzido da fatura ou eventual boleto para pagamento.

A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.





OBS: O setor administrativo da SEMOB autorizará por e-mail a emissão da Nota fiscal após conferência da medição pelo fiscal responsável.

- b) DAPS – Documento Auxiliar de Prestação de Serviço, caso o Prestador de Serviço seja de fora do Município de Colatina;
- c) Prova de recolhimento junto ao FGTS, referente ao mês de execução dos serviços;
- d) FGTS Digital de competência da medição, referente ao CNO da obra;
- e) DCTFWeb (Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais Previdenciários e de Outras Entidades e Fundos), de competência da medição;
- f) DARF Previdenciário, referente ao CNO da obra, e seu comprovante de pagamento, referente ao mês de execução dos serviços;
- g) Folha de pagamento, referente ao mês de execução dos serviços;
- h) Contracheques assinados pelos funcionários que trabalharam na obra ou folha de pagamento quitada pelo banco, referente ao mês de execução dos serviços;
- i) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeito Negativa, de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União unificando as Contribuições Previdenciárias;
- j) Certificado de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- k) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeito Negativa, de débitos perante a Fazenda Estadual – Estado Sede da Empresa;
- l) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeito Negativa, de débitos perante a Fazenda Municipal – Município Sede da Empresa;
- m) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeito Negativa, de débitos perante a Fazenda Municipal de Colatina;
- n) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeito Negativa, de débitos perante a justiça do Trabalho;
- o) Comprovação da Inscrição no CNPJ;
- p) Diário de obra atualizado para verificação do fiscal da obra;
- q) Planilha de Medição referente aos serviços executados, acompanhada de memória de cálculo bem como relatório fotográfico com legenda dos respectivos serviços;

III - Última fatura:

- a) Termo de Recebimento Provisório;





b) Apresentação de projeto de "as built" da obra, quando houver alteração na execução do objeto.

IV - Aditivo contratual – Primeira fatura:

a) Reforço da garantia contratual, conforme Cláusula Quarta;

b) Apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica.

3.5 - Os pagamentos somente serão realizados através de Ordem Bancária, ficando a CONTRATADA obrigada a indicar na Nota Fiscal, a Conta-Corrente e Agência Bancária para emissão da respectiva Ordem Bancária.

3.6 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

3.7 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

3.8 - Ao enviar a solicitação de pagamento, o gestor do contrato deve especificar a data de vencimento da obrigação.

3.9 - Decorrido o prazo para pagamento apresentado no item 3.2 deste Contrato, será paga multa financeira nos seguintes termos:

$$VM = VF * \frac{12}{100} * \frac{ND}{360}$$

Onde:

VM = Valor da Multa Financeira;

VF = Valor da Nota Fiscal referente ao mês em atraso;

ND = Número de dias em atraso.

3.9.1 - A ordem cronológica dos pagamentos obedecerá ao Decreto Municipal n.º 25.956/2021.

3.10 - A Nota Fiscal deverá conter o mesmo CNPJ e razão social, apresentados na etapa de Credenciamento e acolhidos nos documentos da fase de habilitação.

3.11 - O Município de Colatina poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela CONTRATADA, em decorrência de descumprimento de suas obrigações.





3.12 - Para a efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá manter as condições previstas no edital no que concerne a proposta de preço e a habilitação. A CONTRATANTE realizará consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção destas condições.

3.13 - Constatando-se a situação de irregularidade da CONTRATADA, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

3.14 - Previamente à emissão de cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

3.15 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a CONTRATANTE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da CONTRATADA, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

3.16 - Persistindo a irregularidade, a CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à CONTRATADA a ampla defesa.

3.17 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a CONTRATADA não regularize sua situação de habilitação.

3.17.1 - Será rescindido o contrato em execução com a CONTRATADA inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

3.18 - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

3.19 - É expressamente vedado ao prestador do serviço efetuar cobrança ou desconto de duplicatas através de rede bancária ou de terceiros.

CLÁUSULA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DE GARANTIA CONTRATUAL:





4.1 - Será exigida da CONTRATADA garantia de contrato correspondente a 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato, observada a exigência de garantia adicional caso o contratado apresente proposta inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, na forma prevista no Edital da Concorrência Eletrônica n.º 005/2025.

4.2 - Caberá ao contratado optar por uma das modalidades de garantia previstas no §1º do art. 96 da Lei n.º 14.133/2021.

4.3 - Para a prestação da garantia de contrato, serão observadas as seguintes disposições:

4.3.1 - A CONTRATADA poderá optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

a) caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

b) seguro-garantia;

c) fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

4.3.2 - Optando por caução em dinheiro, a CONTRATADA deverá realizar transferência eletrônica ou depósito identificado indicando o número de seu CNPJ para a seguinte conta bancária em nome da Prefeitura Municipal de Colatina, juntando o respectivo comprovante: Banco do Brasil (001), Agência 0481-2, Conta Corrente 12.388-9.

4.3.3 - Caso a modalidade de garantia recaia em títulos da dívida pública, o título acompanhado dos documentos descritos no subitem abaixo, devem ser apresentados via sistema.

4.3.4 - Os títulos da dívida pública devem estar acompanhados, obrigatoriamente, de documento emitido pela SECRETARIA DO TESOUREIRO NACIONAL que atestará a sua validade, exequibilidade e avaliação de resgate atual, e das seguintes comprovações:

a) Origem/aquisição mediante documento respectivo e lançamento contábil por meio de registro no balanço patrimonial da CONTRATADA;





b) Apresentar documento, emitido por entidade ou organismo oficial, dotado de fé pública, demonstrando a correção atualizada monetariamente do título (realizada até seis meses anteriores a data marcada para apresentação da dita garantia), conforme parâmetros definidos pelo Ministério da Fazenda;

c) Serão aceitos apenas e tão somente títulos com vencimentos passíveis de resgate incontestável sob nenhum aspecto, até a data correspondente ao prazo de validade da proposta de preços.

d) Presumem-se como autênticos os títulos oferecidos pela CONTRATADA, reservando-se a Prefeitura Municipal de Colatina o direito de averiguar a sua autenticidade. Em se constatando indícios de fraude, se obriga a oferecer denúncia ao Ministério Público.

4.3.5 - Caso a modalidade de garantia escolhida seja a fiança bancária ou seguro garantia, a CONTRATADA entregará o documento fornecido pela instituição bancária ou seguradora que a concede, do qual deverá obrigatoriamente constar:

- Beneficiário: Município de Colatina/ES.
- Objeto: Garantia do Contrato n.º 001-OBR/2026, da Concorrência Eletrônica n.º 005/2025.
- Valor da garantia.
- Prazo de validade: mínimo de 120 (cento e vinte) dias superior à vigência do contrato.

4.4 - Em se tratando de seguro-garantia, o pretenso contratado deverá prestar a garantia no prazo de até 1 (um) mês, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato.

4.5 - O seguro-garantia tem por objetivo garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo contratado perante a Administração, inclusive as multas, os prejuízos e as indenizações decorrentes de inadimplemento e o prazo de vigência da apólice deverá acompanhar as modificações referentes à vigência deste mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

4.6 - O seguro-garantia continuará em vigor mesmo se o contratado não tiver pago o prêmio nas datas convencionadas.

4.7 - A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração.





- 4.8 - A garantia poderá ser executada nos casos previstos neste contrato.
- 4.9 - Em caso de rescisão do contrato ou de interrupção dos serviços, não será devolvida a garantia, a menos que a rescisão ou paralisação decorram de acordo com o Município de Colatina, nos termos da legislação vigente.
- 4.10 - Havendo prorrogação de prazo formalmente admitido pela Administração, deverá o Contratado apresentar nova garantia de execução do Contrato, de forma a abranger o período de prorrogação, retendo a administração os créditos do Contratado, enquanto não efetivada tal garantia, ou valor a ela correspondente.
- 4.11 - Ocorrendo aumento no valor contratual decorrente de acréscimos de obras ou serviços, o Contratado, por ocasião da assinatura do Termo Aditivo, deverá proceder ao reforço da garantia inicial, no mesmo percentual previsto.
- 4.11.1 - A garantia deverá ser integralizada, no prazo máximo de 10 (dez) dias, inclusive, quando houver aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO E ACEITAÇÃO DA OBRA:

- 5.1 - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, servidores da Prefeitura Municipal de Colatina, ou pelos respectivos substitutos (Lei n.º 14.133/2021, art. 117, caput), sendo permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.
- 5.2 - O contrato será fiscalizado pela Prefeitura Municipal de Colatina, através do Fiscal e Gestor indicados, a qual a obra se insere, com atribuição de exercer a coordenação técnica, administrativa e a fiscalização. A CONTRATADA deverá prestar toda colaboração e fornecer todos os dados e informações necessárias e solicitadas pela Fiscalização para o desenvolvimento de suas atividades.
- 5.3 - A Fiscalização relativa às obras compreende basicamente as atividades de verificação dos controles tecnológicos realizados pela CONTRATADA, incluindo o acompanhamento dos ensaios para controle de atendimento às Especificações de Obras e Serviços, Especificações dos Produtos, às normas vigentes e aos requisitos contratuais, como atendimento do cronograma de obra.
- 5.4 - A Fiscalização da Prefeitura Municipal de Colatina poderá ser apoiada por empresa supervisora contratada. A CONTRATANTE decidirá quando e onde será





mais conveniente realizar as inspeções e notificará a CONTRATADA responsável pela execução dos serviços sobre os problemas encontrados.

5.5 - A CONTRATADA deverá prestar contas à Prefeitura Municipal de Colatina, por meio de reuniões semanais de acompanhamento e Relatórios Mensais de Atividades, sobre a gestão das atividades contratadas.

5.6 - A CONTRATADA deverá manter o diário de obras atualizado e em local de fácil acesso ao fiscal da obra. Além disso, o modelo de diário deverá conter campo de anotações para que o fiscal, caso houver necessidade, possa fazê-las. Assim, é de responsabilidade da CONTRATADA a verificação e execução das anotações ali contidas.

5.7 - A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução da obra ou de materiais empregados, conforme avaliação do fiscal.

5.8 - No interesse do cumprimento do contrato, a fiscalização da Prefeitura Municipal de Colatina poderá exigir, por escrito, a substituição de empregados da empresa CONTRATADA, que deverá cumprir a exigência no prazo de 02 (dois) dias úteis.

5.9 - Cabe à CONTRATADA permitir e facilitar à fiscalização a inspeção ao local dos serviços, em qualquer dia e hora, devendo prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados.

5.10 - Os procedimentos de acompanhamento e fiscalização abrangem todas as rotinas necessárias à boa execução dos serviços.

5.11 - A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, quando for o caso, para posterior comprovação:

5.11.1 - Os resultados alcançados em relação à CONTRATADA, com verificação dos prazos, da execução e da qualidade dos serviços demandados;

5.11.2 - O cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato, inclusive se a CONTRATADA continua mantendo em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.12 - O Município de Colatina exercerá a fiscalização dos serviços contratados, de modo a assegurar o efetivo cumprimento da execução do escopo contratado,





cabendo, também realizar a supervisão das atividades desenvolvidas pela CONTRATADA, efetivando a avaliação periódica.

5.13 - O fiscal do contrato poderá recusar quaisquer materiais quando constatar que os mesmos não sejam os especificados e ordenará o refazimento dos serviços que não atendam às exigências do contrato.

5.14 - O fiscal do contrato deverá promover o registro de todas as ocorrências relacionadas a execução dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das falhas observadas, conforme as previsões deste termo.

5.15 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao Secretário Municipal de Obras, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

5.16 - A fiscalização será exercida no interesse exclusivo do Município de Colatina e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer irregularidade ou responsabilidade na execução dos serviços.

5.17 - Aos servidores designados pela Secretaria Municipal de Obras para o acompanhamento e a fiscalização da prestação dos serviços de acordo com as regras e exigências deste termo, do memorial e demais documentos, caberá ainda, a realização de todos os atos inerentes a liquidação da despesa e a liberação das respectivas faturas para pagamento.

5.18 - Gestor do Contrato

5.18.1 - Cabe ao gestor do contrato:

I - receber, analisar e encaminhar ao setor competente, se necessário, as solicitações feitas pelo contratado;

II - manifestar-se nos casos de prorrogação de prazo, vantajosidade da manutenção do contrato, alterações contratuais, reequilíbrio econômico-financeiro e extinção contratual;

III - acompanhar a execução do objeto, por meio dos relatórios e demais documentos elaborados pelos fiscais;

IV - encaminhar solicitação para instauração de processo administrativo sancionador;

V - tomar providências para a inserção dos contratos e do cumprimento de obrigações de contratos e atas de registro de preços no Portal Nacional de Contratações Públicas;

VI - providenciar as publicações das sanções;





VII - notificar o contratado sobre irregularidades não saneadas e sobre a abertura de processo administrativo sancionador; e

VIII - ordenar, cautelarmente, a suspensão da execução contratual.

5.18.2 - O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

5.18.3 - O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

5.18.4 - O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

5.18.5 - O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei n.º 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

5.19 - Fiscal do Contrato

5.19.1 - Cabe ao fiscal do contrato:

I - fiscalizar a execução do objeto do contrato, de acordo com o modelo de gestão previsto em contrato;

II - apresentar ao gestor do contrato os relatórios de fiscalização;

III - esclarecer ao contratado eventuais dúvidas administrativas e técnicas e ocorridas na execução do objeto contratado;

IV - realizar, conforme cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovar a planilha de medição emitida conforme disposto em contrato;

V - avaliar os serviços executados pelo contratado, conforme critérios objetivos estabelecidos;





- VI - determinar ao contratado a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços, exigíveis para a perfeita execução do objeto;
 - VII - exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;
 - VIII - determinar, motivadamente, a substituição de empregado do contratado ou subcontratado que estiver comprometendo o bom andamento da execução;
 - IX - registrar as ocorrências relacionadas à execução do objeto e cientificar o contratado acerca de irregularidades, assinalando prazo para correção;
 - X - manter contato com o preposto do contratado, promovendo as reuniões necessárias para a resolução de problemas na execução do contrato;
 - XI - verificar a qualidade, a quantidade e o uso correto dos materiais necessários à execução contratual;
 - XII - requerer testes, exames e ensaios, quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços;
 - XIII - manter pasta atualizada, com os projetos, os alvarás, as Anotações de Responsabilidade Técnica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia e/ou os Registros de Responsabilidade Técnica do Conselho de Arquitetura e Urbanismo, referente aos projetos arquitetônicos e complementares, aos orçamentos e à fiscalização, o edital da licitação e o respectivo contrato, o cronograma físico-financeiro e os demais elementos instrutores;
 - XIV - assinar o diário de obras, certificando-se de seu correto preenchimento;
 - XV - verificar a correta construção do canteiro de obras, inclusive quanto aos aspectos ambientais; e
 - XVI - outras atividades compatíveis com a função.
- 5.20 - A CONTRATADA designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.
- 5.21 - A CONTRATADA deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período de execução do objeto.





5.22 - A CONTRATANTE poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a CONTRATADA designará outro para o exercício da atividade.

5.23 - **Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 140, inciso I, da Lei n.º 14.133/2021 e alterações posteriores:**

5.23.1 - **Provisoriamente: no prazo de 30 (trinta) dias após a conclusão dos serviços**, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.

5.23.1.1 - O prazo da disposição acima será contado da data de solicitação da última medição pela CONTRATADA.

5.23.1.2 - A CONTRATADA fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

5.23.1.3 - A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (art. 119, c/c art. 140, da Lei n.º 14.133/2021).

5.23.1.4 - Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.23.2 - **Definitivamente: no prazo de 180 (cento e oitenta) dias**, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

5.23.3 - O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

5.23.4 - O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-





profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

5.23.5 - O recebimento definitivo pela Administração não eximirá o projetista ou o consultor da responsabilidade objetiva por todos os danos causados por falha de projeto.

5.23.6 - O recebimento definitivo pela Administração não eximirá a CONTRATADA, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, admitida a previsão de prazo de garantia superior no edital e no contrato, da responsabilidade objetiva pela solidez e pela segurança dos materiais e dos serviços executados e pela funcionalidade da construção, da reforma, da recuperação ou da ampliação do bem imóvel, e, em caso de vício, defeito ou incorreção identificados, a CONTRATADA ficará responsável pela reparação, pela correção, pela reconstrução ou pela substituição necessárias.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS:

6.1 – O prazo de vigência da contratação é de 15 (quinze) meses contados da publicação do contrato no Portal Nacional de Compras Públicas, na forma do art. 105 da Lei n.º 14.133/2021, podendo ser prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato.

6.1.1 - O prazo de vigência do contrato será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa da CONTRATADA, previstas neste instrumento.

6.2 - O prazo de execução dos serviços fica fixado em 12 (doze) meses, contados a partir da data de expedição da Ordem de Serviço de Início pela CONTRATANTE, excluindo-se o dia do início e incluindo-se o do vencimento.

6.2.1 - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.2.2 - Verificada a ocorrência do disposto no item 6.2.1 por mais de 1 (um) mês, a Administração deverá divulgar, em sítio eletrônico oficial e em placa a ser afixada em local da obra de fácil visualização pelos cidadãos, aviso público de obra paralisada,





com o motivo e o responsável pela inexecução temporária do objeto do contrato e a data prevista para o reinício da sua execução.

6.3 - O prazo máximo para início dos serviços fica fixado em **05 (cinco) dias úteis** contados a partir da data de expedição da Ordem de Serviço de Início pela CONTRATANTE, excluindo-se o dia do início e incluindo-se o do vencimento.

6.4 - Somente se iniciam ou vencem os prazos estabelecidos em dia de expediente no órgão contratante, ficando autorizada sua prorrogação, conforme Art. 111, da Lei n.º 14.133/2021, com suas respectivas alterações.

6.5 - Não será concedida pelo Município de Colatina qualquer dilação de prazo para execução de obra em decorrência da rejeição de serviços defeituosos. A CONTRATADA obriga-se, neste caso, a demoli-los e a executá-los na estrita conformidade com o projeto e especificações.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA DA OBRA:

7.1 – A CONTRATADA se responsabiliza pelo prazo de 05 (cinco) anos por vícios comprometedores da solidez e da segurança da obra, contado da data de emissão do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, de acordo com o art. 140, b, da Lei n.º 14.133/2021 e com o art. 618 do Código Civil Brasileiro.

“Nos contratos de empreitada de edifícios ou outras construções consideráveis, o empreiteiro de materiais e execução responderá, durante o prazo irredutível de 5 (cinco) anos, pela solidez e segurança do trabalho, assim em razão dos materiais, como do solo.” (Art. 618, Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002)

7.2 – A CONTRATADA compromete-se a entregar ao CONTRATANTE o Termo de Garantia dos materiais fornecidos, garantia essa de no mínimo 05 (cinco) anos, a contar da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo. A garantia incluirá mão de obra e substituição de peças ou materiais, desde que não fique caracterizado o uso inadequado por parte do usuário.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

8.1. – A CONTRATADA está obrigada a satisfazer os requisitos e atender todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

8.1.1 - Executar a obra através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções,





podendo o CONTRATANTE solicitar a substituição daqueles cuja conduta seja julgada inconveniente;

8.1.2 - Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção da obra, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE;

8.1.3 - Responder perante o CONTRATANTE, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus; em tal caso, a responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

8.1.4 - Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do trabalho e legislação pertinente;

8.1.5 - Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei Federal n.º 9.605/1998;

8.1.6 - Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente, causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;

8.1.7 - Manter, durante toda a execução da obra, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, apresentando, sempre que exigido, os comprovantes de regularidade fiscal;

8.1.8 - Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade da obra, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;

8.1.9 - Atender com prioridade, na forma e nos prazos previstos neste instrumento, a solicitação do fiscal do contrato, para a execução dos serviços de acordo com o local e quantitativo indicados na Autorização de Serviços;





8.1.10 - Prestar os serviços, objeto deste instrumento, de acordo com as especificações técnicas e anteprojeto, com mão de obra qualificada, instrumentos e ferramentas recomendadas de acordo com as Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT;

8.1.11 - Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento dos serviços, ficando claro que a ação ou omissão total ou parcial do Fiscal do Contrato não eximirá a Contratada de sua responsabilidade quanto à execução dos serviços;

8.1.12 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

8.1.13 - Prestar os esclarecimentos desejados, bem como comunicar imediatamente ao Município de Colatina quaisquer fatos ou anormalidades que por ventura possam prejudicar a prestação dos serviços;

8.1.14 - Comparecer, sempre que convocada, ao local designado pelo Município de Colatina, por meio de pessoa devidamente credenciada, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, para exame e esclarecimentos de quaisquer problemas relacionados com os serviços contratados;

8.1.15 - Responsabilizar-se por todo e qualquer dano causado diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

8.1.16 - Inscrever a obra no Cadastro Nacional de Obras (CNO) junto à Receita Federal do Brasil, no prazo de 30 (trinta) dias contados do início das atividades de construção.

8.1.17 - Responsabilizar-se por todos os custos e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

8.1.17.1 - A inadimplência da CONTRATADA em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato nem restringir a sua regularização e o seu uso.

8.1.18 - Responsabilizar-se pela segurança e guarda do local onde será realizado a obra/serviços e, por consequência, dos materiais, já empregados ou não na obra, das





ferramentas/equipamentos e etc., não se responsabilizando o Município de Colatina por sinistros ou ocorrências de quaisquer naturezas.

8.1.19 - Refazer ou corrigir os serviços não aceitos com absoluta prioridade;

8.1.20 - Designar, formalmente, um preposto perante o Município de Colatina e aceito por este, responsável pela execução dos serviços, por prestar esclarecimentos e atender as reclamações que por ventura surgirem durante a execução dos serviços, informando nome completo, CPF, endereço eletrônico, telefone de contato do mesmo, e do substituto em suas ausências;

8.1.21 - Elaborar a medição após o término dos serviços de acordo com a emissão das Autorizações de Serviços e emitir os respectivos Boletins de Medição, protocolando de acordo com a cláusula décima sexta deste instrumento;

8.1.22 - Responder pela supervisão, direção técnica e administrativa e mão de obra necessária à execução dos serviços contratados, como única e exclusiva empregadora;

8.1.23 - Selecionar, **PREFERENCIALMENTE MÃO DE OBRA LOCAL** para execução dos serviços e encaminhar relação contendo o nome e documentos das pessoas contratadas;

8.1.24 - Responsabilizar-se por não utilizar, em todas as atividades relacionadas com a execução deste instrumento, mão de obra infantil, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República, bem como exigir que a referida medida seja adotada nos contratos firmados com fornecedores de seus insumos e/ou prestadores de serviços, sob pena de rescisão do contrato;

8.1.25 - Emitir declaração, sempre que solicitado pelo CONTRATANTE, por escrito, de que cumpriu ou vem cumprindo a exigência contida no subitem anterior;

8.1.26 - Providenciar a retirada imediata de qualquer empregado seu, cuja permanência no local dos serviços seja considerada indesejável pela Fiscalização, sem ônus para o CONTRATANTE;

8.1.27 - Manter os seus empregados uniformizados, identificados pelo nome ou logotipo da CONTRATADA estampado no uniforme e utilizando os equipamentos de proteção individual, quando couber;

8.1.28 - Planejar os serviços de forma a não interferir no andamento normal das atividades desenvolvidas no local de execução dos serviços e em seu entorno;





- 8.1.29 - Não transferir no todo ou em parte, serviços objeto do Contrato, ressalvadas as subcontratações de serviços especializados, as quais serão previamente submetidas ao CONTRATANTE para autorização;
- 8.1.30 - A empresa vencedora, antes do início da obra, deverá apresentar a ART de execução.
- 8.1.31 - A empresa contratada obriga-se a manter ART – Anotação de Responsabilidade Técnica durante toda a execução do contrato;
- 8.1.32 - Apresentar, no final da execução da obra, projeto de "as built" da obra, quando houver necessidade de alteração na execução;
- 8.1.33 - Apresentar as composições analíticas dos itens da planilha, tanto as composições próprias, quanto as de referenciais, referente ao preço unitário ofertado, junto aos documentos para pagamento da primeira medição.
- 8.1.33.1 - Fica dispensada a apresentação das composições analíticas dos itens da planilha junto aos documentos para pagamento da primeira medição, no caso de a CONTRATADA já tê-la apresentada para julgamento da proposta de preços do certame licitatório.
- 8.1.34 - Realizar a impressão, no final da obra, de caderno com ensaios do controle tecnológicos, caso a fiscalização julgar necessário;
- 8.1.35 - A empresa contratada obriga-se a manter a disposição da contratante, profissional técnico habilitado com experiência comprovada em execução de obra semelhante ao do objeto licitado, bem como, prestar apoio e assessoramento ao fiscal designado pela Secretaria Municipal de Obras;
- 8.1.36 - A CONTRATADA afixará placa com dados referentes à obra objeto deste contrato em parte visível do local da execução dos trabalhos, bem como deverá atualizar as informações, caso necessário;
- 8.1.37 - Qualquer alteração feita no Contrato social, ato constitutivo ou estatuto que modifique as informações registradas no certame, deverá ser comunicado ao Município de Colatina, mediante documentação própria, para apreciação da autoridade competente;
- 8.1.38 - A empresa contratada deverá dispor de base operacional, neste Município, com os equipamentos necessários a execução satisfatória do Contrato;





8.1.39 - Todos os serviços realizados pela CONTRATADA deverão ser listados formalmente em um Boletim de Ocorrência, ou Diário de Obra, onde constem, no mínimo, as seguintes informações: data do serviço; dia da semana; serviço realizado; pendências; justificativa das pendências;

8.1.40 - O documento previsto no item anterior deverá estar assinado pelo Responsável Técnico pela execução dos serviços e, em concordância, pela fiscalização, devendo haver espaço no documento para comentários/justificativas, pelo executor dos serviços e outro para a fiscalização.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

9.1 – Exercer a fiscalização da prestação dos serviços por meio de servidores com competência técnica e especialmente designados para esse fim;

9.2 – Prestar as informações e os esclarecimentos necessários à realização do objeto desta contratação;

9.3 – Solicitar ao preposto sempre que necessário, a adoção de medidas efetivas de correção ou adequação dos serviços prestados pela CONTRATADA;

9.4 – Observar o cumprimento por parte da CONTRATADA relativo à cessão de mão de obra;

9.5 – Manifestar-se, formalmente, em todos os atos relativos à execução dos serviços, em especial quanto à aplicação de sanções e alterações do mesmo;

9.6 – Rejeitar os serviços em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, estabelecendo sua correção no prazo de 2 (dois) úteis, sob pena de aplicação de penalidades, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;

9.7 – Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA pelos serviços efetivamente prestados, medidos e faturados;

9.8 – Acompanhar as medições dos serviços procedidas pela CONTRATADA, assinando os Boletins de Medição ou oferecendo, de imediato, as impugnações que julgar necessárias;

9.9 – Notificar, por escrito, à CONTRATADA, defeitos e irregularidades encontradas na execução dos serviços, fixando prazos para sua correção;





9.10 – Notificar, por escrito, à CONTRATADA, da aplicação de eventuais multas, de notas de débitos e da suspensão da prestação de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1 - Poderá ocorrer a subcontratação parcial dos serviços, em casos excepcionais expressamente aprovados pela MUNICIPIO DE COLATINA, limitado a 30% (trinta por cento), desde que não se refiram as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto, bem como não se refiram aos itens de pontuação da proposta técnica.

10.1.1 - Entende-se como escopo principal do objeto o conjunto de itens para os quais, como requisito de habilitação técnico-operacional, foi exigida a apresentação de atestados que comprovassem execução de serviço com características semelhantes.

10.2 - A subcontratação não exclui a responsabilidade da CONTRATADA perante a CONTRATANTE quanto à qualidade técnica da obra ou do serviço prestado.

10.3 - A subcontratação depende de autorização prévia por parte do CONTRATANTE, com parecer técnico da fiscalização, ao qual cabe avaliar se a Subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução dos serviços.

10.3.1 - A CONTRATADA originária deve submeter à apreciação do CONTRATANTE o pedido de prévia anuência para subcontratação, com apresentação do(s) pretendente(s) subcontratado(s) e da respectiva documentação, que deve corresponder à exigida para habilitação nesta licitação.

10.4 - Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da CONTRATADA pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da Subcontratada, bem como responder perante o CONTRATANTE pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA MATRIZ DE RISCO:

11.1 - A matriz de risco com as definições dos riscos e responsabilidades entre as partes consta no Anexo I do Termo de Referência.

11.2 – A CONTRATADA será integral e exclusivamente responsável pelos riscos relacionados ao objeto do contrato, cuja responsabilidade encontra-se indicada na MATRIZ DE RISCO como de responsabilidade a ser assumida pelo contratado.





11.3 – A CONTRATADA não será responsável pelos riscos relacionados ao objeto do contrato, cuja responsabilidade encontra-se indicada na MATRIZ DE RISCO como de responsabilidade do CONTRATANTE.

11.4 - A matriz de alocação de riscos definirá o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em relação a eventos supervenientes e deverá ser observada na solução de eventuais pleitos das partes.

11.5 - Sempre que atendidas as condições do contrato e da matriz de alocação de riscos, será considerado mantido o equilíbrio econômico-financeiro, renunciando as partes aos pedidos de restabelecimento do equilíbrio relacionados aos riscos assumidos, exceto no que se refere:

- a) às alterações unilaterais determinadas pela Administração, nas hipóteses do inciso I do caput do art. 124 da Lei n.º 14.133/2021; e
- b) ao aumento ou à redução, por legislação superveniente, dos tributos diretamente pagos pela CONTRATADA em decorrência do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES E PENALIDADES:

12.1 - Sem prejuízo das regras previstas nos art. 155 e seguintes da Lei n.º 14.133/2021, constantes do Capítulo I, incluso no Título IV da normativa federal, comete ato passível de sanção o Licitante que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;





- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 - A Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- a) advertência;
- b) multa;
- b.1) compensatória;
- b.2) de mora.
- c) impedimento de licitar e contratar; e
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2.1 - A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação de outras sanções previstas.

12.2.2 - As sanções previstas nos itens 12.2.a, 12.2.c e 12.2.d poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no item 12.2.b.1.

12.3 - A sanção de multa compensatória será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal n.º 14.133/2021, calculada na forma prevista no Decreto Municipal n.º 30.746/2025, observando-se os seguintes parâmetros:

- I - 10% (dez por cento) do valor contratado, para aquele que:
 - a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - b) não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - c) não celebrar o contrato sem motivo justificado;
- II - 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço de garantia contratual;





III - 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela do objeto não executada, em caso de inexecução parcial do contrato, ou ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

IV - 30% (trinta por cento) sobre o valor contratado, em caso de:

- a) apresentação de declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- b) fraude à licitação ou prática de ato fraudulento na execução do contrato;
- c) comportamento inidôneo ou fraude de qualquer natureza;
- d) prática de atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- e) prática de ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- f) entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;
- g) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- h) dar causa à inexecução total do objeto do contrato.

12.4 - O valor da multa de mora ou compensatória aplicada será:

- a) Retido dos pagamentos devidos pelo órgão ou entidade, inclusive pagamentos decorrentes de outros contratos firmados com o contratado;
- b) Descontado do valor da garantia prestada;
- c) Pago por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM); ou
- d) Cobrado judicialmente.

12.5 - As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6 - Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7 - A **advertência** será aplicada como instrumento de diálogo e correção de conduta nas seguintes hipóteses, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave:

- a) Descumprimento de pequena relevância;
- b) Inexecução parcial de obrigação contratual.





12.8 - A **sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal**, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas:

- a) item 12.1.b – impedimento pelo período de até dois anos;
- b) item 12.1.c – impedimento pelo período de até três anos;
- c) item 12.1.d – impedimento pelo período de até seis meses;
- d) item 12.1.e – impedimento pelo período de até oito meses;
- e) item 12.1.f – impedimento pelo período de até seis meses;
- f) item 12.1.g – impedimento pelo período de até um ano.

12.9 - Poderá ser aplicada ao responsável a **sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, em decorrência da prática das infrações dispostas nos:

- a) item 12.1.h – Pena: até quatro anos;
- b) item 12.1.i – Pena: até seis anos;
- c) item 12.1.j – Pena: até seis anos;
- d) item 12.1.k – Pena: até cinco anos;
- e) item 12.1.l – Pena: até seis anos.

12.9.1 - Será aplicada a sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta, de todos os entes federativos, nos casos das infrações administrativas previstas nos itens 12.1.b, 12.1.c, 12.1.d, 12.1.e, 12.1.f e 12.1.g, pelo prazo máximo de 06 (seis) anos, quando se justificar a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar.

12.9.2 - A aplicação de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta deve ser precedida de análise jurídica e será de competência exclusiva do Secretário Municipal, de acordo com o Decreto nº 32.006/2025.

12.10 - O cometimento de mais de uma infração em uma mesma licitação ou relação contratual sujeitará o infrator à sanção cabível para a mais grave entre elas, ou se iguais, somente uma delas, sopesando-se, em qualquer caso, as demais infrações como circunstância agravante.





12.10.1 - Não se aplica a regra prevista no item 12.10 se já houver ocorrido o julgamento ou, pelo estágio processual, revelar-se inconveniente a avaliação conjunta dos fatos.

12.10.2 - O disposto no item 12.10 não afasta a possibilidade de aplicação da pena de multa compensatória cumulativamente à sanção mais grave.

12.11 - Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida.
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.11.1 - São circunstâncias agravantes:

- a) A prática da infração com violação de dever inerente a cargo, ofício ou profissão;
- b) O conluio entre fornecedores para a prática da infração;
- c) A apresentação de documento falso no curso do processo administrativo de apuração de responsabilidade;
- d) A reincidência;
- e) A prática de qualquer de infrações absorvidas, na forma do disposto no item 12.10.

12.11.1.1 - Verifica-se a reincidência quando o acusado comete nova infração nesta Administração, depois de condenado definitivamente por infração anterior.

12.11.1.2 - Para efeito de reincidência:

- a) Considera-se a decisão proferida no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, se imposta a pena de declaração de inidoneidade de licitar e contratar;
- b) Não prevalece a condenação anterior, se entre a data da publicação da decisão definitiva dessa e a do cometimento da nova infração tiver decorrido período de tempo superior a cinco anos;
- c) Não se verifica, se tiver ocorrido a reabilitação em relação a infração anterior.

12.11.1.3 - São circunstâncias atenuantes:

- a) A primariedade;
- b) Procurar evitar ou minorar as consequências da infração antes do julgamento;





- c) Reparar o dano antes do julgamento;
- d) Confessar a autoria da infração.

12.11.1.4 - Considera-se primário aquele que não tenha sido condenado definitivamente por infração administrativa prevista em lei ou já tenha sido reabilitado.

12.12 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

12.13 - Constatada a ocorrência de infração administrativa disposta no art. 155 da Lei Federal n.º 14.133/2021, o agente público responsável pela licitação ou pela fiscalização do contrato deverá:

- a) Notificar o fornecedor para apresentar justificativa e providências para a correção da irregularidade no prazo de dois dias úteis;
- b) Analisar a justificativa de que trata o item 12.13.a.

12.14 - Rejeitada a justificativa de que trata o item 12.13, o agente público responsável pela licitação ou fiscalização do contrato emitirá parecer fundamentado, ou documento equivalente no qual avaliará o cabimento da instauração de processo administrativo punitivo e tomará medidas administrativas de saneamento para a mitigação de riscos de nova ocorrência na hipótese de simples impropriedade formal.

12.15 – A apuração das infrações cometidas durante procedimentos licitatórios e execução de contratos realizados no âmbito da Administração Pública Municipal demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido pela Comissão de Apuração de Infrações em Licitações e Contratos – CAILC.

12.16 - A condução do processo administrativo punitivo observará os artigos 21 a 26 do Decreto nº 30.746/2025.

12.17 - A aplicação da sanção e fase recursal obedecerá aos artigos 27 a 29 do Decreto nº 30.746/2025.

12.18 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.19 - A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.





CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL:

13.1 – Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

- a) não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;
- b) desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
- c) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;
- d) decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;
- e) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;
- f) atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;
- g) atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;
- h) razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade CONTRATANTE;
- i) não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

13.2 – A CONTRATADA terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:

- a) supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 da Lei n.º 14.133/2021;
- b) suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;





c) repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;

d) atraso superior a 02 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;

e) não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

13.3 - As hipóteses de extinção a que se referem as alíneas “b”, “c” e “d” do subitem 13.2 deste termo contratual, observarão as seguintes disposições:

a) não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que a CONTRATADA tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;

b) assegurarão à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da alínea “d” do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei n.º 14.133/2021.

13.4 - Os emitentes das garantias previstas no art. 96 da Lei n.º 14.133/2021 deverão ser notificados pela CONTRATANTE quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

13.5 - A Prefeitura Municipal de Colatina poderá, a seu critério, determinar a execução antecipada de serviços, obrigando-se a CONTRATADA a realizá-los.

13.6 - A extinção do contrato poderá ser:

a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

b) consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;





c) determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

13.6.1 - A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

13.7 - Quando a extinção do contrato decorrer de culpa exclusiva da Administração, a CONTRATADA será ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

- a) devolução da garantia;
- b) pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;
- c) pagamento do custo da desmobilização.

13.8 - A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei, as seguintes consequências:

- a) assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;
- b) ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade;
- c) execução da garantia contratual para:
 - c.1) ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução;
 - c.2) pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível;
 - c.3) pagamento das multas devidas à Administração Pública;
 - c.4) exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível;
- d) retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas.

13.8.1 - A aplicação das medidas previstas nos itens 13.8.a e 13.8.b ficará a critério da Administração, que poderá dar continuidade à obra ou ao serviço por execução direta ou indireta.

13.8.2 - Na hipótese do item 13.8.b, o ato deverá ser precedido de autorização expressa do secretário municipal competente, conforme o caso.





13.9 – Caberá recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da data de intimação, em face da extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração.

13.9.1 - O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.9.2 - É assegurado à CONTRATADA vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:

14.1 – O Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

14.1.1 – Unilateralmente pelo CONTRATANTE:

- a) Quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica dos seus objetivos;
- b) Quando necessária a modificação contratual em decorrência de acréscimos ou diminuição quantitativa do seu objeto, nos limites permitidos pela Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações.

14.1.1.1 - As alterações unilaterais não poderão transfigurar o objeto da contratação.

14.1.2 – Por acordo entre as partes:

- a) quando conveniente a substituição da garantia de execução;
- b) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou do serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
- c) quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado e vedada a antecipação do pagamento em relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;





d) para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

14.1.2.1 - Será aplicado o disposto na alínea "d" do item 14.1.2 quando a execução for obstada pelo atraso na conclusão de procedimentos de desapropriação, desocupação, servidão administrativa ou licenciamento ambiental, por circunstâncias alheias ao contratado.

14.2 - Nas alterações unilaterais a que se refere o subitem 14.1.1, a CONTRATADA será obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

14.3 - As alterações unilaterais a que se refere o inciso I do art. 124 da Lei n.º 14.133/2021 não poderão transfigurar o objeto da contratação.

14.4 - As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei n.º 14.133/2021).

14.5 - Nas contratações de obras e serviços de engenharia, a diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.

14.6 - Nas alterações contratuais para supressão de obras, bens ou serviços, se o contratado já houver adquirido os materiais e os colocado no local dos trabalhos, estes deverão ser pagos pela Administração pelos custos de aquisição regularmente comprovados e monetariamente reajustados, podendo caber indenização por outros danos eventualmente decorrentes da supressão, desde que regularmente comprovados.





14.7 - Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei n.º 14.133/2021.

14.8 – Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão à revisão destes para mais ou para menos conforme o caso;

14.9 – Havendo alteração unilateral do Contrato que aumente os encargos da CONTRATADA, o CONTRATANTE restabelecerá por aditamento o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO REAJUSTE DE PREÇOS:

15.1 - Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado pela Administração.

15.1.1 - Considera-se a data-base do orçamento estimado pela Administração, baseado nas planilhas referenciais do DER-ES, SINAPI, DNIT e composições próprias, o mês de Julho/2025.

15.2 - A partir do 13º (décimo terceiro) mês, mediante solicitação do contratado, os preços serão reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, com base na variação Índice Nacional de Custo da Construção (INCC) - FGV, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

15.3 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

15.4 - No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

15.4.1 - Fica a CONTRATADA obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

15.5 - Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.





15.6 - Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor e, na ausência de previsão legal quanto ao índice a ser adotado em substituição ao índice extinto, as partes elegerão novo índice oficial para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

15.7 - O reajuste será realizado por apostilamento.

15.8 - No cálculo dos reajustes se utilizará a seguinte fórmula:

$$R = \frac{I_1 - I_0}{I_0} * V$$

Onde:

R = Valor do Reajustamento procurado.

Io = É o Índice Nacional de Custo da Construção (INCC) - FGV do mês da data-base do orçamento elaborado pela Administração.

I1 = É o Índice Nacional de Custo da Construção (INCC) - FGV referente ao mês em que completar periodicidade anual em relação ao Io.

V = Valor a ser reajustado.

15.9 - Os reajustamentos de preços propostos estarão ainda sujeitos, a Leis Complementares, Medidas Provisórias e Decretos que venham regulamentar novos procedimentos em função das medidas econômicas de interesse do País.

15.10 - Os atrasos na execução do objeto segundo os prazos estabelecidos no contrato não poderão ensejar o reajuste de preços, caso sejam atribuíveis à CONTRATADA, podendo ainda, nesta hipótese, resultar na aplicação das penalidades previstas no contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO – FINANCEIRO:

16.1 - Sempre que atendidas as condições do Contrato e mantida as disposições da MATRIZ DE RISCO, considera-se mantido seu equilíbrio econômico-financeiro.

16.2 - A CONTRATADA somente poderá solicitar a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro nas hipóteses excluídas de sua responsabilidade na MATRIZ DE RISCO.





16.3 - Os casos omissos serão objeto de análise acurada e criteriosa, lastreada em elementos técnicos, por intermédio de processo administrativo para apurar o caso concreto.

16.4 - Os casos de reequilíbrio econômico-financeiro não são automáticos e deverão ser formalizados por pedido escrito da Administração Pública ou da CONTRATADA, sendo imprescindível a juntada de prova documental que demonstre o fato imprevisível ou previsível de consequências incalculáveis, bem como sua significativa interferência na execução do Contrato em vigor, mediante demonstração analítica do aumento de preços invocado, o que será operado por termo aditivo, independentemente de periodicidade mínima.

16.5 - Na hipótese de a empresa CONTRATADA solicitar alteração de preços, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de serviços e/ou matérias-primas, da época da assinatura do Contrato e da época da solicitação, para a devida correção, etc.

16.6 - A revisão será formalizada por meio de Termo Aditivo, precedida de análise da Procuradoria Geral do Município.

16.7 – O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro é de 30 (trinta) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PRORROGAÇÃO DO CONTRATO:

17.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato.

17.2 - Quando a não conclusão decorrer de culpa da CONTRATADA:

a) A CONTRATADA será constituída em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;

b) A Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

17.3 - Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal da CONTRATADA, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional





de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

18.1 – Não serão indenizados pela CONTRATANTE quaisquer despesas decorrentes de mobilização e desmobilização de pessoal e equipamentos, mesmo na ocorrência de qualquer tipo de rescisão contratual.

18.2 – A CONTRATANTE poderá a seu critério, mediante justificativa técnica, determinar a complementação ou substituição de qualquer dos equipamentos disponibilizados, a fim de melhorar a eficiência da execução contratual, sem que isso implique em reequilíbrio de custos.

18.3 – À CONTRATADA é vedado prestar informações a terceiros sobre a natureza ou andamento dos trabalhos, objeto deste contrato, divulgá-los através da imprensa escrita e falada e/ou por outro meio qualquer de divulgação pública, salvo quando autorizado por escrito pela CONTRATANTE.

18.4 - Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei n.º 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

18.5 - Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei n.º 14.133/2021.

18.6 – Fazem parte integrante do presente contrato o Edital da Concorrência Eletrônica n.º 005/2025, assim como os anexos e a Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO:

19.1 – Fica eleito o Foro do Juízo de Colatina – Comarca da Cidade de Colatina, Estado do Espírito Santo, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei n.º 14.133/2021.





PREFEITURA DE
COLATINA
SECRETARIA DE OBRAS



E, por estarem assim justos e pactuados firmam este Instrumento, que será assinado pelas partes, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, em juízo e fora dele.

Colatina/ES, 13 de fevereiro de 2026.

RENZO DE
VASCONCELOS:05496
770700

Assinado de forma digital
por RENZO DE
VASCONCELOS:0549677070
0

BRUNO FLORENTINO
BENEVIDES:
10969325711

Assinado digitalmente por BRUNO FLORENTINO
BENEVIDES:10969325711
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF
A1, OU=Videoconferencia, OU=41346137000180,
OU=AC SyngularID Multipla, CN=BRUNO
FLORENTINO BENEVIDES:10969325711
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit Reader Versão: 9.3.0

MUNICÍPIO DE COLATINA
CONTRATANTE

BENEVIDES CONSTRUÇÕES E
SERVIÇOS LTDA.
CONTRATADA





Benevides Construções e Serviços LTDA-EPP
Cnpj: 16.482.687/0001-89

RESUMO DE ORÇAMENTO

PROPOSITOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

OBRA/LOCAL: CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL EM TEMPO INTEGRAL (EMEFTI) NO BAIRRO HONÓRIO FRAGA

LOCAL: AVENIDA FIORAVANTE ROSSI, S/N, BAIRRO HONÓRIO FRAGA, COLATINA - ES

Data Base	B.D.I.	
Julho/2025	BDI-1:	22,12%
	BDI-2:	15,57%
	BDI-3:	31,01%

Encargos Sociais
DER-ES: 157,27%
CAIXA: 117,06%

PLANILHA ORÇAMENTARIA RESUMIDA

Item	Descrição	Total	Peso (%)
	ITENS FINANCIÁVEIS - CAIXA		
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	141.230,66	1,744 %
2	ESTRUTURAL	2.393.170,96	29,545 %
3	ESTRUTURA METÁLICA	201.356,15	2,486 %
4	ALVENARIAS E FECHAMENTOS	229.977,17	2,839 %
5	ESQUADRIAS	583.705,64	7,206 %
6	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	444.276,05	5,485 %
7	CABEAMENTO ESTRUTURADO	95.044,13	1,173 %
8	LUMINOTÉCNICO	30.138,34	0,372 %
9	SPDA	49.126,49	0,606 %
10	HIDROSSANITÁRIO	366.169,61	4,521 %
11	COBERTURA	300.394,92	3,709 %
12	REVESTIMENTOS	1.956.731,34	24,157 %
13	PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO	46.593,36	0,575 %
14	GLP	4.787,93	0,059 %
15	AR CONDICIONADO	119.159,89	1,471 %
16	URBANIZAÇÃO	321.806,02	3,973 %
17	SERVIÇOS FINAIS	15.194,31	0,188 %
18	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	473.020,56	5,840 %
	ITENS NÃO FINANCIÁVEIS		
19	TERRAPLANAGEM	10.415,28	0,129 %
20	ESTRUTURAL	12.044,73	0,149 %
21	CABEAMENTO ESTRUTURADO	39.865,77	0,492 %
22	HIDROSSANITÁRIO	21.784,91	0,269 %
23	GLP	1.215,06	0,015 %
24	AR CONDICIONADO	236.853,14	2,924 %
25	EQUIPAMENTOS DIVERSOS	5.937,58	0,073 %

VALOR TOTAL FINANCIÁVEIS :	7.771.883,53
VALOR TOTAL NÃO FINANCIÁVEIS :	328.116,47
TOTAL GERAL :	8.100.000,00

BRUNO
FLORENTINO
BENEVIDES:
10969325711

Assinado digitalmente por BRUNO
FLORENTINO BENEVIDES:
10969325711
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado
Digital PFA1, OU=Videoconferencia,
OU=41346137000180, OU=AC
SyngularID Multipla, CN=BRUNO
FLORENTINO BENEVIDES:
10969325711
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit Reader Versão: 9.3.0



Documento assinado digitalmente

BRUNA COSTA MONTEIRO

Data: 05/01/2026 11:29:23-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Benevides Construções e ServiçosLTDA-EPP
Cnpj: 16.482.687/0001-89

PROPOSNTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

OBRA/LOCAL: CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL EM TEMPO INTEGRAL (EMEFTI) NO BAIRRO HONÓRIO FRAG

LOCAL: AVENIDA FIORAVANTE ROSSI, S/N, BAIRRO HONÓRIO FRAGA, COLATINA - ES

Data Base	B.D.I	
	BDI-1:	22,12%
	BDI-2:	15,57%
	BDI-3:	31,01%

Encargos Sociais

DER-ES: 157,27%

CAIXA: 117,06%

Item	FONTE	CÓDIGO	Descrição	Und	PREÇO				
					Quant.	Valor Unit	BDI (%)	Valor Unit com BDI	Total
			ITENS FINANCIÁVEIS - CAIXA						
1			SERVIÇOS PRELIMINARES						141.230,68
1.1	CSINAPI	103689	Fornecimento E Instalação De Placa De Obra Com Chapa Galvanizada E Estrutura De Madeira. Af_03/2022_Ps	m2	16,00	393,32	BDI-1	480,31	7.684,96
1.2	CSINAPI	98459	Tapume Com Telha Metálica. Af_03/2024	m2	471,47	81,71	BDI-1	99,78	47.043,27
1.3	DER-ED	20352	Aluguel Mensal Container Para Escritório, Dim. 6.00X2.40M, C/ Banheiro (Vaso+Lavat+Chuveiro E Básco), Incl. Porta, 2 Janelas, Abert P/ Ar Cond., 2 Pt Iluminação, 2 Tom. Elét. E 1 Tom. Telef. Isolam.Térmico(Teto E Paredes), Piso Em Comp. Naval, Cert. Nr18, Incl. Laudo Descontaminação.	ms	12,00	1.028,75	BDI-1	1.256,30	15.075,60
1.4	DER-ED	20353	Aluguel Mensal Container Para Refeitório, Incl. Porta, 2 Janelas, Abert P/ Ar Cond., 2 Pt Iluminação, 2 Tomadas Elét. E 1 Tomada Telef. Isolamento Térmico (Paredes E Teto), Piso Em Comp. Naval Pintado, Cert. Nr18, Incl. Laudo Descontaminação.	ms	12,00	1.017,68	BDI-1	1.242,78	14.913,36
1.5	DER-ED	20354	Aluguel Mensal Container Para Vestiário, Incl. Porta, Venezianas De Circulação, 1 Pt Iluminação, Isolamento Térmico (Teto), Piso Em Comp. Naval Pintado, Cert. Nr18, Incl. Laudo Descontaminação.	ms	12,00	643,70	BDI-1	786,08	9.432,96
1.6	DER-ED	20355	Aluguel Mensal Container Sanitário, Incl Porta, Básco, 2 Ptos Luz, 1 Pto Aterrãm., 3Vasos, 3Lavatórios, Calha Mictório, 6 Chuveiros (1 Eletico), Tom.,Registros, Piso Comp. Naval Pintado, Cert Nr18 E Laudo Descontaminação	ms	12,00	1.045,48	BDI-1	1.276,74	15.320,88
1.7	DER-ED	20356	Aluguel Mensal Container Para Almoxxarfiado, Incl. Porta, 2 Janelas, 1 Pt Iluminação, Isolamento Térmico (Teto), Piso Em Comp. Naval Pintado, Cert. Nr18, Incl. Laudo Descontaminação.	ms	12,00	765,03	BDI-1	934,25	11.211,00
1.8	DER-ED	20712	Rede De Água Com Padrão De Entrada D Água Diâm. 3/4", Conf. Espec. Cesan, Incl. Tubos E Conexões Para Alimentação, Distribuição, Extravisor E Limpeza, Cons. O Padrão A 25M, Conf. Projeto (1 Utilização)	m	25,00	47,65	BDI-1	58,18	1.454,50
1.9	DER-ED	20713	Rede De Luz, Incl. Padrão Entrada De Energia Trifás., Cabo De Ligação Até Barracões, Quadro De Distrib. Díej. E Chave De Força (Quando Necessário), Cons. 20M Entre Padrão Entrada E Qdg. Conf. Projeto (1 Utilização)	m	20,00	420,23	BDI-1	513,18	10.263,60
1.10	CSINAPI	102605	Caixa D'Água Em Polietileno, 500 Litros - Fornecimento E Instalação. Af_06/2021	un	1,00	257,81	BDI-1	314,83	314,83
1.11	DER-ED	20344	Mobilização E Desmobilização De Conteiner Locado Para Barracão De Obra	und	5,00	1.394,65	BDI-1	1.703,14	8.515,70
2			ESTRUTURAL						2.393.170,96
2.1			ESTACAS - ESCOLA						393.110,18
2.1.1	CSINAPI	99059	Locação Convencional De Obra, Utilizando Gabarito De Tábuas Corridas Pontaleitadas A Cada 2,00M - 2 Utilizações. Af_03/2024	m	185,97	62,22	BDI-1	75,98	14.130,00
2.1.2	COMP	1	Estaca Hélice Contínua, Diâmetro De 30 Cm, Incluso Concreto Fck=30Mpa,(Exclusive Mobilização E Desmobilização). Ref. Sinapi 100651	m	168,00	114,34	BDI-1	139,63	23.457,84
2.1.3	SICRO	2306074	Estaca Hélice Contínua - Confeção	m³	129,18	230,24	BDI-1	281,17	36.321,54
2.1.4	COMP	2	Concretagem De Fundação, Fck = 30 Mpa, Com Adensamento E Acabamento, Exclusive Lançamento, Conforme Informado No Insumo De Código 1525. Af_02/2022 Ref.: Sinapi 96557	m³	129,18	709,00	BDI-1	865,83	111.847,91
2.1.5	COMP	3	Estaca Broca De Concreto 30Mpa, Diâmetro De 30Cm, Escavação Manual Com Trado Concha, Inteiramente Armada. Af_05/2020_Pa Ref.: Sinapi 104924 E Ed-32124	m	45,00	131,00	BDI-1	159,97	7.198,65
2.1.6	CSINAPI	100980	Carga, Manobra E Descarga De Solos E Materiais Granulares Em Caminhão Basculante 18 M³ - Carga Com Escavadeira Hidráulica (Çaamba De 1,20 M³/ 155 Hp) E Descarga Livre (Unidade: M3). Af_07/2020	m3	187,51	5,50	BDI-1	6,71	1.258,16
2.1.7	SICRO	407819	Armação Em Aço Ca-50 - Fornecimento, Preparo E Colocação	kg	7.039,79	10,75	BDI-1	13,13	92.432,44
2.1.8	SICRO	407820	Armação Em Aço Ca-60 - Fornecimento, Preparo E Colocação	kg	655,70	11,29	BDI-1	13,78	9.035,54
2.1.9	CSINAPI	95601	Arrasamento Mecanico De Estaca De Concreto Armado, Diametros De Até 40 Cm. Af_05/2021	un	137,00	17,56	BDI-1	21,44	2.937,28
2.1.10	COMP	4	Ensaio Prova De Carga Estática Em Estaca - Pce	und	2,00	16.283,16	BDI-1	19.884,99	39.769,98
2.1.11	COMP	5	Ensaio De Carregamento Dinâmico - Ecd/Pda	und	2,00	14.071,11	BDI-1	17.183,63	34.367,26
2.1.12	COMP	6	Mobilização E Desmobilização De Estaca Hélice Contínua. Ref. Der.Rod 41544	und	1,00	3.825,25	BDI-1	4.671,40	4.671,40
2.1.13	CSINAPI	103673	Lançamento Com Uso De Bomba, Adensamento E Acabamento De Concreto Em Estruturas. Af_02/2022	m3	297,18	43,21	BDI-1	52,77	15.682,18
2.2			BLOCOS DE COROAMENTO - ESCOLA						195.883,87
2.2.1	CSINAPI	96557	Concretagem De Bloco De Coroamento Ou Viga Baldrame, Fck 30 Mpa, Com Uso De Bomba - Lançamento, Adensamento E Acabamento. Af_01/2024	m3	67,40	709,00	BDI-1	865,83	58.356,94
2.2.2	CSINAPI	96619	Lastro De Concreto Magro, Aplicado Em Blocos De Coroamento Ou Sapatas, Espessura De 5 Cm. Af_01/2024	m2	84,81	35,13	BDI-1	42,89	3.637,50
2.2.3	CSINAPI	96540	Fabricação, Montagem E Desmontagem De Fôrma Para Bloco De Coroamento, Em Chapa De Madeira Compensada Resinada, E=17 Mm, 4 Utilizações. Af_01/2024	m2	269,16	128,05	BDI-1	156,36	42.085,85
2.2.4	CSINAPI	93358	Escavação Manual De Vala. Af_09/2024	m3	217,17	88,54	BDI-1	108,12	23.480,42
2.2.5	CSINAPI	100980	Carga, Manobra E Descarga De Solos E Materiais Granulares Em Caminhão Basculante 18 M³ - Carga Com Escavadeira Hidráulica (Çaamba De 1,20 M³/ 155 Hp) E Descarga Livre (Unidade: M3). Af_07/2020	m3	87,62	5,50	BDI-1	6,71	587,93
2.2.6	SICRO	407819	Armação Em Aço Ca-50 - Fornecimento, Preparo E Colocação	kg	3.816,60	10,75	BDI-1	13,13	50.111,95
2.2.7	SICRO	407820	Armação Em Aço Ca-60 - Fornecimento, Preparo E Colocação	kg	8,80	11,29	BDI-1	13,78	121,26
2.2.8	CSINAPI	98557	Impermeabilização De Superfície Com Emulsão Asfáltica, 2 Demãos. Af_09/2023	m2	269,16	38,20	BDI-1	46,64	12.553,62
2.2.9	CSINAPI	93382	Reatero Manual De Valas, Com Compactador De Solos De Percussão. Af_08/2023	m3	149,77	27,06	BDI-1	33,04	4.948,40
2.3			VIGAS BALDRAME - ESCOLA						203.273,01
2.3.1	CSINAPI	96557	Concretagem De Bloco De Coroamento Ou Viga Baldrame, Fck 30 Mpa, Com Uso De Bomba - Lançamento, Adensamento E Acabamento. Af_01/2024	m3	48,23	709,00	BDI-1	865,83	41.758,98
2.3.2	CSINAPI	96619	Lastro De Concreto Magro, Aplicado Em Blocos De Coroamento Ou Sapatas, Espessura De 5 Cm. Af_01/2024	m2	135,34	35,13	BDI-1	42,89	5.804,90
2.3.3	CSINAPI	96542	Fabricação, Montagem E Desmontagem De Fôrma Para Viga Baldrame, Em Chapa De Madeira Compensada Resinada, E=17 Mm, 4 Utilizações. Af_01/2024	m2	520,55	96,69	BDI-1	118,07	61.461,33
2.3.4	CSINAPI	93358	Escavação Manual De Vala. Af_09/2024	m3	211,41	88,54	BDI-1	108,12	22.857,48
2.3.5	CSINAPI	100980	Carga, Manobra E Descarga De Solos E Materiais Granulares Em Caminhão Basculante 18 M³ - Carga Com Escavadeira Hidráulica (Çaamba De 1,20 M³/ 155 Hp) E Descarga Livre (Unidade: M3). Af_07/2020	m3	62,70	5,50	BDI-1	6,71	420,71
2.3.6	SICRO	407819	Armação Em Aço Ca-50 - Fornecimento, Preparo E Colocação	kg	2.288,00	10,75	BDI-1	13,13	30.041,44
2.3.7	SICRO	407820	Armação Em Aço Ca-60 - Fornecimento, Preparo E Colocação	kg	817,00	11,29	BDI-1	13,78	11.258,26
2.3.8	CSINAPI	98557	Impermeabilização De Superfície Com Emulsão Asfáltica, 2 Demãos. Af_09/2023	m2	520,55	38,20	BDI-1	46,64	24.278,45
2.3.9	CSINAPI	93382	Reatero Manual De Valas, Com Compactador De Solos De Percussão. Af_08/2023	m3	163,18	27,06	BDI-1	33,04	5.391,46
2.4			PILARES - ESCOLA						192.000,55
2.4.1	CSINAPI	92419	Montagem E Desmontagem De Fôrma De Pilares Retangulares E Estruturas Similares, Pé-Direito Simples, Em Chapa De Madeira Compensada Resinada, 4 Utilizações. Af_09/2020	m2	670,00	86,21	BDI-1	105,27	70.531,21
2.4.2	COMP	7	Concretagem De Superestruturas, Fck=30 Mpa, Com Uso De Bomba - Lançamento, Adensamento E Acabamento. Af_02/2022_Ps Ref.: Sinapi 103674	m³	52,94	728,66	BDI-1	889,83	47.107,60
2.4.3	SICRO	407819	Armação Em Aço Ca-50 - Fornecimento, Preparo E Colocação	kg	4.824,00	10,75	BDI-1	13,13	63.339,12
2.4.4	SICRO	407820	Armação Em Aço Ca-60 - Fornecimento, Preparo E Colocação	kg	799,90	11,29	BDI-1	13,78	11.022,62
2.5			VIGAS - ESCOLA						410.130,24
2.5.1	CSINAPI	92456	Montagem E Desmontagem De Fôrma De Viga, Escoramento Metálico, Pé-Direito Simples, Em Chapa De Madeira Resinada, 4 Utilizações. Af_09/2020	m2	675,65	147,36	BDI-1	179,95	121.583,21
2.5.2	COMP	7	Concretagem De Superestruturas, Fck=30 Mpa, Com Uso De Bomba - Lançamento, Adensamento E Acabamento. Af_02/2022_Ps Ref.: Sinapi 103674	m³	129,09	728,66	BDI-1	889,83	114.868,15
2.5.3	SICRO	407819	Armação Em Aço Ca-50 - Fornecimento, Preparo E Colocação	kg	11.622,00	10,75	BDI-1	13,13	152.596,86
2.5.4	SICRO	407820	Armação Em Aço Ca-60 - Fornecimento, Preparo E Colocação	kg	1.529,90	11,29	BDI-1	13,78	21.082,02
2.6			LAJES - ESCOLA						596.274,38
2.6.1	CSINAPI	92490	Montagem E Desmontagem De Fôrma De Laje Nervurada Com Cubeta E Assoalho, Pé-Direito Simples, Em Chapa De Madeira Compensada Resinada, 8 Utilizações. Af_09/2020	m2	1.491,78	69,66	BDI-1	85,07	126.905,72
2.6.2	CSINAPI	92486	Montagem E Desmontagem De Fôrma De Laje Maciça, Pé-Direito Simples, Em Madeira Serrada, 4 Utilizações. Af_09/2020	m2	46,51	159,08	BDI-1	194,27	9.035,49
2.6.3	COMP	7	Concretagem De Superestruturas, Fck=30 Mpa, Com Uso De Bomba - Lançamento, Adensamento E Acabamento. Af_02/2022_Ps Ref.: Sinapi 103674	m³	318,35	728,66	BDI-1	889,83	283.277,38
2.6.4	SICRO	407819	Armação Em Aço Ca-50 - Fornecimento, Preparo E Colocação	kg	12.040,50	10,75	BDI-1	13,13	158.091,76
2.6.5	SICRO	407820	Armação Em Aço Ca-60 - Fornecimento, Preparo E Colocação	kg	1.376,20	11,29	BDI-1	13,78	18.964,03
2.7			LAJES - ESCADAS						17.484,40
2.7.1	COMP	7	Concretagem De Superestruturas, Fck=30 Mpa, Com Uso De Bomba - Lançamento, Adensamento E Acabamento. Af_02/2022_Ps Ref.: Sinapi 103674	m³	9,00	728,66	BDI-1	889,83	8.008,47
2.7.2	CSINAPI	92514	Montagem E Desmontagem De Fôrma De Laje Maciça, Pé-Direito Simples, Em Chapa De Madeira Compensada Resinada, 4 Utilizações. Af_09/2020	m2	74,91	50,80	BDI-1	62,03	4.646,66
2.7.3	SICRO	407819	Armação Em Aço Ca-50 - Fornecimento, Preparo E Colocação	kg	357,10	10,75	BDI-1	13,13	4.688,72
2.7.4	SICRO	407820	Armação Em Aço Ca-60 - Fornecimento, Preparo E Colocação	kg	10,20	11,29	BDI-1	13,78	140,55
2.8			ESTACAS - QUADRA COBERTA						15.924,04



Benevides Construções e ServiçosLTDA-EPP
Cnpj: 16.482.687/0001-89

PROPOSNTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

OBRA/LOCAL: CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL EM TEMPO INTEGRAL (EMEFTI) NO BAIRRO HONÓRIO FRAG

LOCAL: AVENIDA FIORAVANTE ROSSI, S/N, BAIRRO HONÓRIO FRAGA, COLATINA - ES

Data Base	B.D.I	
	BDI-1:	22,12%
	BDI-2:	15,57%
	BDI-3:	31,01%

Encargos Sociais

DER-ES: 157,27%

CAIXA: 117,06%

Item	FONTE	CÓDIGO	Descrição	Und	PREÇO				
					Quant.	Valor Unit	BDI (%)	Valor Unit com BDI	Total
2.8.1	COMP	8	Estaca Broca De Concreto 25Mpa, Diâmetro De 30Cm, Escavação Manual Com Trado Concha, Inteiramente Armada. Af_05/2020_Pa Ref.: Sinapi 101176	m	8,00	95,10	BDI-1	116,13	929,04
2.8.2	COMP	1	Estaca Hélice Contínua, Diâmetro De 30 Cm, Incluso Concreto Fck=30Mpa,(Exclusive Mobilização E Desmobilização). Ref. Sinapi 100651	m	64,00	114,34	BDI-1	139,63	8.936,32
2.8.3	CSINAPI	100980	Carga, Manobra E Descarga De Solos E Materiais Granulares Em Caminhão Basculante 18 M³ - Carga Com Escavadeira Hidráulica (Caçamba De 1,20 M³ / 155 Hp) E Descarga Livre (Unidade: M3). Af_07/2020	m3	6,62	5,50	BDI-1	6,71	44,43
2.8.4	SICRO	407819	Armação Em Aço Ca-50 - Fornecimento, Preparo E Colocação	kg	404,94	10,75	BDI-1	13,13	5.316,86
2.8.5	CSINAPI	95601	Arrasamento Mecanico De Estaca De Concreto Armado, Diametros De Até 40 Cm. Af_05/2021	un	20,00	17,56	BDI-1	21,44	428,80
2.8.6	CSINAPI	103673	Lançamento Com Uso De Bomba, Adensamento E Acabamento De Concreto Em Estruturas. Af_02/2022	m3	5,09	43,21	BDI-1	52,77	268,59
2.9			BLOCOS DE COROAMENTO - QUADRA COBERTA						12.011,87
2.9.1	COMP	9	Concretagem De Bloco De Coroamento Ou Viga Baldrame, Fck 25 Mpa, Com Uso De Bomba - Lançamento, Adensamento E Acabamento. Af_01/2024 Ref.: Sinapi 103675	m3	4,51	741,60	BDI-1	905,64	4.084,43
2.9.2	CSINAPI	96619	Lastro De Concreto Magro, Aplicado Em Blocos De Coroamento Ou Sapatas, Espessura De 5 Cm. Af_01/2024	m2	7,20	35,13	BDI-1	42,89	308,80
2.9.3	CSINAPI	96540	Fabricação, Montagem E Desmontagem De Fôrma Para Bloco De Coroamento, Em Chapa De Madeira Compensada Resinada, E=17 Mm, 4 Utilizações. Af_01/2024	m2	21,84	128,05	BDI-1	156,36	3.414,90
2.9.4	CSINAPI	93358	Escavação Manual De Vala. Af_09/2024	m3	13,10	88,54	BDI-1	108,12	1.416,37
2.9.5	CSINAPI	100980	Carga, Manobra E Descarga De Solos E Materiais Granulares Em Caminhão Basculante 18 M³ - Carga Com Escavadeira Hidráulica (Caçamba De 1,20 M³ / 155 Hp) E Descarga Livre (Unidade: M3). Af_07/2020	m3	5,86	5,50	BDI-1	6,71	39,34
2.9.6	SICRO	407819	Armação Em Aço Ca-50 - Fornecimento, Preparo E Colocação	kg	110,10	10,75	BDI-1	13,13	1.445,61
2.9.7	CSINAPI	98557	Impermeabilização De Superfície Com Emulsão Asfáltica, 2 Demãos. Af_09/2023	m2	21,84	38,20	BDI-1	46,64	1.018,61
2.9.8	CSINAPI	93382	Reatero Manual De Valas, Com Compactador De Solos De Percussão. Af_08/2023	m3	8,59	27,06	BDI-1	33,04	283,81
2.10			VIGAS BALDRAME - QUADRA COBERTA						20.838,30
2.10.1	COMP	9	Concretagem De Bloco De Coroamento Ou Viga Baldrame, Fck 25 Mpa, Com Uso De Bomba - Lançamento, Adensamento E Acabamento. Af_01/2024 Ref.: Sinapi 103675	m3	4,61	741,60	BDI-1	905,64	4.175,00
2.10.2	CSINAPI	96619	Lastro De Concreto Magro, Aplicado Em Blocos De Coroamento Ou Sapatas, Espessura De 5 Cm. Af_01/2024	m2	13,95	35,13	BDI-1	42,89	598,31
2.10.3	CSINAPI	96542	Fabricação, Montagem E Desmontagem De Fôrma Para Viga Baldrame, Em Chapa De Madeira Compensada Resinada, E=17 Mm, 4 Utilizações. Af_01/2024	m2	57,73	96,69	BDI-1	118,07	6.816,18
2.10.4	CSINAPI	93358	Escavação Manual De Vala. Af_09/2024	m3	26,62	88,54	BDI-1	108,12	2.878,15
2.10.5	CSINAPI	100980	Carga, Manobra E Descarga De Solos E Materiais Granulares Em Caminhão Basculante 18 M³ - Carga Com Escavadeira Hidráulica (Caçamba De 1,20 M³ / 155 Hp) E Descarga Livre (Unidade: M3). Af_07/2020	m3	5,99	5,50	BDI-1	6,71	40,21
2.10.6	SICRO	407819	Armação Em Aço Ca-50 - Fornecimento, Preparo E Colocação	kg	158,40	10,75	BDI-1	13,13	2.079,79
2.10.7	SICRO	407820	Armação Em Aço Ca-60 - Fornecimento, Preparo E Colocação	kg	60,30	11,29	BDI-1	13,78	830,93
2.10.8	CSINAPI	98557	Impermeabilização De Superfície Com Emulsão Asfáltica, 2 Demãos. Af_09/2023	m2	57,73	38,20	BDI-1	46,64	2.692,52
2.10.9	CSINAPI	93382	Reatero Manual De Valas, Com Compactador De Solos De Percussão. Af_09/2023	m3	22,01	27,06	BDI-1	33,04	727,21
2.11			RADIER - QUADRA COBERTA						51.781,20
2.11.1	COMP	10	Execução De Radier, Espessura De 10 Cm, Fck = 25 Mpa, Com Uso De Formas Em Madeira Serrada E Inclusive O Lastro De Material Granular. Af_09/2021 Ref.: Sinapi 97103	m2	220,22	153,42	BDI-1	187,36	41.260,41
2.11.2	CSINAPI	98557	Impermeabilização De Superfície Com Emulsão Asfáltica, 2 Demãos. Af_09/2023	m2	220,22	38,20	BDI-1	46,64	10.271,06
2.11.3	CSINAPI	100980	Carga, Manobra E Descarga De Solos E Materiais Granulares Em Caminhão Basculante 18 M³ - Carga Com Escavadeira Hidráulica (Caçamba De 1,20 M³ / 155 Hp) E Descarga Livre (Unidade: M3). Af_07/2020	m3	37,22	5,50	BDI-1	6,71	249,73
2.12			ESTACAS - BASE RESERVATÓRIO						7.357,07
2.12.1	COMP	1	Estaca Hélice Contínua, Diâmetro De 30 Cm, Incluso Concreto Fck=30Mpa,(Exclusive Mobilização E Desmobilização). Ref. Sinapi 100651	m	35,00	114,34	BDI-1	139,63	4.887,05
2.12.2	CSINAPI	100980	Carga, Manobra E Descarga De Solos E Materiais Granulares Em Caminhão Basculante 18 M³ - Carga Com Escavadeira Hidráulica (Caçamba De 1,20 M³ / 155 Hp) E Descarga Livre (Unidade: M3). Af_07/2020	m3	3,22	5,50	BDI-1	6,71	21,57
2.12.3	SICRO	407819	Armação Em Aço Ca-50 - Fornecimento, Preparo E Colocação	kg	139,00	10,75	BDI-1	13,13	1.825,07
2.12.4	SICRO	407820	Armação Em Aço Ca-60 - Fornecimento, Preparo E Colocação	kg	28,00	11,29	BDI-1	13,78	385,84
2.12.5	CSINAPI	95601	Arrasamento Mecanico De Estaca De Concreto Armado, Diametros De Até 40 Cm. Af_05/2021	un	5,00	17,56	BDI-1	21,44	107,20
2.12.6	CSINAPI	103673	Lançamento Com Uso De Bomba, Adensamento E Acabamento De Concreto Em Estruturas. Af_02/2022	m3	2,47	43,21	BDI-1	52,77	130,34
2.13			BLOCOS DE COROAMENTO - BASE RESERVATÓRIO						6.214,49
2.13.1	CSINAPI	96557	Concretagem De Bloco De Coroamento Ou Viga Baldrame, Fck 30 Mpa, Com Uso De Bomba - Lançamento, Adensamento E Acabamento. Af_01/2024	m3	3,00	709,00	BDI-1	865,83	2.597,49
2.13.2	CSINAPI	96622	Lastro Com Material Granular, Aplicado Em Pisos Ou Lajes Sobre Solo, Espessura De *5 Cmr. Af_01/2024	m3	0,40	235,52	BDI-1	287,61	115,04
2.13.3	CSINAPI	96540	Fabricação, Montagem E Desmontagem De Fôrma Para Bloco De Coroamento, Em Chapa De Madeira Compensada Resinada, E=17 Mm, 4 Utilizações. Af_01/2024	m2	6,00	128,05	BDI-1	156,36	938,16
2.13.4	CSINAPI	93358	Escavação Manual De Vala. Af_09/2024	m3	5,07	88,54	BDI-1	108,12	548,16
2.13.5	CSINAPI	100980	Carga, Manobra E Descarga De Solos E Materiais Granulares Em Caminhão Basculante 18 M³ - Carga Com Escavadeira Hidráulica (Caçamba De 1,20 M³ / 155 Hp) E Descarga Livre (Unidade: M3). Af_07/2020	m3	3,90	5,50	BDI-1	6,71	26,16
2.13.6	SICRO	407819	Armação Em Aço Ca-50 - Fornecimento, Preparo E Colocação	kg	125,00	10,75	BDI-1	13,13	1.641,25
2.13.7	CSINAPI	98557	Impermeabilização De Superfície Com Emulsão Asfáltica, 2 Demãos. Af_09/2023	m2	6,00	38,20	BDI-1	46,64	279,84
2.13.8	CSINAPI	93382	Reatero Manual De Valas, Com Compactador De Solos De Percussão. Af_08/2023	m3	2,07	27,06	BDI-1	33,04	68,39
2.14			ESTACAS - BASE GRADIL FRONTAL						2.558,08
2.14.1	COMP	11	Estaca Broca De Concreto, Diâmetro De 20Cm, Escavação Manual Com Trado Concha, Exclusive Armadura. Af_05/2020 Ref. Sinapi 101173	m	22,00	51,76	BDI-1	63,21	1.390,62
2.14.2	CSINAPI	100980	Carga, Manobra E Descarga De Solos E Materiais Granulares Em Caminhão Basculante 18 M³ - Carga Com Escavadeira Hidráulica (Caçamba De 1,20 M³ / 155 Hp) E Descarga Livre (Unidade: M3). Af_07/2020	m3	0,90	5,50	BDI-1	6,71	6,02
2.14.3	SICRO	407819	Armação Em Aço Ca-50 - Fornecimento, Preparo E Colocação	kg	60,00	10,75	BDI-1	13,13	787,80
2.14.4	SICRO	407820	Armação Em Aço Ca-60 - Fornecimento, Preparo E Colocação	kg	10,00	11,29	BDI-1	13,78	137,80
2.14.5	CSINAPI	95601	Arrasamento Mecanico De Estaca De Concreto Armado, Diametros De Até 40 Cm. Af_05/2021	un	11,00	17,56	BDI-1	21,44	235,84
2.15			VIGAS BALDRAME - BASE GRADIL FRONTAL						6.530,00
2.15.1	CSINAPI	96557	Concretagem De Bloco De Coroamento Ou Viga Baldrame, Fck 30 Mpa, Com Uso De Bomba - Lançamento, Adensamento E Acabamento. Af_01/2024	m3	1,55	709,00	BDI-1	865,83	1.342,03
2.15.2	CSINAPI	96619	Lastro De Concreto Magro, Aplicado Em Blocos De Coroamento Ou Sapatas, Espessura De 5 Cm. Af_01/2024	m2	4,22	35,13	BDI-1	42,89	180,99
2.15.3	CSINAPI	96542	Fabricação, Montagem E Desmontagem De Fôrma Para Viga Baldrame, Em Chapa De Madeira Compensada Resinada, E=17 Mm, 4 Utilizações. Af_01/2024	m2	18,94	96,69	BDI-1	118,07	2.236,24
2.15.4	CSINAPI	93358	Escavação Manual De Vala. Af_09/2024	m3	6,76	88,54	BDI-1	108,12	730,89
2.15.5	CSINAPI	100980	Carga, Manobra E Descarga De Solos E Materiais Granulares Em Caminhão Basculante 18 M³ - Carga Com Escavadeira Hidráulica (Caçamba De 1,20 M³ / 155 Hp) E Descarga Livre (Unidade: M3). Af_07/2020	m3	2,02	5,50	BDI-1	6,71	13,52
2.15.6	SICRO	407819	Armação Em Aço Ca-50 - Fornecimento, Preparo E Colocação	kg	54,00	10,75	BDI-1	13,13	709,02
2.15.7	SICRO	407820	Armação Em Aço Ca-60 - Fornecimento, Preparo E Colocação	kg	19,00	11,29	BDI-1	13,78	261,82
2.15.8	CSINAPI	98557	Impermeabilização De Superfície Com Emulsão Asfáltica, 2 Demãos. Af_09/2023	m2	18,94	38,20	BDI-1	46,64	883,36
2.15.9	CSINAPI	93382	Reatero Manual De Valas, Com Compactador De Solos De Percussão. Af_08/2023	m3	5,21	27,06	BDI-1	33,04	172,13
2.16			ESTACAS - MUROS H=2,80m						18.005,48
2.16.1	COMP	12	Estaca Escavada Mecanicamente, Sem Fluido Estabilizante, Com 30Cm De Diâmetro, Concreto Lançado Por Caminhão Betoneira (Exclusive Armadura, Mobilização E Desmobilização). Af_01/2020_Pa Sinapi 100896	m	117,00	67,15	BDI-1	82,00	9.594,00
2.16.2	CSINAPI	100980	Carga, Manobra E Descarga De Solos E Materiais Granulares Em Caminhão Basculante 18 M³ - Carga Com Escavadeira Hidráulica (Caçamba De 1,20 M³ / 155 Hp) E Descarga Livre (Unidade: M3). Af_07/2020	m3	10,75	5,50	BDI-1	6,71	72,11
2.16.3	SICRO	407819	Armação Em Aço Ca-50 - Fornecimento, Preparo E Colocação	kg	477,00	10,75	BDI-1	13,13	6.263,01
2.16.4	SICRO	407820	Armação Em Aço Ca-60 - Fornecimento, Preparo E Colocação	kg	90,00	11,29	BDI-1	13,78	1.240,20
2.16.5	CSINAPI	95601	Arrasamento Mecanico De Estaca De Concreto Armado, Diametros De Até 40 Cm. Af_05/2021	un	39,00	17,56	BDI-1	21,44	836,16
2.17			BLOCOS - MUROS H=2,80m						28.361,72
2.17.1	COMP	9	Concretagem De Bloco De Coroamento Ou Viga Baldrame, Fck 25 Mpa, Com Uso De Bomba - Lançamento, Adensamento E Acabamento. Af_01/2024 Ref.: Sinapi 103675	m3	8,45	741,60	BDI-1	905,64	7.652,65

PROPOSNTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

OBRA/LOCAL: CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL EM TEMPO INTEGRAL (EMEFTI) NO BAIRRO HONÓRIO FRAG

LOCAL: AVENIDA FIORAVANTE ROSSI, S/N, BAIRRO HONÓRIO FRAGA, COLATINA - ES

Data Base	B.D.I.	
	BDI-1:	22,12%
	BDI-2:	15,57%
	BDI-3:	31,01%

Encargos Sociais

DER-ES: 157,27%

CAIXA: 117,06%

Item	FONTE	CÓDIGO	Descrição	Und	PREÇO				
					Quant.	Valor Unit	BDI (%)	Valor Unit com BDI	Total
2.17.2	CSINAPI	96622	Lastro Com Material Granular, Aplicado Em Pisos Ou Lajes Sobre Solo, Espessura De *5 Cm*. Af_01/2024	m3	0,70	235,52	BDI-1	287,61	201,32
2.17.3	CSINAPI	96540	Fabricação, Montagem E Desmontagem De Fôrma Para Bloco De Coroamento, Em Chapa De Madeira Compensada Resinada, E=17 Mm, 4 Utilizações. Af_01/2024	m2	56,16	128,05	BDI-1	156,36	8.781,17
2.17.4	CSINAPI	93358	Escavação Manual De Vala. Af_09/2024	m3	33,70	88,54	BDI-1	108,12	3.643,21
2.17.5	CSINAPI	100980	Carga, Manobra E Descarga De Solos E Materiais Granulares Em Caminhão Basculante 18 M³ - Carga Com Escavadeira Hidráulica (Caçamba De 1,20 M³ / 155 Hp) E Descarga Livre (Unidade: M3). Af_07/2020	m3	10,99	5,50	BDI-1	6,71	73,70
2.17.6	SICRO	407819	Armação Em Aço Ca-50 - Fornecimento, Preparo E Colocação	kg	347,00	10,75	BDI-1	13,13	4.556,11
2.17.7	CSINAPI	98557	Impermeabilização De Superfície Com Emulsão Asfáltica, 2 Demãos. Af_09/2023	m2	56,16	38,20	BDI-1	46,64	2.619,30
2.17.8	CSINAPI	93382	Reatero Manual De Valas, Com Compactador De Solos De Percussão. Af_08/2023	m3	25,25	27,06	BDI-1	33,04	834,26
2.18			VIGAS BALDRAME - MUROS H=2,80m						17.021,28
2.18.1	CSINAPI	96557	Concretagem De Bloco De Coroamento Ou Viga Baldrame, Fck 30 Mpa, Com Uso De Bomba - Lançamento, Adensamento E Acabamento. Af_01/2024	m3	3,64	709,00	BDI-1	865,83	3.151,62
2.18.2	CSINAPI	96619	Lastro De Concreto Magro, Aplicado Em Blocos De Coroamento Ou Sapatas, Espessura De 5 Cm. Af_01/2024	m2	13,78	35,13	BDI-1	42,89	591,02
2.18.3	CSINAPI	96542	Fabricação, Montagem E Desmontagem De Fôrma Para Viga Baldrame, Em Chapa De Madeira Compensada Resinada, E=17 Mm, 4 Utilizações. Af_01/2024	m2	45,50	96,69	BDI-1	118,07	5.372,18
2.18.4	CSINAPI	93358	Escavação Manual De Vala. Af_09/2024	m3	22,05	88,54	BDI-1	108,12	2.384,04
2.18.5	CSINAPI	100980	Carga, Manobra E Descarga De Solos E Materiais Granulares Em Caminhão Basculante 18 M³ - Carga Com Escavadeira Hidráulica (Caçamba De 1,20 M³ / 155 Hp) E Descarga Livre (Unidade: M3). Af_07/2020	m3	4,73	5,50	BDI-1	6,71	31,75
2.18.6	SICRO	407819	Armação Em Aço Ca-50 - Fornecimento, Preparo E Colocação	kg	163,00	10,75	BDI-1	13,13	2.140,19
2.18.7	SICRO	407820	Armação Em Aço Ca-60 - Fornecimento, Preparo E Colocação	kg	45,00	11,29	BDI-1	13,78	620,10
2.18.8	CSINAPI	98557	Impermeabilização De Superfície Com Emulsão Asfáltica, 2 Demãos. Af_09/2023	m2	45,50	38,20	BDI-1	46,64	2.122,12
2.18.9	CSINAPI	93382	Reatero Manual De Valas, Com Compactador De Solos De Percussão. Af_08/2023	m3	18,41	27,06	BDI-1	33,04	608,26
2.19			PILARES - MUROS H=2,80m						20.470,03
2.19.1	CSINAPI	92419	Montagem E Desmontagem De Fôrma De Pilares Retangulares E Estruturas Similares, Pé-Direito Simples, Em Chapa De Madeira Compensada Resinada, 4 Utilizações. Af_09/2020	m2	96,20	86,21	BDI-1	105,27	10.126,97
2.19.2	COMP	7	Concretagem De Superestruturas, Fck=30 Mpa, Com Uso De Bomba - Lançamento, Adensamento E Acabamento. Af_02/2022_Ps Ref.: Sinapi 103674	m³	4,55	728,66	BDI-1	889,83	4.048,72
2.19.3	SICRO	407819	Armação Em Aço Ca-50 - Fornecimento, Preparo E Colocação	kg	344,00	10,75	BDI-1	13,13	4.516,72
2.19.4	SICRO	407820	Armação Em Aço Ca-60 - Fornecimento, Preparo E Colocação	kg	129,00	11,29	BDI-1	13,78	1.777,62
2.20			VIGAS - MUROS H=2,80m						10.940,01
2.20.1	CSINAPI	92456	Montagem E Desmontagem De Fôrma De Viga, Escoramento Metálico, Pé-Direito Simples, Em Chapa De Madeira Resinada, 4 Utilizações. Af_09/2020	m2	39,39	147,36	BDI-1	179,95	7.088,23
2.20.2	COMP	7	Concretagem De Superestruturas, Fck=30 Mpa, Com Uso De Bomba - Lançamento, Adensamento E Acabamento. Af_02/2022_Ps Ref.: Sinapi 103674	m³	2,21	728,66	BDI-1	889,83	1.966,52
2.20.3	SICRO	407819	Armação Em Aço Ca-50 - Fornecimento, Preparo E Colocação	kg	110,00	10,75	BDI-1	13,13	1.444,30
2.20.4	SICRO	407820	Armação Em Aço Ca-60 - Fornecimento, Preparo E Colocação	kg	32,00	11,29	BDI-1	13,78	440,96
2.21			ESTACAS - MUROS H=2,87m						5.547,41
2.21.1	COMP	12	Estaca Escavada Mecanicamente, Sem Fluido Estabilizante, Com 30Cm De Diâmetro, Concreto Lançado Por Caminhão Betoneira (Exclusive Armadura, Mobilização E Desmobilização). Af_01/2020_Pa Sinapi 100896	m	36,00	67,15	BDI-1	82,00	2.952,00
2.21.2	CSINAPI	100980	Carga, Manobra E Descarga De Solos E Materiais Granulares Em Caminhão Basculante 18 M³ - Carga Com Escavadeira Hidráulica (Caçamba De 1,20 M³ / 155 Hp) E Descarga Livre (Unidade: M3). Af_07/2020	m3	3,31	5,50	BDI-1	6,71	22,18
2.21.3	SICRO	407819	Armação Em Aço Ca-50 - Fornecimento, Preparo E Colocação	kg	147,00	10,75	BDI-1	13,13	1.930,11
2.21.4	SICRO	407820	Armação Em Aço Ca-60 - Fornecimento, Preparo E Colocação	kg	28,00	11,29	BDI-1	13,78	385,84
2.21.5	CSINAPI	95601	Arrasamento Mecanico De Estaca De Concreto Armado, Diametros De Até 40 Cm. Af_05/2021	un	12,00	17,56	BDI-1	21,44	257,28
2.22			BLOCOS - MUROS H=2,87m						12.419,74
2.22.1	COMP	9	Concretagem De Bloco De Coroamento Ou Viga Baldrame, Fck 25 Mpa, Com Uso De Bomba - Lançamento, Adensamento E Acabamento. Af_01/2024 Ref.: Sinapi 103675	m3	2,60	741,60	BDI-1	905,64	2.354,66
2.22.2	CSINAPI	96622	Lastro Com Material Granular, Aplicado Em Pisos Ou Lajes Sobre Solo, Espessura De *5 Cm*. Af_01/2024	m3	0,22	235,52	BDI-1	287,61	63,27
2.22.3	CSINAPI	96540	Fabricação, Montagem E Desmontagem De Fôrma Para Bloco De Coroamento, Em Chapa De Madeira Compensada Resinada, E=17 Mm, 4 Utilizações. Af_01/2024	m2	17,28	128,05	BDI-1	156,36	2.701,90
2.22.4	CSINAPI	93358	Escavação Manual De Vala. Af_09/2024	m3	36,50	88,54	BDI-1	108,12	3.946,81
2.22.5	CSINAPI	100980	Carga, Manobra E Descarga De Solos E Materiais Granulares Em Caminhão Basculante 18 M³ - Carga Com Escavadeira Hidráulica (Caçamba De 1,20 M³ / 155 Hp) E Descarga Livre (Unidade: M3). Af_07/2020	m3	3,38	5,50	BDI-1	6,71	22,67
2.22.6	SICRO	407819	Armação Em Aço Ca-50 - Fornecimento, Preparo E Colocação	kg	107,00	10,75	BDI-1	13,13	1.404,91
2.22.7	CSINAPI	98557	Impermeabilização De Superfície Com Emulsão Asfáltica, 2 Demãos. Af_09/2023	m2	17,27	38,20	BDI-1	46,64	805,47
2.22.8	CSINAPI	93382	Reatero Manual De Valas, Com Compactador De Solos De Percussão. Af_08/2023	m3	33,90	27,06	BDI-1	33,04	1.120,05
2.23			VIGAS BALDRAME - MUROS H=2,87m						5.864,03
2.23.1	CSINAPI	96557	Concretagem De Bloco De Coroamento Ou Viga Baldrame, Fck 30 Mpa, Com Uso De Bomba - Lançamento, Adensamento E Acabamento. Af_01/2024	m3	1,31	709,00	BDI-1	865,83	1.134,23
2.23.2	CSINAPI	96619	Lastro De Concreto Magro, Aplicado Em Blocos De Coroamento Ou Sapatas, Espessura De 5 Cm. Af_01/2024	m2	4,25	35,13	BDI-1	42,89	182,28
2.23.3	CSINAPI	96542	Fabricação, Montagem E Desmontagem De Fôrma Para Viga Baldrame, Em Chapa De Madeira Compensada Resinada, E=17 Mm, 4 Utilizações. Af_01/2024	m2	16,51	96,69	BDI-1	118,07	1.949,33
2.23.4	CSINAPI	93358	Escavação Manual De Vala. Af_09/2024	m3	6,78	88,54	BDI-1	108,12	733,05
2.23.5	CSINAPI	100980	Carga, Manobra E Descarga De Solos E Materiais Granulares Em Caminhão Basculante 18 M³ - Carga Com Escavadeira Hidráulica (Caçamba De 1,20 M³ / 155 Hp) E Descarga Livre (Unidade: M3). Af_07/2020	m3	1,72	5,50	BDI-1	6,71	11,54
2.23.6	SICRO	407819	Armação Em Aço Ca-50 - Fornecimento, Preparo E Colocação	kg	51,00	10,75	BDI-1	13,13	669,63
2.23.7	SICRO	407820	Armação Em Aço Ca-60 - Fornecimento, Preparo E Colocação	kg	14,00	11,29	BDI-1	13,78	192,92
2.23.8	CSINAPI	98557	Impermeabilização De Superfície Com Emulsão Asfáltica, 2 Demãos. Af_09/2023	m2	16,51	38,20	BDI-1	46,64	770,02
2.23.9	CSINAPI	93382	Reatero Manual De Valas, Com Compactador De Solos De Percussão. Af_08/2023	m3	6,69	27,06	BDI-1	33,04	221,03
2.24			PILARES - MUROS H=2,87m						6.463,43
2.24.1	CSINAPI	92419	Montagem E Desmontagem De Fôrma De Pilares Retangulares E Estruturas Similares, Pé-Direito Simples, Em Chapa De Madeira Compensada Resinada, 4 Utilizações. Af_09/2020	m2	30,52	86,21	BDI-1	105,27	3.212,84
2.24.2	COMP	7	Concretagem De Superestruturas, Fck=30 Mpa, Com Uso De Bomba - Lançamento, Adensamento E Acabamento. Af_02/2022_Ps Ref.: Sinapi 103674	m³	1,44	728,66	BDI-1	889,83	1.281,35
2.24.3	SICRO	407819	Armação Em Aço Ca-50 - Fornecimento, Preparo E Colocação	kg	108,00	10,75	BDI-1	13,13	1.418,04
2.24.4	SICRO	407820	Armação Em Aço Ca-60 - Fornecimento, Preparo E Colocação	kg	40,00	11,29	BDI-1	13,78	551,20
2.25			VIGAS - MUROS H=2,87m						3.425,41
2.25.1	CSINAPI	92456	Montagem E Desmontagem De Fôrma De Viga, Escoramento Metálico, Pé-Direito Simples, Em Chapa De Madeira Resinada, 4 Utilizações. Af_09/2020	m2	12,12	147,36	BDI-1	179,95	2.180,99
2.25.2	COMP	7	Concretagem De Superestruturas, Fck=30 Mpa, Com Uso De Bomba - Lançamento, Adensamento E Acabamento. Af_02/2022_Ps Ref.: Sinapi 103674	m³	0,68	728,66	BDI-1	889,83	605,08
2.25.3	SICRO	407819	Armação Em Aço Ca-50 - Fornecimento, Preparo E Colocação	kg	34,00	10,75	BDI-1	13,13	446,42
2.25.4	SICRO	407820	Armação Em Aço Ca-60 - Fornecimento, Preparo E Colocação	kg	14,00	11,29	BDI-1	13,78	192,92
2.26			ESTACAS - MUROS H=3,00m						13.862,00
2.26.1	COMP	12	Estaca Escavada Mecanicamente, Sem Fluido Estabilizante, Com 30Cm De Diâmetro, Concreto Lançado Por Caminhão Betoneira (Exclusive Armadura, Mobilização E Desmobilização). Af_01/2020_Pa Sinapi 100896	m	90,00	67,15	BDI-1	82,00	7.380,00
2.26.2	CSINAPI	100980	Carga, Manobra E Descarga De Solos E Materiais Granulares Em Caminhão Basculante 18 M³ - Carga Com Escavadeira Hidráulica (Caçamba De 1,20 M³ / 155 Hp) E Descarga Livre (Unidade: M3). Af_07/2020	m3	8,27	5,50	BDI-1	6,71	55,49
2.26.3	SICRO	407819	Armação Em Aço Ca-50 - Fornecimento, Preparo E Colocação	kg	367,00	10,75	BDI-1	13,13	4.818,71
2.26.4	SICRO	407820	Armação Em Aço Ca-60 - Fornecimento, Preparo E Colocação	kg	70,00	11,29	BDI-1	13,78	964,60
2.26.5	CSINAPI	95601	Arrasamento Mecanico De Estaca De Concreto Armado, Diametros De Até 40 Cm. Af_05/2021	un	30,00	17,56	BDI-1	21,44	643,20
2.27			BLOCOS - MUROS H=3,00m						22.122,95
2.27.1	COMP	9	Concretagem De Bloco De Coroamento Ou Viga Baldrame, Fck 25 Mpa, Com Uso De Bomba - Lançamento, Adensamento E Acabamento. Af_01/2024 Ref.: Sinapi 103675	m3	6,50	741,60	BDI-1	905,64	5.886,66
2.27.2	CSINAPI	96622	Lastro Com Material Granular, Aplicado Em Pisos Ou Lajes Sobre Solo, Espessura De *5 Cm*. Af_01/2024	m3	0,54	235,52	BDI-1	287,61	155,30
2.27.3	CSINAPI	96540	Fabricação, Montagem E Desmontagem De Fôrma Para Bloco De Coroamento, Em Chapa De Madeira Compensada Resinada, E=17 Mm, 4 Utilizações. Af_01/2024	m2	43,20	128,05	BDI-1	156,36	6.754,75
2.27.4	CSINAPI	93358	Escavação Manual De Vala. Af_09/2024	m3	28,08	88,54	BDI-1	108,12	3.036,00

PROPOSNTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

OBRA/LOCAL: CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL EM TEMPO INTEGRAL (EMEFTI) NO BAIRRO HONÓRIO FRAG

LOCAL: AVENIDA FIORAVANTE ROSSI, S/N, BAIRRO HONÓRIO FRAGA, COLATINA - ES

Data Base	B.D.I.	
	BDI-1:	22,12%
	BDI-2:	15,57%
	BDI-3:	31,01%

Encargos Sociais

DER-ES: 157,27%

CAIXA: 117,06%

Item	FONTE	CÓDIGO	Descrição	Und	PREÇO				
					Quant.	Valor Unit	BDI (%)	Valor Unit com BDI	Total
2.27.5	CSINAPI	100980	Carga, Manobra E Descarga De Solos E Materiais Granulares Em Caminhão Basculante 18 M³ - Carga Com Escavadeira Hidráulica (Çaçamba De 1,20 M³ / 155 Hp) E Descarga Livre (Unidade: M3). Af_07/2020	m3	8,45	5,50	BDI-1	6,71	56,69
2.27.6	SICRO	407819	Armação Em Aço Ca-50 - Fornecimento, Preparo E Colocação	kg	267,00	10,75	BDI-1	13,13	3.505,71
2.27.7	CSINAPI	98557	Impermeabilização De Superfície Com Emulsão Asfáltica, 2 Demãos. Af_09/2023	m2	43,20	38,20	BDI-1	46,64	2.014,84
2.27.8	CSINAPI	93382	Reatero Manual De Valas, Com Compactador De Solos De Percussão. Af_08/2023	m3	21,58	27,06	BDI-1	33,04	713,00
2.28			VIGAS BALDRAME - MUROS H=3,00m						13.106,45
2.28.1	CSINAPI	96557	Concretagem De Bloco De Coroamento Ou Viga Baldrame, Fck 30 Mpa, Com Uso De Bomba - Lançamento, Adensamento E Acabamento. Af_01/2024	m3	2,80	709,00	BDI-1	865,83	2.424,32
2.28.2	CSINAPI	96619	Lastro De Concreto Magro, Aplicado Em Blocos De Coroamento Ou Sapatas, Espessura De 5 Cm. Af_01/2024	m2	10,60	35,13	BDI-1	42,89	454,63
2.28.3	CSINAPI	96542	Fabricação, Montagem E Desmontagem De Fôrma Para Viga Baldrame, Em Chapa De Madeira Compensada Resinada, E=17 Mm, 4 Utilizações. Af_01/2024	m2	35,00	96,69	BDI-1	118,07	4.132,45
2.28.4	CSINAPI	93358	Escavação Manual De Vala. Af_09/2024	m3	16,96	88,54	BDI-1	108,12	1.833,71
2.28.5	CSINAPI	100980	Carga, Manobra E Descarga De Solos E Materiais Granulares Em Caminhão Basculante 18 M³ - Carga Com Escavadeira Hidráulica (Çaçamba De 1,20 M³ / 155 Hp) E Descarga Livre (Unidade: M3). Af_07/2020	m3	3,64	5,50	BDI-1	6,71	24,42
2.28.6	SICRO	407819	Armação Em Aço Ca-50 - Fornecimento, Preparo E Colocação	kg	126,00	10,75	BDI-1	13,13	1.654,38
2.28.7	SICRO	407820	Armação Em Aço Ca-60 - Fornecimento, Preparo E Colocação	kg	35,00	11,29	BDI-1	13,78	482,30
2.28.8	CSINAPI	98557	Impermeabilização De Superfície Com Emulsão Asfáltica, 2 Demãos. Af_09/2023	m2	35,00	38,20	BDI-1	46,64	1.632,40
2.28.9	CSINAPI	93382	Reatero Manual De Valas, Com Compactador De Solos De Percussão. Af_08/2023	m3	14,16	27,06	BDI-1	33,04	467,84
2.29			PILARES - MUROS H=3,00m						16.814,47
2.29.1	CSINAPI	92419	Montagem E Desmontagem De Fôrma De Pilares Retangulares E Estruturas Similares, Pé-Direito Simples, Em Chapa De Madeira Compensada Resinada, 4 Utilizações. Af_09/2020	m2	79,20	86,21	BDI-1	105,27	8.337,38
2.29.2	COMP	7	Concretagem De Superestruturas, Fck=30 Mpa, Com Uso De Bomba - Lançamento, Adensamento E Acabamento. Af_02/2022_Ps Ref.: Sinapi 103674	m³	3,80	728,66	BDI-1	889,83	3.381,35
2.29.3	SICRO	407819	Armação Em Aço Ca-50 - Fornecimento, Preparo E Colocação	kg	280,00	10,75	BDI-1	13,13	3.676,40
2.29.4	SICRO	407820	Armação Em Aço Ca-60 - Fornecimento, Preparo E Colocação	kg	103,00	11,29	BDI-1	13,78	1.419,34
2.30			VIGAS - MUROS H=3,00m						8.549,76
2.30.1	CSINAPI	92456	Montagem E Desmontagem De Fôrma De Viga, Escoramento Metálico, Pé-Direito Simples, Em Chapa De Madeira Resinada, 4 Utilizações. Af_09/2020	m2	30,30	147,36	BDI-1	179,95	5.452,48
2.30.2	COMP	7	Concretagem De Superestruturas, Fck=30 Mpa, Com Uso De Bomba - Lançamento, Adensamento E Acabamento. Af_02/2022_Ps Ref.: Sinapi 103674	m³	1,70	728,66	BDI-1	889,83	1.512,71
2.30.3	SICRO	407819	Armação Em Aço Ca-50 - Fornecimento, Preparo E Colocação	kg	85,00	10,75	BDI-1	13,13	1.116,05
2.30.4	SICRO	407820	Armação Em Aço Ca-60 - Fornecimento, Preparo E Colocação	kg	34,00	11,29	BDI-1	13,78	468,52
2.31			ESTACAS - MUROS H=3,50m						9.704,64
2.31.1	COMP	12	Estaca Escavada Mecanicamente, Sem Fluido Estabilizante, Com 30Cm De Diâmetro, Concreto Lançado Por Caminhão Betoneira (Exclusive Armadura, Mobilização E Desmobilização). Af_01/2020_Pa Sinapi 100896	m	63,00	67,15	BDI-1	82,00	5.166,00
2.31.2	CSINAPI	100980	Carga, Manobra E Descarga De Solos E Materiais Granulares Em Caminhão Basculante 18 M³ - Carga Com Escavadeira Hidráulica (Çaçamba De 1,20 M³ / 155 Hp) E Descarga Livre (Unidade: M3). Af_07/2020	m3	5,78	5,50	BDI-1	6,71	38,77
2.31.3	SICRO	407819	Armação Em Aço Ca-50 - Fornecimento, Preparo E Colocação	kg	257,00	10,75	BDI-1	13,13	3.374,41
2.31.4	SICRO	407820	Armação Em Aço Ca-60 - Fornecimento, Preparo E Colocação	kg	49,00	11,29	BDI-1	13,78	675,22
2.31.5	CSINAPI	95601	Arrasamento Mecanico De Estaca De Concreto Armado, Diametros De Até 40 Cm. Af_05/2021	un	21,00	17,56	BDI-1	21,44	450,24
2.32			BLOCOS - MUROS H=3,50m						15.469,69
2.32.1	COMP	9	Concretagem De Bloco De Coroamento Ou Viga Baldrame, Fck 25 Mpa, Com Uso De Bomba - Lançamento, Adensamento E Acabamento. Af_01/2024 Ref.: Sinapi 103675	m3	4,55	741,60	BDI-1	905,64	4.120,66
2.32.2	CSINAPI	96622	Lastro Com Material Granular, Aplicado Em Pisos Ou Lajes Sobre Solo, Espessura De *5 Cm*. Af_01/2024	m3	0,35	235,52	BDI-1	287,61	100,66
2.32.3	CSINAPI	96540	Fabricação, Montagem E Desmontagem De Fôrma Para Bloco De Coroamento, Em Chapa De Madeira Compensada Resinada, E=17 Mm, 4 Utilizações. Af_01/2024	m2	30,25	128,05	BDI-1	156,36	4.729,89
2.32.4	CSINAPI	93358	Escavação Manual De Vala. Af_09/2024	m3	19,43	88,54	BDI-1	108,12	2.100,77
2.32.5	CSINAPI	100980	Carga, Manobra E Descarga De Solos E Materiais Granulares Em Caminhão Basculante 18 M³ - Carga Com Escavadeira Hidráulica (Çaçamba De 1,20 M³ / 155 Hp) E Descarga Livre (Unidade: M3). Af_07/2020	m3	5,84	5,50	BDI-1	6,71	39,18
2.32.6	SICRO	407819	Armação Em Aço Ca-50 - Fornecimento, Preparo E Colocação	kg	188,00	10,75	BDI-1	13,13	2.468,44
2.32.7	CSINAPI	98557	Impermeabilização De Superfície Com Emulsão Asfáltica, 2 Demãos. Af_09/2023	m2	30,25	38,20	BDI-1	46,64	1.410,86
2.32.8	CSINAPI	93382	Reatero Manual De Valas, Com Compactador De Solos De Percussão. Af_08/2023	m3	15,11	27,06	BDI-1	33,04	499,23
2.33			VIGAS BALDRAME - MUROS H=3,50m						9.158,53
2.33.1	CSINAPI	96557	Concretagem De Bloco De Coroamento Ou Viga Baldrame, Fck 30 Mpa, Com Uso De Bomba - Lançamento, Adensamento E Acabamento. Af_01/2024	m3	1,96	709,00	BDI-1	865,83	1.697,02
2.33.2	CSINAPI	96619	Lastro De Concreto Magro, Aplicado Em Blocos De Coroamento Ou Sapatas, Espessura De 5 Cm. Af_01/2024	m2	7,34	35,13	BDI-1	42,89	314,81
2.33.3	CSINAPI	96542	Fabricação, Montagem E Desmontagem De Fôrma Para Viga Baldrame, Em Chapa De Madeira Compensada Resinada, E=17 Mm, 4 Utilizações. Af_01/2024	m2	24,51	96,69	BDI-1	118,07	2.893,89
2.33.4	CSINAPI	93358	Escavação Manual De Vala. Af_09/2024	m3	11,86	88,54	BDI-1	108,12	1.282,30
2.33.5	CSINAPI	100980	Carga, Manobra E Descarga De Solos E Materiais Granulares Em Caminhão Basculante 18 M³ - Carga Com Escavadeira Hidráulica (Çaçamba De 1,20 M³ / 155 Hp) E Descarga Livre (Unidade: M3). Af_07/2020	m3	2,55	5,50	BDI-1	6,71	17,09
2.33.6	SICRO	407819	Armação Em Aço Ca-50 - Fornecimento, Preparo E Colocação	kg	88,00	10,75	BDI-1	13,13	1.155,44
2.33.7	SICRO	407820	Armação Em Aço Ca-60 - Fornecimento, Preparo E Colocação	kg	24,00	11,29	BDI-1	13,78	330,72
2.33.8	CSINAPI	98557	Impermeabilização De Superfície Com Emulsão Asfáltica, 2 Demãos. Af_09/2023	m2	24,51	38,20	BDI-1	46,64	1.143,14
2.33.9	CSINAPI	93382	Reatero Manual De Valas, Com Compactador De Solos De Percussão. Af_08/2023	m3	9,81	27,06	BDI-1	33,04	324,12
2.34			PILARES - MUROS H=3,50m						13.522,20
2.34.1	CSINAPI	92419	Montagem E Desmontagem De Fôrma De Pilares Retangulares E Estruturas Similares, Pé-Direito Simples, Em Chapa De Madeira Compensada Resinada, 4 Utilizações. Af_09/2020	m2	63,94	86,21	BDI-1	105,27	6.730,96
2.34.2	COMP	7	Concretagem De Superestruturas, Fck=30 Mpa, Com Uso De Bomba - Lançamento, Adensamento E Acabamento. Af_02/2022_Ps Ref.: Sinapi 103674	m³	3,04	728,66	BDI-1	889,83	2.705,08
2.34.3	SICRO	407819	Armação Em Aço Ca-50 - Fornecimento, Preparo E Colocação	kg	222,00	10,75	BDI-1	13,13	2.914,86
2.34.4	SICRO	407820	Armação Em Aço Ca-60 - Fornecimento, Preparo E Colocação	kg	85,00	11,29	BDI-1	13,78	1.171,30
2.35			VIGAS - MUROS H=3,50m						6.022,64
2.35.1	CSINAPI	92456	Montagem E Desmontagem De Fôrma De Viga, Escoramento Metálico, Pé-Direito Simples, Em Chapa De Madeira Resinada, 4 Utilizações. Af_09/2020	m2	21,22	147,36	BDI-1	179,95	3.818,53
2.35.2	COMP	7	Concretagem De Superestruturas, Fck=30 Mpa, Com Uso De Bomba - Lançamento, Adensamento E Acabamento. Af_02/2022_Ps Ref.: Sinapi 103674	m³	1,22	728,66	BDI-1	889,83	1.085,59
2.35.3	SICRO	407819	Armação Em Aço Ca-50 - Fornecimento, Preparo E Colocação	kg	60,00	10,75	BDI-1	13,13	787,80
2.35.4	SICRO	407820	Armação Em Aço Ca-60 - Fornecimento, Preparo E Colocação	kg	24,00	11,29	BDI-1	13,78	330,72
2.36			ESTACAS - MURO QUADRO ELÉTRICO						935,72
2.36.1	COMP	12	Estaca Escavada Mecanicamente, Sem Fluido Estabilizante, Com 30Cm De Diâmetro, Concreto Lançado Por Caminhão Betoneira (Exclusive Armadura, Mobilização E Desmobilização). Af_01/2020_Pa Sinapi 100896	m	6,00	67,15	BDI-1	82,00	492,00
2.36.2	CSINAPI	100980	Carga, Manobra E Descarga De Solos E Materiais Granulares Em Caminhão Basculante 18 M³ - Carga Com Escavadeira Hidráulica (Çaçamba De 1,20 M³ / 155 Hp) E Descarga Livre (Unidade: M3). Af_07/2020	m3	0,55	5,50	BDI-1	6,71	3,69
2.36.3	SICRO	407819	Armação Em Aço Ca-50 - Fornecimento, Preparo E Colocação	kg	25,00	10,75	BDI-1	13,13	328,25
2.36.4	SICRO	407820	Armação Em Aço Ca-60 - Fornecimento, Preparo E Colocação	kg	5,00	11,29	BDI-1	13,78	68,90
2.36.5	CSINAPI	95601	Arrasamento Mecanico De Estaca De Concreto Armado, Diametros De Até 40 Cm. Af_05/2021	un	2,00	17,56	BDI-1	21,44	42,88
2.37			BLOCOS - MURO QUADRO ELÉTRICO						1.475,39
2.37.1	COMP	9	Concretagem De Bloco De Coroamento Ou Viga Baldrame, Fck 25 Mpa, Com Uso De Bomba - Lançamento, Adensamento E Acabamento. Af_01/2024 Ref.: Sinapi 103675	m3	0,43	741,60	BDI-1	905,64	389,42
2.37.2	CSINAPI	96622	Lastro Com Material Granular, Aplicado Em Pisos Ou Lajes Sobre Solo, Espessura De *5 Cm*. Af_01/2024	m3	0,04	235,52	BDI-1	287,61	11,50
2.37.3	CSINAPI	96540	Fabricação, Montagem E Desmontagem De Fôrma Para Bloco De Coroamento, Em Chapa De Madeira Compensada Resinada, E=17 Mm, 4 Utilizações. Af_01/2024	m2	2,88	128,05	BDI-1	156,36	450,31
2.37.4	CSINAPI	93358	Escavação Manual De Vala. Af_09/2024	m3	1,87	88,54	BDI-1	108,12	202,18
2.37.5	CSINAPI	100980	Carga, Manobra E Descarga De Solos E Materiais Granulares Em Caminhão Basculante 18 M³ - Carga Com Escavadeira Hidráulica (Çaçamba De 1,20 M³ / 155 Hp) E Descarga Livre (Unidade: M3). Af_07/2020	m3	0,56	5,50	BDI-1	6,71	3,75
2.37.6	SICRO	407819	Armação Em Aço Ca-50 - Fornecimento, Preparo E Colocação	kg	18,00	10,75	BDI-1	13,13	236,34
2.37.7	CSINAPI	98557	Impermeabilização De Superfície Com Emulsão Asfáltica, 2 Demãos. Af_09/2023	m2	2,88	38,20	BDI-1	46,64	134,32

PROPOSNTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

OBRA/LOCAL: CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL EM TEMPO INTEGRAL (EMEFTI) NO BAIRRO HONÓRIO FRAG

LOCAL: AVENIDA FIORAVANTE ROSSI, S/N, BAIRRO HONÓRIO FRAGA, COLATINA - ES

Data Base	B.D.I.	
	BDI-1:	22,12%
	BDI-2:	15,57%
	BDI-3:	31,01%

Encargos Sociais

DER-ES: 157,27%

CAIXA: 117,06%

Item	FONTE	CÓDIGO	Descrição	Und	PREÇO				
					Quant.	Valor Unit	BDI (%)	Valor Unit com BDI	Total
2.37.8	CSINAPI	93382	Reatero Manual De Valas, Com Compactador De Solos De Percussão. Af_08/2023	m3	1,44	27,06	BDI-1	33,04	47,57
2.38			VIGAS BALDRAME - MURO QUADRO ELÉTRICO						876,59
2.38.1	CSINAPI	96557	Concretagem De Bloco De Coroamento Ou Viga Baldrame, Fck 30 Mpa, Com Uso De Bomba - Lançamento, Adensamento E Acabamento. Af_01/2024	m3	0,25	709,00	BDI-1	865,83	216,45
2.38.2	CSINAPI	96619	Lastro De Concreto Magro, Aplicado Em Blocos De Coroamento Ou Sapatas, Espessura De 5 Cm. Af_01/2024	m2	0,45	35,13	BDI-1	42,89	19,30
2.38.3	CSINAPI	96542	Fabricação, Montagem E Desmontagem De Fôrma Para Viga Baldrame, Em Chapa De Madeira Compensada Resinada, E=17 Mm, 4 Utilizações. Af_01/2024	m2	1,86	96,69	BDI-1	118,07	219,61
2.38.4	CSINAPI	93358	Escavação Manual De Vala. Af_09/2024	m3	0,72	88,54	BDI-1	108,12	77,84
2.38.5	CSINAPI	100980	Carga, Manobra E Descarga De Solos E Materiais Granulares Em Caminhão Basculante 18 M³ - Carga Com Escavadeira Hidráulica (Çaamba De 1,20 M³ / 155 Hp) E Descarga Livre (Unidade: M3). Af_07/2020	m3	0,33	5,50	BDI-1	6,71	2,18
2.38.6	SICRO	407819	Armação Em Aço Ca-50 - Fornecimento, Preparo E Colocação	kg	14,00	10,75	BDI-1	13,13	183,82
2.38.7	SICRO	407820	Armação Em Aço Ca-60 - Fornecimento, Preparo E Colocação	kg	4,00	11,29	BDI-1	13,78	55,12
2.38.8	CSINAPI	98557	Impermeabilização De Superfície Com Emulsão Asfáltica, 2 Demãos. Af_09/2023	m2	1,86	38,20	BDI-1	46,64	86,75
2.38.9	CSINAPI	93382	Reatero Manual De Valas, Com Compactador De Solos De Percussão. Af_08/2023	m3	0,47	27,06	BDI-1	33,04	15,52
2.39			PILARES - MURO QUADRO ELÉTRICO						1.154,63
2.39.1	CSINAPI	92419	Montagem E Desmontagem De Fôrma De Pilares Retangulares E Estruturas Similares, Pé-Direito Simples, Em Chapa De Madeira Compensada Resinada, 4 Utilizações. Af_09/2020	m2	5,40	86,21	BDI-1	105,27	568,45
2.39.2	COMP	7	Concretagem De Superestruturas, Fck=30 Mpa, Com Uso De Bomba - Lançamento, Adensamento E Acabamento. Af_02/2022_Ps Ref.: Sinapi 103674	m³	0,27	728,66	BDI-1	889,83	240,25
2.39.3	SICRO	407819	Armação Em Aço Ca-50 - Fornecimento, Preparo E Colocação	kg	19,00	10,75	BDI-1	13,13	249,47
2.39.4	SICRO	407820	Armação Em Aço Ca-60 - Fornecimento, Preparo E Colocação	kg	7,00	11,29	BDI-1	13,78	96,46
2.40			VIGAS - MURO QUADRO ELÉTRICO						505,06
2.40.1	CSINAPI	92456	Montagem E Desmontagem De Fôrma De Viga, Escoramento Metálico, Pé-Direito Simples, Em Chapa De Madeira Resinada, 4 Utilizações. Af_09/2020	m2	1,40	147,36	BDI-1	179,95	251,93
2.40.2	COMP	7	Concretagem De Superestruturas, Fck=30 Mpa, Com Uso De Bomba - Lançamento, Adensamento E Acabamento. Af_02/2022_Ps Ref.: Sinapi 103674	m³	0,12	728,66	BDI-1	889,83	106,77
2.40.3	SICRO	407819	Armação Em Aço Ca-50 - Fornecimento, Preparo E Colocação	kg	8,00	10,75	BDI-1	13,13	105,04
2.40.4	SICRO	407820	Armação Em Aço Ca-60 - Fornecimento, Preparo E Colocação	kg	3,00	11,29	BDI-1	13,78	41,34
3			ESTRUTURA METÁLICA						201.356,15
3.1	SICRO	2408149	Estrutura Em Perfil De Aço Astm A36 Corte, Solda E Montagem - Fornecimento E Instalação Ref.: Sicro 2408149	kg	11.035,30	13,62	BDI-1	16,63	183.516,95
3.2	COMP	13	Estrutura Em Chapa De Aço Astm A36 Corte, Solda E Montagem - Fornecimento E Instalação Ref.: Sicro 2408149	kg	691,71	21,12	BDI-1	25,79	17.839,20
4			ALVENARIAS E FECHAMENTOS						229.977,17
4.1	CSINAPI	103322	Alvenaria De Vedação De Blocos Cerâmicos Furados Na Vertical De 9X19X39 Cm (Espessura 9 Cm) E Argamassa De Assentamento Com Preparo Em Betoneira. Af_12/2021	m2	1.386,23	47,02	BDI-1	57,41	79.583,46
4.2	CSINAPI	103324	Alvenaria De Vedação De Blocos Cerâmicos Furados Na Vertical De 14X19X39 Cm (Espessura 14 Cm) E Argamassa De Assentamento Com Preparo Em Betoneira. Af_12/2021	m2	1.748,04	63,68	BDI-1	77,76	135.927,59
4.3	CSINAPI	103320	Alvenaria De Vedação De Blocos Vazados De Concreto De 19X19X39 Cm (Espessura 19 Cm) E Argamassa De Assentamento Com Preparo Em Betoneira. Af_12/2021	m2	109,65	108,04	BDI-1	131,93	14.466,12
5			ESQUADRIAS						583.705,64
5.1			PORTAS						177.178,80
5.1.1	CSINAPI	90843	Kit De Porta De Madeira Para Pintura, Semi-Oca (Leve Ou Média), Padrão Médio, 80X210Cm, Espessura De 3,5Cm, Itens Inclusos: Dobradiças, Montagem E Instalação Do Batente, Fechadura Com Execução Do Furo - Fornecimento E Instalação. Af_12/2019	un	10,00	902,81	BDI-1	1.102,51	11.025,10
5.1.2	COMP	14	Porta Em Madeira Semifixa Com Pintura Em Tinta Esmalte Na Cor Cinza Platina E Visor Em Vidro Incolor 6Mm Ref. Enop 14.008.0112-A	und	16,00	1.231,76	BDI-1	1.504,22	24.067,52
5.1.3	COMP	15	Porta Em Tela Tipo Alamedado, 1 Folha, Para Quadra Poliesportiva, Estruturado Por Tubos De Aço Galvanizado, (Montantes Com Diâmetro 2", Travessas E Escoras Com Diâmetro 1 1/4), Com Tela De Arame Galvanizado, Fio 14 Bwg E Malha Quadrada Ref: Sinapi - 102362	m2	13,91	189,20	BDI-1	231,04	3.213,76
5.1.4	CSINAPI	91341	Porta Em Alumínio De Abrir Tipo Veneziana Com Guarnição, Fixação Com Parafusos - Fornecimento E Instalação. Af_12/2019	m2	67,37	546,35	BDI-1	667,19	44.948,59
5.1.5	CSINAPI	100701	Porta De Ferro, De Abrir, Tipo Grade Com Chapa, Com Guarnições. Af_12/2019	m2	44,24	586,59	BDI-1	716,34	31.687,29
5.1.6	COMP	16	Kit De Porta-Pronta De Madeira Para Pintura Duas Folha Leve Ou Média, Incluindo Vidor E Batente De Madeira, 220X210Cm, Fixação Com Argamassa - Fornecimento E Instalação. Af_12/2019 Ref.: Sinapi -90823 / Enop 14.008.0112-A (Fixação Visor) / Der-Ed 120216 (Fixação Visor)	und	2,00	2.650,88	BDI-1	3.237,25	6.474,50
5.1.7	COMP	17	Porta De Madeira Camarão - 2,10 X 2,62M Ref.: Sbc 110515	und	1,00	8.895,30	BDI-1	10.862,93	10.862,93
5.1.8	DER-ED	71106	Portão De Ferro De Correr Em Barra Chata, Inclusive Chumbamento	m2	39,41	681,34	BDI-1	832,04	32.786,53
5.1.9	COMP	18	Porta Veneziana Em Alumínio Anodizado Natural Com Barra Horizontal De Apoio Para Pcd Ref. Sinapi 91341	m2	7,56	1.117,86	BDI-1	1.365,13	10.320,38
5.1.10	CSINAPI	100709	Dobradica Em Aço/Ferro, 3" X 21/2", E=1,9 A 2Mm, Sen Anel, Cromado Ou Zincado, Tampa Bola, Com Parafusos. Af_12/2019	un	30,00	48,93	BDI-1	59,74	1.792,20
5.2			JANELAS						304.954,21
5.2.1	CSINAPI	94569	Janela De Alumínio Tipo Maxim-Ar, Batente/ Requadro 3 A 14 Cm, Vidro Incluso, Fixação Com Parafuso, Sem Guarnição/ Alizar, Dimensões 60X80 (A X L) Cm, Sem Acabamento, Vedação Com Silicone, Exclusive Contramarco - Fornecimento E Instalação. Af_11/2024	m2	3,40	493,87	BDI-1	603,11	2.050,57
5.2.2	CSINAPI	94570	Janela De Alumínio De Correr Com 2 Folhas Para Vidros (Vidros Inclusos), Batente/ Requadro 6 A 14 Cm, Acabamento Com Acetato Ou Brilhante, Fxção Com Parafuso, Sem Guarnição/ Alizar, Dimensões 100X120 Cm, Vedação Com Silicone, Exclusive Contramarco - Fornecimento E Instalação. Af_11/2024	m2	103,84	258,89	BDI-1	316,15	32.829,01
5.2.3	CSINAPI	94573	Janela De Alumínio De Correr Com 4 Folhas Para Vidros (Vidros Inclusos), Com Bandeira, Batente/ Requadro 6 A 14 Cm, Acabamento Com Acetato Ou Brilhante, Fixação Com Parafuso, Sem Guarnição/ Alizar, Dimensões 150X120 Cm, Vedação Com Silicone, Exclusive Contramarco - Fornecimento E Instalação. Af_11/2024	m2	99,84	288,02	BDI-1	351,73	35.116,72
5.2.4	COMP	19	Janela De Alumínio Tipo Basculante Para Vidros, Com Batente E Ferragens, Inclusive Vidros, Acabamento, Alizar E Contramarco, Fornecimento E Instalação. Af_12/2019 Ref.: Seinfra - C4830	m2	21,00	593,69	BDI-1	725,01	15.221,58
5.2.5	CSINAPI	99861	Gratil Em Ferro Fixado Em Vãos De Janelas, Formado Por Barras Chatas De 25X4,8 Mm. Af_04/2019	m2	259,98	623,17	BDI-1	761,01	197.847,37
5.2.6	COMP	20	Janela De Alumínio Na Cor Preto, Tipo Guilhotina, Incluindo Vidro - Fornecimento E Instalação Ref.: 11944 - Orse	m2	4,16	583,14	BDI-1	712,13	2.962,46
5.2.7	CSINAPI	101965	Peitoris Linear Em Granito Ou Mármore, L = 15Cm, Assentado Com Argamassa 1:6 Com Aditivo. Af_11/2020	m	227,40	68,16	BDI-1	83,23	18.926,50
5.3			GUARDA-CORPO E CORRIMÃO						16.579,56
5.3.1	COMP	21	Corrimão Duplo, Diâmetro Externo = 1 1/2", Em Aço Galvanizado. Af_04/2019_Ps Ref. Sinapi 99855	m	50,77	232,23	BDI-1	283,60	14.398,37
5.3.2	SICRO	3806386	Guarda-Corpo E Corrimão Metálico Para Passarelas Para Pedestres - Fornecimento E Instalação	m	2,59	569,55	BDI-1	695,53	1.801,42
5.3.3	COMP	22	Guia De Balizamento Em Alvenaria Esp.=10Cm Altura Até 20cm Completamente Executada E Acabamento Em Textura Acrílica Ref. Seinfra - C4620	m2	2,59	120,07	BDI-1	146,63	379,77
5.4			PINTURA DE ESQUADRIAS						45.927,77
5.4.1	CSINAPI	102223	Pintura Verniz (Incolor) Alquídico Em Madeira, Uso Interno E Externo, 3 Demãos. Af_01/2021	m2	104,00	30,20	BDI-1	36,87	3.834,48
5.4.2	CSINAPI	100758	Pintura Com Tinta Alquídica De Acabamento (Esmalte Sintético Acetinado) Aplicada A Rolo Ou Pincel Sobre Superfícies Metálicas (Exceto Perfil) Executado Em Obra (02 Demãos). Af_01/2020	m2	670,06	51,45	BDI-1	62,82	42.093,29
5.5			VERGAS E CONTRAVERGAS						39.065,30
5.5.1	CSINAPI	93187	Verga Moldada In Loco Em Concreto, Espessura De *20* Cm. Af_03/2024	m	304,11	68,10	BDI-1	83,16	25.289,78
5.5.2	CSINAPI	93197	Contra-verga Moldada In Loco Em Concreto, Espessura De *20* Cm. Af_03/2024	m	224,98	50,14	BDI-1	61,23	13.775,52
6			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						444.276,05
6.1			ELETRODUTOS						101.523,21
6.1.1	COMP	23	Eletroduto De Aço Galvanizado Pesado, Inclusive Conexões, Suportes E Fixação Dn 25 (1") Ref.: Setop -Ed-49328	m	1.711,28	40,79	BDI-1	49,81	85.238,85
6.1.2	COMP	24	Eletroduto De Aço Galvanizado Pesado, Inclusive Conexões, Suportes E Fixação Dn 32 (1 1/4") Ref.: Setop -Ed-49328	m	106,22	46,05	BDI-1	56,23	5.972,75
6.1.3	COMP	25	Eletroduto De Aço Galvanizado Médio, Inclusive Conexões, Suportes E Fixação Dn 40 (1 1/2") Ref.: Setop -Ed-49329	m	9,05	48,52	BDI-1	59,24	536,12
6.1.4	COMP	26	Eletroduto De Aço Galvanizado Pesado, Inclusive Conexões, Suportes E Fixação Dn 50 (2") Ref.: Setop -Ed-49330	m	1,12	54,23	BDI-1	66,22	74,16
6.1.5	DER-RO	42921	Eletroduto De Ferro Galvanizado Dn 4", Inclusive Conexões, Exclusive Escavação E Reatero, Fornecimento E Assentamento, Em Vias Urbanas	m	6,96	107,06	BDI-1	130,73	909,88



Benevides Construções e Serviços LTDA-EPP
Cnpj: 16.482.687/0001-89

PROPOSNTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

OBRA/LOCAL: CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL EM TEMPO INTEGRAL (EMEFTI) NO BAIRRO HONÓRIO FRAG

LOCAL: AVENIDA FIORAVANTE ROSSI, S/N, BAIRRO HONÓRIO FRAGA, COLATINA - ES

Data Base	B.D.I.	
	BDI-1:	22,12%
	BDI-2:	15,57%
	BDI-3:	31,01%

Encargos Sociais

DER-ES: 157,27%

CAIXA: 117,06%

Item	FONTE	CÓDIGO	Descrição	Und	PREÇO				
					Quant.	Valor Unit	BDI (%)	Valor Unit com BDI	Total
6.1.6	COMP	27	Eletroduto Flexível Corrugado, Pead, Dn 32 Mm (1"), Para Circuitos Terminais - Fornecimento E Instalação Ref.: Sinapi 95802	m	172,17	13,53	BDI-1	16,52	2.844,24
6.1.7	COMP	28	Eletroduto Flexível Corrugado, Pead, Dn 40 (1.1/2"), Para Rede Enterrada De Distribuição De Energia Elétrica - Fornecimento E Instalação. Af_12/2021 Ref.: Sinapi 97667	m	2,72	8,29	BDI-1	10,12	27,52
6.1.8	COMP	29	Eletroduto Flexível Corrugado, Pead, Dn 50 (2"), Para Rede Enterrada De Distribuição De Energia Elétrica - Fornecimento E Instalação. Af_12/2021 Ref.: Sinapi 97668	m	33,29	11,81	BDI-1	14,41	479,70
6.1.9	COMP	30	Eletroduto Flexível Corrugado, Pead, Dn 75 (3"), Para Rede Enterrada De Distribuição De Energia Elétrica - Fornecimento E Instalação. Af_12/2021 Ref.: Sinapi 97669	m	34,58	17,62	BDI-1	21,52	744,16
6.1.10	CSINAPI	97670	Eletroduto Flexível Corrugado, Pead, Dn 100 (4"), Para Rede Enterrada De Distribuição De Energia Elétrica - Fornecimento E Instalação. Af_12/2021	m	25,32	23,54	BDI-1	28,74	727,69
6.1.11	COMP	31	Eletroduto Flexível, Em Fita De Aço Galvanizado, Revestido Com Pvc Preto, Diâmetro Externo De 25 Mm, Dn = 3/4", Tipo Seal tubo Ref.: Setop Ed-49328	m	9,84	39,78	BDI-1	48,58	478,02
6.1.12	COMP	32	Eletroduto Flexível, Em Fita De Aço Galvanizado, Revestido Com Pvc Preto, Diâmetro Externo De 32 Mm, Dn = 1", Tipo Seal tubo Ref.: Setop Ed-49328	m	2,39	42,17	BDI-1	51,50	123,08
6.1.13	CSINAPI	93358	Escavação Manual De Vala, Af_09/2024	m3	23,85	88,54	BDI-1	108,12	2.578,95
6.1.14	CSINAPI	93382	Reator Manual De Valas, Com Compactador De Solos De Percussão. Af_09/2023	m3	23,85	27,06	BDI-1	33,04	788,09
6.2			ELETRICALHAS						24.109,98
6.2.1	COMP	33	Eletrocalha Perfurada (100X50)Mm Em Chapa De Aço Galvanizado #18, Com Tratamento Pré Zincado, Inclusive Tampa De Encaixe, Fixação Superior, Conexões E Acessórios Ref.: Setop Ed-19519	m	106,06	155,79	BDI-1	190,25	20.177,91
6.2.2	COMP	34	Perfildado Perfurado (38X38)Mm Em Chapa De Aço Galvanizado #18, Com Tratamento Pré Zincado, Inclusive Tampa De Encaixe, Fixação Superior, Conexões E Acessórios Ref. Ed-49450	m	38,97	82,62	BDI-1	100,90	3.932,07
6.3			CABEAMENTO						185.010,34
6.3.1	CSINAPI	91926	Cabo De Cobre Flexível Isolado, 2,5 Mm², Anti-Chama 450/750 V, Para Circuitos Terminais - Fornecimento E Instalação. Af_03/2023	m	11.183,60	4,22	BDI-1	5,15	57.595,54
6.3.2	CSINAPI	91928	Cabo De Cobre Flexível Isolado, 4 Mm², Anti-Chama 450/750 V, Para Circuitos Terminais - Fornecimento E Instalação. Af_03/2023	m	1.508,90	6,45	BDI-1	7,87	11.875,04
6.3.3	CSINAPI	91930	Cabo De Cobre Flexível Isolado, 6 Mm², Anti-Chama 450/750 V, Para Circuitos Terminais - Fornecimento E Instalação. Af_03/2023	m	1.168,10	8,96	BDI-1	10,94	12.779,01
6.3.4	CSINAPI	91933	Cabo De Cobre Flexível Isolado, 10 Mm², Anti-Chama 0,6/1,0 Kv, Para Circuitos Terminais - Fornecimento E Instalação. Af_03/2023	m	378,50	15,33	BDI-1	18,72	7.085,52
6.3.5	CSINAPI	91935	Cabo De Cobre Flexível Isolado, 16 Mm², Anti-Chama 0,6/1,0 Kv, Para Circuitos Terminais - Fornecimento E Instalação. Af_03/2023	m	123,00	23,99	BDI-1	29,29	3.602,67
6.3.6	CSINAPI	92984	Cabo De Cobre Flexível Isolado, 25 Mm², Anti-Chama 0,6/1,0 Kv, Para Rede Enterrada De Distribuição De Energia Elétrica - Fornecimento E Instalação. Af_12/2021	m	115,60	25,49	BDI-1	31,12	3.597,47
6.3.7	CSINAPI	92986	Cabo De Cobre Flexível Isolado, 35 Mm², Anti-Chama 0,6/1,0 Kv, Para Rede Enterrada De Distribuição De Energia Elétrica - Fornecimento E Instalação. Af_12/2021	m	44,70	35,06	BDI-1	42,81	1.913,60
6.3.8	CSINAPI	92988	Cabo De Cobre Flexível Isolado, 50 Mm², Anti-Chama 0,6/1,0 Kv, Para Rede Enterrada De Distribuição De Energia Elétrica - Fornecimento E Instalação. Af_12/2021	m	45,00	50,66	BDI-1	61,86	2.783,70
6.3.9	CSINAPI	92990	Cabo De Cobre Flexível Isolado, 70 Mm², Anti-Chama 0,6/1,0 Kv, Para Rede Enterrada De Distribuição De Energia Elétrica - Fornecimento E Instalação. Af_12/2021	m	178,80	69,97	BDI-1	85,44	15.276,67
6.3.10	CSINAPI	92992	Cabo De Cobre Flexível Isolado, 95 Mm², Anti-Chama 0,6/1,0 Kv, Para Rede Enterrada De Distribuição De Energia Elétrica - Fornecimento E Instalação. Af_12/2021	m	212,90	90,37	BDI-1	110,36	23.495,64
6.3.11	CSINAPI	92998	Cabo De Cobre Flexível Isolado, 185 Mm², Anti-Chama 0,6/1,0 Kv, Para Rede Enterrada De Distribuição De Energia Elétrica - Fornecimento E Instalação. Af_12/2021	m	164,51	173,73	BDI-1	212,16	34.902,44
6.3.12	CSINAPI	93000	Cabo De Cobre Flexível Isolado, 240 Mm², Anti-Chama 0,6/1,0 Kv, Para Rede Enterrada De Distribuição De Energia Elétrica - Fornecimento E Instalação. Af_12/2021	m	36,00	229,81	BDI-1	280,64	10.103,04
6.4			COMPONENTES						133.632,52
6.4.1			CAIXAS DE EMBUTIR						45,02
6.4.1.1	CSINAPI	91936	Caixa Octogonal 4" X 4", Pvc, Instalada Em Laje - Fornecimento E Instalação. Af_03/2023	un	2,00	18,43	BDI-1	22,51	45,02
6.4.2			CAIXAS DE PASSAGEM						3.439,24
6.4.2.1	CSINAPI	97881	Caixa Enterrada Elétrica Retangular, Em Concreto Pré-Moldado, Fundo Com Brita, Dimensões Internas: 0,3X0,3X0,3 M. Af_12/2020	un	3,00	120,94	BDI-1	147,69	443,07
6.4.2.2	CSINAPI	97882	Caixa Enterrada Elétrica Retangular, Em Concreto Pré-Moldado, Fundo Com Brita, Dimensões Internas: 0,4X0,4X0,4 M. Af_12/2020	un	11,00	189,86	BDI-1	231,85	2.550,35
6.4.2.3	CSINAPI	97883	Caixa Enterrada Elétrica Retangular, Em Concreto Pré-Moldado, Fundo Com Brita, Dimensões Internas: 0,6X0,6X0,6 M. Af_12/2020	un	1,00	365,07	BDI-1	445,82	445,82
6.4.3			COMPONENTE ELÉTRICO						149,36
6.4.3.1	CSINAPI	101632	Relé Fotoelétrico Para Comando De Iluminação Externa 1000 W - Fornecimento E Instalação. Af_02/2025	un	4,00	30,58	BDI-1	37,34	149,36
6.4.4			CONDULETE						859,88
6.4.4.1	CSINAPI	95802	Condulete De Alumínio, Tipo X, Para Eletroduto De Aço Galvanizado Dn 25 Mm (1"). Aparente - Fornecimento E Instalação. Af_10/2022	un	14,00	50,30	BDI-1	61,42	859,88
6.4.5			CONDULETES DE ALUMÍNIO						38.333,31
6.4.5.1	CSINAPI	95802	Condulete De Alumínio, Tipo X, Para Eletroduto De Aço Galvanizado Dn 25 Mm (1"). Aparente - Fornecimento E Instalação. Af_10/2022	un	334,00	50,30	BDI-1	61,42	20.514,28
6.4.5.2	CSINAPI	91955	Interruptor Paralelo (1 Módulo), 10A/250V, Incluindo Suporte E Placa - Fornecimento E Instalação. Af_03/2023	un	10,00	39,73	BDI-1	48,51	485,10
6.4.5.3	CSINAPI	91953	Interruptor Simples (1 Módulo), 10A/250V, Incluindo Suporte E Placa - Fornecimento E Instalação. Af_03/2023	un	35,00	32,63	BDI-1	39,84	1.394,40
6.4.5.4	CSINAPI	91978	Interruptor Intermediário (1 Módulo), 10A/250V, Sem Suporte E Sem Placa - Fornecimento E Instalação. Af_03/2023	un	1,00	43,02	BDI-1	52,53	52,53
6.4.5.5	CSINAPI	92023	Interruptor Simples (1 Módulo) Com 1 Tomada De Embutir 2P+T 10 A, Incluindo Suporte E Placa - Fornecimento E Instalação. Af_03/2023	un	8,00	55,50	BDI-1	67,77	542,16
6.4.5.6	CSINAPI	92029	Interruptor Paralelo (1 Módulo) Com 1 Tomada De Embutir 2P+T 10 A, Incluindo Suporte E Placa - Fornecimento E Instalação. Af_03/2023	un	2,00	62,66	BDI-1	76,51	153,02
6.4.5.7	COMP	35	Interruptor Simples (1 Módulo) Com 1 Tomada De Embutir 2P+T 20 A, Sem Suporte E Sem Placa - Fornecimento E Instalação. Af_03/2023 Ref.: Sinapi 92022	und	7,00	57,75	BDI-1	70,52	493,64
6.4.5.8	CSINAPI	91957	Interruptor Simples (1 Módulo) Com Interruptor Paralelo (1 Módulo), 10A/250V, Incluindo Suporte E Placa - Fornecimento E Instalação. Af_03/2023	un	1,00	56,67	BDI-1	69,20	69,20
6.4.5.9	CSINAPI	91959	Interruptor Simples (2 Módulos), 10A/250V, Incluindo Suporte E Placa - Fornecimento E Instalação. Af_03/2023	un	1,00	49,61	BDI-1	60,58	60,58
6.4.5.10	CSINAPI	91961	Interruptor Paralelo (2 Módulos), 10A/250V, Incluindo Suporte E Placa - Fornecimento E Instalação. Af_03/2023	un	2,00	63,83	BDI-1	77,94	155,88
6.4.5.11	CSINAPI	91997	Tomada Média De Embutir (1 Módulo), 2P+T 20 A, Incluindo Suporte E Placa - Fornecimento E Instalação. Af_03/2023	un	15,00	40,81	BDI-1	49,83	747,45
6.4.5.12	CSINAPI	92008	Tomada Baixa De Embutir (2 Módulos), 2P+T 10 A, Incluindo Suporte E Placa - Fornecimento E Instalação. Af_03/2023	un	69,00	52,67	BDI-1	64,31	4.437,39
6.4.5.13	CSINAPI	91996	Tomada Média De Embutir (1 Módulo), 2P+T 10 A, Incluindo Suporte E Placa - Fornecimento E Instalação. Af_03/2023	un	196,00	38,56	BDI-1	47,08	9.227,68
6.4.6			CONDULETES DE PVC						134,42
6.4.6.1	CSINAPI	91943	Caixa Retangular 4" X 4" Média (1,30 M Do Piso), Pvc, Instalada Em Parede - Fornecimento E Instalação. Af_03/2023	un	2,00	22,42	BDI-1	27,37	54,74
6.4.6.2	CSINAPI	91953	Interruptor Simples (1 Módulo), 10A/250V, Incluindo Suporte E Placa - Fornecimento E Instalação. Af_03/2023	un	2,00	32,63	BDI-1	39,84	79,68
6.4.7			DERIVAÇÕES DE PERFILADOS						853,44
6.4.7.1	COMP	36	Caixa Para Tomada Fixa Para Perfilado Com Conjunto De Uma (1) Tomada Padrão, Três (3) Polos, Corrente 10A, Tensão 250V, (2P+T/10A 250V) E Placa De Um (1) Posto, Inclusive Fornecimento, Instalação, Suporte, Módulo E Placa, Exclusive Perfilado Ref.: Setop Ed-49462	und	14,00	49,92	BDI-1	60,96	853,44
6.4.8			DERIVAÇÕES DE ELETRODUTOS						50.653,57
6.4.8.1	CSINAPI	95789	Condulete De Alumínio, Tipo Lr, Para Eletroduto De Aço Galvanizado Dn 25 Mm (1"). Aparente - Fornecimento E Instalação. Af_10/2022	un	282,00	40,17	BDI-1	49,06	13.834,92
6.4.8.2	CSINAPI	95791	Condulete De Alumínio, Tipo Lr, Para Eletroduto De Aço Galvanizado Dn 32 Mm (1 1/4"). Aparente - Fornecimento E Instalação. Af_10/2022	un	30,00	55,64	BDI-1	67,94	2.038,20
6.4.8.3	COMP	37	Condulete De Alumínio, Tipo L, Para Eletroduto De Aço Galvanizado Dn 40 Mm (1.1/2"). Aparente - Fornecimento E Instalação. Af_10/2022 Ref.: Sinapi 95818	und	4,00	69,98	BDI-1	85,46	341,84
6.4.8.4	CSINAPI	95802	Condulete De Alumínio, Tipo X, Para Eletroduto De Aço Galvanizado Dn 25 Mm (1"). Aparente - Fornecimento E Instalação. Af_10/2022	un	552,00	50,30	BDI-1	61,42	33.903,84
6.4.8.5	CSINAPI	95803	Condulete De Alumínio, Tipo X, Para Eletroduto De Aço Galvanizado Dn 32 Mm (1 1/4"). Aparente - Fornecimento E Instalação. Af_10/2022	un	5,00	72,85	BDI-1	88,96	444,80
6.4.8.6	COMP	38	Condulete De Alumínio, Tipo X, Para Eletroduto De Aço Galvanizado Dn 40 Mm (1.1/2"). Aparente - Fornecimento E Instalação. Af_10/2022 Ref.: Sinapi 95818	und	1,00	73,68	BDI-1	89,97	89,97
6.4.9			DERIVAÇÕES DE ELETRODUTOS						98,12

PROPOSNTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

OBRA/LOCAL: CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL EM TEMPO INTEGRAL (EMEFTI) NO BAIRRO HONÓRIO FRAG

LOCAL: AVENIDA FIORAVANTE ROSSI, S/N, BAIRRO HONÓRIO FRAGA, COLATINA - ES

Data Base	B.D.I	
	BDI-1:	22,12%
	BDI-2:	15,57%
	BDI-3:	31,01%

Encargos Sociais

DER-ES: 157,27%

CAIXA: 117,06%

Item	FONTE	CÓDIGO	Descrição	Und	PREÇO				
					Quant.	Valor Unit	BDI (%)	Valor Unit com BDI	Total
6.4.9.1	CSINAPI	95789	Condutete De Alumínio, Tipo Lr, Para Eletroduto De Aço Galvanizado Dn 25 Mm (1"), Aparente - Fornecimento E Instalação. Af_10/2022	un	2,00	40,17	BDI-1	49,06	98,12
6.4.10			DISJUNTORES E PROTEÇÕES						21.962,04
6.4.10.1	CSINAPI	101895	Disjuntor Termomagnético Tripolar, Corrente Nominal De 125A - Fornecimento E Instalação. Af_07/2025	un	2,00	358,86	BDI-1	438,23	876,46
6.4.10.2	COMP	39	Disjuntor Termomagnético Tripolar , Corrente Nominal De 150A - Fornecimento E Instalação. Af_10/2020 Ref.: Sinapi 101896	und	2,00	409,60	BDI-1	500,20	1.000,40
6.4.10.3	DER-ED	151333	Disjuntor Caixa Moldada Termomagnético Fixo, Tripolar 175A, Icu: 50Ka, 400/500Vca, Referência Siemens, Soprano, Schneider Ou Equivalente	und	1,00	429,90	BDI-1	524,99	524,99
6.4.10.4	CSINAPI	101896	Disjuntor Termomagnético Tripolar, Corrente Nominal De 200A - Fornecimento E Instalação. Af_07/2025	un	1,00	528,20	BDI-1	645,03	645,03
6.4.10.5	CSINAPI	101899	Disjuntor Termomagnético Tripolar, Corrente Nominal De 600A - Fornecimento E Instalação. Af_07/2025	un	1,00	1.745,48	BDI-1	2.131,57	2.131,57
6.4.10.6	COMP	40	Dps - Disjuntor De Proteção Contra Surtos Monopolar 45Ka- Fornecimento E Instalação Ref.: Sudecap 11.93.02	und	32,00	110,92	BDI-1	135,46	4.334,72
6.4.10.7	COMP	41	Disjuntor De Proteção Diferencial Residual (Dr), Tipo Din, Corrente Nominal De 25A , Alta Sensibilidade, Corrente Diferencial Residual Nominal Ref.: Setop Ed-5437	und	30,00	145,96	BDI-1	178,24	5.347,20
6.4.10.8	COMP	42	Disjuntor De Proteção Diferencial Residual (Dr), Tipo Din, Corrente Nominal De 40A Ref.: Setop Ed-5437	und	10,00	146,05	BDI-1	178,35	1.783,50
6.4.10.9	COMP	43	Disjuntor IdR Tetrapolar 25A Ref.: Sinapi 93676	und	1,00	227,13	BDI-1	277,37	277,37
6.4.10.10	CSINAPI	93662	Disjuntor Bipolar Tipo Din, Corrente Nominal De 20A - Fornecimento E Instalação. Af_07/2025	un	13,00	48,65	BDI-1	59,41	772,33
6.4.10.11	CSINAPI	93664	Disjuntor Bipolar Tipo Din, Corrente Nominal De 32A - Fornecimento E Instalação. Af_07/2025	un	2,00	53,79	BDI-1	65,68	131,36
6.4.10.12	CSINAPI	93665	Disjuntor Bipolar Tipo Din, Corrente Nominal De 40A - Fornecimento E Instalação. Af_07/2025	un	22,00	58,12	BDI-1	70,98	1.561,56
6.4.10.13	CSINAPI	93666	Disjuntor Bipolar Tipo Din, Corrente Nominal De 50A - Fornecimento E Instalação. Af_07/2025	un	1,00	64,50	BDI-1	78,76	78,76
6.4.10.14	CSINAPI	93653	Disjuntor Monopolar Tipo Din, Corrente Nominal De 10A - Fornecimento E Instalação. Af_07/2025	un	19,00	10,11	BDI-1	12,34	234,46
6.4.10.15	CSINAPI	93654	Disjuntor Monopolar Tipo Din, Corrente Nominal De 16A - Fornecimento E Instalação. Af_07/2025	un	13,00	10,11	BDI-1	12,34	160,42
6.4.10.16	CSINAPI	93655	Disjuntor Monopolar Tipo Din, Corrente Nominal De 20A - Fornecimento E Instalação. Af_07/2025	un	45,00	11,06	BDI-1	13,50	607,50
6.4.10.17	CSINAPI	93656	Disjuntor Monopolar Tipo Din, Corrente Nominal De 25A - Fornecimento E Instalação. Af_07/2025	un	9,00	12,07	BDI-1	14,73	132,57
6.4.10.18	CSINAPI	93669	Disjuntor Tripolar Tipo Din, Corrente Nominal De 20A - Fornecimento E Instalação. Af_07/2025	un	2,00	61,80	BDI-1	75,46	150,92
6.4.10.19	CSINAPI	93670	Disjuntor Tripolar Tipo Din, Corrente Nominal De 25A - Fornecimento E Instalação. Af_07/2025	un	1,00	64,80	BDI-1	79,13	79,13
6.4.10.20	CSINAPI	93673	Disjuntor Tripolar Tipo Din, Corrente Nominal De 50A - Fornecimento E Instalação. Af_07/2025	un	2,00	86,51	BDI-1	105,64	211,28
6.4.10.21	DER-ED	151330	Mini-Disjuntor Tripolar 63A, Curva C, 5Ka, 127/220Vca, Referência Siemens, Ge, Schneider Ou Equivalente	und	5,00	86,65	BDI-1	105,81	529,05
6.4.10.22	DER-ED	151331	Mini-Disjuntor Tripolar 80A, Curva C, 5Ka, 127/220Vca, Referência Siemens, Ge, Schneider Ou Equivalente	und	2,00	160,28	BDI-1	195,73	391,46
6.4.11			PADRÃO DE ENTRADA						173,58
6.4.11.1	CSINAPI	101938	Caixa De Proteção Para Medidor Monofásico De Embutir - Fornecimento E Instalação. Af_07/2025	un	1,00	142,15	BDI-1	173,58	173,58
6.4.12			PAINEL ELÉTRICA						16.557,06
6.4.12.1	CSINAPI	101878	Quadro De Distribuição De Energia Em Chapa De Aço Galvanizado, De Sobrepor, Com Barramento Trifásico, Para 18 Disjuntores Din 100A - Fornecimento E Instalação. Af_07/2025	un	1,00	356,54	BDI-1	435,40	435,40
6.4.12.2	COMP	44	Quadro De Distribuição De Energia Em Chapa De Aço Galvanizado, De Sobrepor, Com Barramento Trifásico, Para 48 Disjuntores Din 100A - Fornecimento E Instalação. Af_10/2020 Ref.: Sinapi 101878	und	2,00	765,14	BDI-1	934,39	1.868,78
6.4.12.3	COMP	45	Quadro De Distribuição Com Barramento Trifásico, De Sobrepor, Em Chapa De Aço Galvanizado, Para 36 Disjuntores Din, 100 A Ref.: Sinapi 101878	und	1,00	651,49	BDI-1	795,59	795,59
6.4.12.4	COMP	46	Quadro De Sobrepor Trifásico Barramento Tipo Pente De 100A, Com Neutro E Terra, 84 Posições Ref.: Sinapi 101878	und	1,00	2.345,85	BDI-1	2.864,75	2.864,75
6.4.12.5	COMP	47	Quadro De Distribuição Com Barramento Trifásico, De Sobrepor, Em Chapa De Aço Galvanizado, Para 36 Disjuntores Din, 150 A Ref.: Sinapi 101878	und	1,00	789,48	BDI-1	964,11	964,11
6.4.12.6	COMP	48	Quadro De Distribuição De Sobrepor, Metálica, 42 Posições 150A Ref.: Sinapi 101878	und	1,00	1.151,77	BDI-1	1.406,54	1.406,54
6.4.12.7	COMP	49	Quadro De Distribuição Com Barramento Trifásico, De Sobrepor, Em Chapa De Aço Galvanizado, Para 48 Disjuntores Din, 200 A Ref.: Sinapi 101878	und	1,00	2.122,25	BDI-1	2.591,69	2.591,69
6.4.12.8	COMP	50	Quadro De Distribuição Com Barramento Trifásico, De Sobrepor, Em Chapa De Aço Galvanizado, 700 A Ref.: Sinapi 101878	und	1,00	4.610,39	BDI-1	5.630,20	5.630,20
6.4.13			SENSORES						158,06
6.4.13.1	CSINAPI	97597	Sensor De Presença Com Fotocélula, Fixação Em Teto - Fornecimento E Instalação. Af_09/2024	un	2,00	64,72	BDI-1	79,03	158,06
6.4.14			SINALIZAÇÃO						215,42
6.4.14.1	COMP	51	Placa Advertência - Pvc - Espessura 2Mm - Tamanho 20X30Cm Ref.: Dnit 7107377	und	1,00	176,40	BDI-1	215,42	215,42
7			CABEAMENTO ESTRUTURADO						95.044,13
7.1			MOVIMENTAÇÃO DE TERRA						299,18
7.1.1	CSINAPI	93358	Escavação Manual De Vala. Af_09/2024	m3	2,12	88,54	BDI-1	108,12	229,16
7.1.2	CSINAPI	93382	Reaterro Manual De Valas, Com Compactador De Solos De Percussão. Af_08/2023	m3	2,12	27,06	BDI-1	33,04	70,02
7.2			ELETRODUTOS E ELETROCALHAS						30.732,86
7.2.1	CSINAPI	97667	Eletroduto Flexível Corrugado, Pead, Dn 50 (1 1/2"), Para Rede Enterrada De Distribuição De Energia Elétrica - Fornecimento E Instalação. Af_12/2021	m	23,55	8,73	BDI-1	10,65	250,80
7.2.2	COMP	52	Eletroduto De Aço Galvanizado Pesado, Inclusive Conexões, Suportes E Fixação Dn 20 (3/4") Ref.: Setop Ed-49328	m	167,13	39,78	BDI-1	48,58	8.119,17
7.2.3	COMP	23	Eletroduto De Aço Galvanizado Pesado, Inclusive Conexões, Suportes E Fixação Dn 25 (1") Ref.: Setop Ed-49328	m	163,70	40,79	BDI-1	49,81	8.153,89
7.2.4	COMP	24	Eletroduto De Aço Galvanizado Pesado, Inclusive Conexões, Suportes E Fixação Dn 32 (1 1/4") Ref.: Setop Ed-49328	m	12,86	46,05	BDI-1	56,23	723,11
7.2.5	COMP	25	Eletroduto De Aço Galvanizado Médio, Inclusive Conexões, Suportes E Fixação Dn 40 (1 1/2") Ref.: Setop - Ed-49329	m	4,91	48,52	BDI-1	59,24	290,86
7.2.6	COMP	26	Eletroduto De Aço Galvanizado Pesado, Inclusive Conexões, Suportes E Fixação Dn 50 (2") Ref.: Setop - Ed-49330	m	2,97	54,23	BDI-1	66,22	196,67
7.2.7	COMP	53	Eletrocalha Perfurada (50X100)Mm Em Chapa De Aço Galvanizado #18, Com Tratamento Pré-Zincado, Inclusive Fixação Superior, Conexões E Acessórios Ref.: Setop - Ed-19519	m	58,27	122,87	BDI-1	150,05	8.743,41
7.2.8	COMP	34	Perfildado Perfurado (38X38)Mm Em Chapa De Aço Galvanizado #18, Com Tratamento Pré Zincado, Inclusive Tampa De Encaixe, Fixação Superior, Conexões E Acessórios Ref.:Ed-49450	m	42,17	82,62	BDI-1	100,90	4.254,95
7.3			CABOS						11.984,81
7.3.1	COMP	54	Cabo De Fibra Óptica - Fornecimento E Instalação Ref.: Orse- 8690	m	47,29	14,22	BDI-1	17,36	820,95
7.3.2	DER-ED	160851	Fornecimento E Instalação De Cabo De Rede Par Trançado 4 Pares Categoria 6	m	1.876,52	4,71	BDI-1	5,75	10.789,99
7.3.3	COMP	55	Cabo Hdmi Diamond Ou Similar Ref.: Orse - 12394	m	28,26	10,84	BDI-1	13,23	373,87
7.4			COMPONENTES						52.027,28
7.4.1			CAIXAS DE PASSAGEM						1.811,94
7.4.1.1	CSINAPI	101795	Caixa Enterrada Para Instalações Telefônicas Tipo R1, Em Alvenaria Com Blocos De Concreto, Dimensões Internas: 0,35X0,60X0,60 M, Excluindo Tampão. Af_12/2020	un	1,00	531,08	BDI-1	648,54	648,54
7.4.1.2	CSINAPI	101798	Tampa Para Caixa Tipo R1, Em Ferro Fundido, Dimensões Internas: 0,40 X 0,60 M - Fornecimento E Instalação. Af_12/2020	un	1,00	287,95	BDI-1	351,64	351,64
7.4.1.3	COMP	56	Caixa De Embutir Com Fundo De Madeira 400X400Mm Ref.: Sbc 061429	und	2,00	332,36	BDI-1	405,88	811,76
7.4.2			COMPOSIÇÕES DE TOMADAS						13.385,11
7.4.2.1	DER-ED	150628	Caixa De Embutir Marca De Referência Tigreflex, 4X2"	und	144,00	8,19	BDI-1	10,00	1.440,00
7.4.2.2	COMP	57	Módulo Para Rede (Hdmi), Inclusive Fornecimento E Instalação, Exclusive Placa E Suporte Ref.: Sinapi 91994	und	28,00	124,53	BDI-1	152,07	4.257,96
7.4.2.3	CSINAPI	98307	Tomada De Rede Rj45 - Fornecimento E Instalação. Af_11/2019	un	15,00	48,81	BDI-1	59,60	894,00
7.4.2.4	COMP	58	Conjunto De Duas (2) Tomadas De Dados (Conector RJ45 Cat.6E), Com Placa 4"X2" De Dois (2) Postos, Inclusive Fornecimento, Instalação, Suporte, Módulo E Placa Ref.: Sinapi-98307	und	65,00	85,59	BDI-1	104,51	6.793,15
7.4.3			DERIVAÇÕES DE ELETRODUTOS						5.673,14
7.4.3.1	CSINAPI	95796	Condutete De Alumínio, Tipo T, Para Eletroduto De Aço Galvanizado Dn 25 Mm (1"), Aparente - Fornecimento E Instalação. Af_10/2022	un	2,00	47,21	BDI-1	57,65	115,30
7.4.3.2	CSINAPI	95789	Condutete De Alumínio, Tipo Lr, Para Eletroduto De Aço Galvanizado Dn 25 Mm (1"), Aparente - Fornecimento E Instalação. Af_10/2022	un	55,00	40,17	BDI-1	49,06	2.698,30
7.4.3.3	CSINAPI	95791	Condutete De Alumínio, Tipo Lr, Para Eletroduto De Aço Galvanizado Dn 32 Mm (1 1/4"), Aparente - Fornecimento E Instalação. Af_10/2022	un	25,00	55,64	BDI-1	67,94	1.698,50

PROPOSNTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

OBRA/LOCAL: CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL EM TEMPO INTEGRAL (EMEFTI) NO BAIRRO HONÓRIO FRAG

LOCAL: AVENIDA FIORAVANTE ROSSI, S/N, BAIRRO HONÓRIO FRAGA, COLATINA - ES

Data Base	B.D.I	
	BDI-1:	22,12%
	BDI-2:	15,57%
	BDI-3:	31,01%

Encargos Sociais

DER-ES: 157,27%

CAIXA: 117,06%

Item	FONTE	CÓDIGO	Descrição	Und	PREÇO				
					Quant.	Valor Unit	BDI (%)	Valor Unit com BDI	Total
7.4.3.4	CSINAPI	95802	Condulete De Alumínio, Tipo X, Para Eletroduto De Aço Galvanizado Dn 25 Mm (1"), Aparente - Fornecimento E Instalação. Af_10/2022	un	13,00	50,30	BDI-1	61,42	798,46
7.4.3.5	COMP	59	Condulete De Alumínio, Tipo X, Para Eletroduto De Aço Galvanizado Dn 50 Mm (2"), Aparente - Fornecimento E Instalação. Af_10/2022 Ref.: Sinapi 95802	m	2,00	88,07	BDI-1	107,55	215,10
7.4.3.6	CSINAPI	95801	Condulete De Alumínio, Tipo X, Para Eletroduto De Aço Galvanizado Dn 20 Mm (3/4"), Aparente - Fornecimento E Instalação. Af_10/2022	un	3,00	40,26	BDI-1	49,16	147,48
7.4.4			DISPOSITIVOS E EQUIPAMENTOS						31.157,09
7.4.4.1	DER-ED	160831	Bandeja Simples Fixa 1 U X 290Mm Carga Máxima 20Kg, Inclusive Fixação Em Rack 19"	und	6,00	63,57	BDI-1	77,63	465,78
7.4.4.2	COMP	60	Dio - Distribuidor Interno Óptico Ref.: Sbc 059251	m	1,00	390,44	BDI-1	476,80	476,80
7.4.4.3	CSINAPI	98305	Rack Fechado Para Servidor - Fornecimento E Instalação. Af_11/2019	un	1,00	2.264,03	BDI-1	2.764,83	2.764,83
7.4.4.4	COMP	61	Nobreak 1Kva, 2U Para Rack. Ref.: Sbc 068122	m	1,00	3.157,27	BDI-1	3.855,66	3.855,66
7.4.4.5	COMP	62	Nobreak 2Kva, 2U Para Rack. Ref.: Sbc 068122	m	1,00	3.233,38	BDI-1	3.948,60	3.948,60
7.4.4.6	CSINAPI	98302	Patch Panel 24 Portas, Categoria 6 - Fornecimento E Instalação. Af_11/2019	un	2,00	1.087,37	BDI-1	1.327,89	2.655,78
7.4.4.7	CSINAPI	98304	Patch Panel 48 Portas, Categoria 6 - Fornecimento E Instalação. Af_11/2019	un	2,00	3.276,02	BDI-1	4.000,67	8.001,34
7.4.4.8	COMP	63	Regua Para Rack 19U 10 Tomadas Ref.: Sbc 059458	m	2,00	186,71	BDI-1	228,01	456,02
7.4.4.9	CSINAPI	100555	Rack Aberto Em Coluna 44U Para Servidor - Fornecimento E Instalação. Af_11/2019	un	1,00	1.143,09	BDI-1	1.395,94	1.395,94
7.4.4.10	DER-ED	160864	Switch 24 Portas RJ-45 10/100 + 2 10/100/1000, Inclusive Fixação Em Rack 19"	und	2,00	902,24	BDI-1	1.101,81	2.203,62
7.4.4.11	DER-ED	160865	Switch 48 Portas RJ-45 10/100 + 2 10/100/1000, Inclusive Fixação Em Rack 19"	und	2,00	2.019,63	BDI-1	2.466,36	4.932,72
8			LUMINOTÉCNICO						30.133,34
8.1	CSINAPI	97607	Luminária Arandela Tipo Tartaruga, De Sobrepor, Com 1 Lâmpada Led De 6 W, Sem Reator - Fornecimento E Instalação. Af_09/2024	un	22,00	95,35	BDI-1	116,44	2.561,68
8.2	COMP	64	Luminária De Embutir Retangular Led 52W Ref.: Sinapi 103788	und	255,00	55,30	BDI-1	67,53	17.220,15
8.3	COMP	65	Luminária De Embutir Retangular Led 35W Ref.: Sinapi 103788	und	36,00	52,45	BDI-1	64,05	2.305,80
8.4	COMP	66	Luminária Hermética Retangular De Sobrepor Led 26W Ref.: Orse 8068	und	7,00	153,38	BDI-1	187,31	1.311,17
8.5	COMP	67	Luminária De Embutir Redonda Led Ref.: Orse 12901	und	133,00	34,66	BDI-1	42,32	5.628,56
8.6	CSINAPI	103782	Luminária Tipo Plafon Circular, De Sobrepor, Com Led De 12/13 W - Fornecimento E Instalação. Af_09/2024	un	8,00	30,23	BDI-1	36,92	295,36
8.7	COMP	68	Refletor Led 10W Ref.: Sinapi 105920	und	13,00	51,38	BDI-1	62,74	815,62
9			SPDA						49.125,49
9.1			BARRAS REDONDAS DE AÇO						16.551,48
9.1.1	COMP	69	Barra 8Mm X 4M Com 3 Clips Para Emenda 8-10Mm Ref.: Setop Ed-51021	u	169,00	59,39	BDI-1	72,52	12.255,88
9.1.2	CSINAPI	96978	Cordão De Cobre Nu 70 Mm², Enterrada - Fornecimento E Instalação. Af_08/2023	m	51,63	68,13	BDI-1	83,20	4.295,61
9.2			ELETRODUTOS						26,03
9.2.1	CSINAPI	91872	Eletroduto Rígido Roscável, Pvc, Dn 32 Mm (1"), Para Circuitos Terminais, Instalado Em Parede Fornecimento E Instalação. Af_13/2023	m	1,22	17,48	BDI-1	21,34	26,03
9.3			COMPONENTES						32.548,97
9.3.1	COMP	70	Dps - Disjuntor Tetrapolar De Proteção Contra Surtos - 275V - 45Ka Ref.: Sbc 064564	u	1,00	113,84	BDI-1	139,01	139,01
9.3.2	DER-ED	160322	Abracadreira Tipo "D" Com Cunha, Diâmetro 1", Ref. Tel-095, Marca De Referência Termotécnica Ou Equivalente	und	4,00	5,87	BDI-1	7,16	28,64
9.3.3	DER-ED	160324	Caixa De Equalização De Potenciais Para Uso Interno E Externo Com Cinco (5) Terminais Para Aterramento (Bep), Em Polipropileno, Ref. Tel-902, Marca De Referência Termotécnica Ou Equivalente	und	3,00	196,69	BDI-1	240,19	720,57
9.3.4	DER-ED	160325	Caixa De Equalização De Potenciais Para Uso Interno E Externo Com Nove (9) Terminais Para Aterramento (Bep), Em Aço, Com Flange Inferior E Vedação Na Porta, Ref. Tel-903, Marca De Referência Termotécnica Ou Equivalente	und	1,00	526,96	BDI-1	643,52	643,52
9.3.5	DER-ED	160335	Chapa Perfurada(Tela Casa Da Moeda) Belinox, Largura 245 Mm, Espessura 1,5Mm, Ref. Tel-754, Marca De Referência Termotécnica Ou Equivalente	m	1,00	41,47	BDI-1	50,64	50,64
9.3.6	COMP	71	Clip De Aço Galvanizado Para Conexão De Barras De 8 A 10Mm De Diâmetro Ref.: Setop Ed-51041	u	1.271,00	5,76	BDI-1	7,03	8.935,13
9.3.7	COMP	72	Conector Aterinsert M12 Ref.: Sinapi 104753	u	26,00	67,61	BDI-1	82,56	2.146,56
9.3.8	CSINAPI	104753	Conector Split-Bolt, Para Spda, Para Cabos Até 50 Mm² - Fornecimento E Instalação. Af_08/2023	un	32,00	24,54	BDI-1	29,97	959,04
9.3.9	COMP	73	Conector Minigar Em Liga De Cobre Estandhano Para Vergalhão Ø8 - 10Mm E Cabos 16 - 50 Mm² Ref.: Orse 10694	u	15,00	24,06	BDI-1	29,37	440,55
9.3.10	DER-ED	160332	Fita Perfurada Em Latão Niquelado 20Mm X 0,8Mm, Para Equalização De Potenciais, Ref. Tel-750, Marca De Referência Termotécnica Ou Equivalente	m	4,00	30,09	BDI-1	36,74	146,96
9.3.11	DER-ED	160313	Fixador Universal Latão Estandhano P/ Cabos 16 A 70Mm² Ref. 5024, Incl. Parafuso Sextavado M6X45Mm, Arruela Lisa 1/4", Bucha Nº8, Vedação Dos Furos C/ Poliuretano Ref. 5905, Marca De Ref. Termotécnica Ou Equivalente	und	97,00	53,17	BDI-1	64,93	6.298,21
9.3.12	COMP	74	Minicaptor Em Aço Galvanizado A Fogo, Sem Bandeira, H=300Mm X Ø10Mm Ref.: Sinapi 104746	u	14,00	64,73	BDI-1	79,04	1.106,56
9.3.13	COMP	75	Minicaptor Em Barra Chata De Alumínio 7/8" X 1/8" X 300Mm Ref.: Sinapi 104746	u	35,00	35,38	BDI-1	43,20	1.512,00
9.3.14	COMP	76	Parafuso, Autoatarraxante, Cabeça Chata, Fenda Simples, Em Aço Zincado, 1/4" (6,35 Mm) X 25 Mm Ref.: Orse 13520	u	348,00	0,76	BDI-1	0,92	320,16
9.3.15	COMP	77	Parafuso Cabeça Chata Em Alumínio 1/4" X 7/8" - Fornecimento E Colocação Ref.: Orse 13520	u	22,00	0,76	BDI-1	0,92	20,24
9.3.16	COMP	78	Parafuso Sextavado D = 1/4" X 5/8" Ref.: Agetop 071871	u	48,00	4,18	BDI-1	5,09	244,32
9.3.17	COMP	79	Parafusos Cabeça Chata Para Emenda De Barras, Ø1/4" X 5/8" Ref.: Orse 13520	u	45,00	0,64	BDI-1	0,78	35,10
9.3.18	COMP	80	Presilha Para Fixação Direta De Cabos, Para Cabos 70Mm² Ref.: Sinapi 104747	u	7,00	13,81	BDI-1	16,86	118,02
9.3.19	COMP	81	Redutor Prisioneiro Com Parafuso M12 X 3/16" Ref.: Sbc 078190	u	26,00	25,07	BDI-1	30,61	795,86
9.3.20	COMP	82	Suporte Equalizador Adenicone Ref.: Sbc 078190	u	282,00	17,56	BDI-1	21,44	6.046,08
9.3.21	COMP	83	Terminal Estandhano De 1 Compressão 1 Furo, 16Mm² Ref.: Iopes 160334	u	8,00	35,44	BDI-1	43,27	346,16
9.3.22	DER-ED	160334	Terminal Estandhano De 1 Compressão 1 Furo, 50Mm², Ref. Tel-5150, Marca De Referência Termotécnica Ou Equivalente	und	23,00	30,84	BDI-1	37,66	865,18
9.3.23	COMP	84	Terminal Estandhano De 1 Compressão 1 Furo, 70Mm² Ref.: Iopes 160334	u	13,00	39,66	BDI-1	48,42	629,46
10			HIROSSANITÁRIO						366.159,61
10.1			METAIS E LOUÇAS HIROSSANITÁRIOS						83.317,63
10.1.1	CSINAPI	100849	Assento Sanitário Convencional - Fornecimento E Instalacao. Af_01/2020	un	15,00	37,72	BDI-1	46,06	690,90
10.1.2	CSINAPI	100863	Barra De Apoio Em "L", Em Aço Inox Polido 70 X 70 Cm, Fixada Na Parede - Fornecimento E Instalacao. Af_01/2020	un	2,00	513,68	BDI-1	627,30	1.254,60
10.1.3	CSINAPI	100865	Barra De Apoio Lateral Articulada, Com Trava, Em Aço Inox Polido, Fixada Na Parede - Fornecimento E Instalação. Af_01/2020	un	4,00	488,63	BDI-1	596,71	2.386,84
10.1.4	CSINAPI	100868	Barra De Apoio Reta, Em Aço Inox Polido, Comprimento 80 Cm, Fixada Na Parede - Fornecimento E Instalação. Af_01/2020	un	14,00	295,00	BDI-1	360,25	5.043,50
10.1.5	CSINAPI	100875	Banco Articulado, Em Aço Inox, Para Pcd, Fixado Na Parede - Fornecimento E Instalação. Af_01/2020	un	2,00	903,57	BDI-1	1.103,44	2.206,88
10.1.6	DER-ED	170357	Chuveiro Em Metal Cromado Com Desviador Flexível E Ducha Manual Linha Max 1975C ? Deca Ou Equivalente	und	2,00	812,91	BDI-1	992,71	1.985,42
10.1.7	CSINAPI	100860	Chuveiro Elétrico Comum Corpo Plástico, Tipo Ducha - Fornecimento E Instalação. Af_01/2020	un	8,00	90,34	BDI-1	110,32	882,56
10.1.8	CSINAPI	86937	Cuba De Embutir Oval Em Louça Branca, 35 X 50Cm Ou Equivalente, Incluso Válvula Em Metal Cromado E Sifão Flexível Em Pvc - Fornecimento E Instalação. Af_01/2020	un	17,00	215,06	BDI-1	262,63	4.464,71
10.1.9	CSINAPI	86935	Cuba De Embutir Oval Em Louça Branca, 35 X 50Cm Ou Equivalente, Incluso Válvula Em Metal Cromado E Sifão Flexível Em Pvc - Fornecimento E Instalação. Af_01/2020	un	9,00	276,88	BDI-1	338,12	3.043,08
10.1.10	CSINAPI	86941	Lavatório Louça Branca Com Coluna, 45 X 55Cm Ou Equivalente, Padrão Médio, Incluso Sifão Tipo Garrafa, Válvula E Engate Flexível De 40Cm Em Metal Cromado, Com Torneira Cromada De Mesa, Padrão Médio - Fornecimento E Instalação. Af_01/2020	un	3,00	738,09	BDI-1	901,35	2.704,05
10.1.11	CSINAPI	86904	Lavatório Louça Branca Suspensão, 29,5 X 39Cm Ou Equivalente, Padrão Popular - Fornecimento E Instalação. Af_01/2020	un	4,00	140,62	BDI-1	171,72	686,88
10.1.12	CSINAPI	100858	Mictório Sifonado Louça Branca - Padrão Médio - Fornecimento E Instalação. Af_01/2020	un	4,00	649,41	BDI-1	793,06	3.172,24
10.1.13	CSINAPI	95547	Saboneteira Plástica Tipo Dispenser Para Sabonete Líquido Com Reservatório 800 A 1500 ML, Incluso Fixação. Af_01/2020	un	28,00	66,21	BDI-1	80,85	2.263,80
10.1.14	CSINAPI	86911	Torneira Cromada Longa, De Parede, 1/2" Ou 3/4", Para Pia De Cozinha, Padrão Popular - Fornecimento E Instalação. Af_01/2020	un	1,00	58,89	BDI-1	71,92	71,92
10.1.15	CSINAPI	95470	Vaso Sanitário Sifonado Convencional Com Louça Branca, Incluso Conjunto De Ligação Para Bacia Sanitária Ajustável - Fornecimento E Instalação. Af_01/2020	un	15,00	292,61	BDI-1	357,33	5.359,95
10.1.16	CSINAPI	95471	Vaso Sanitário Sifonado Convencional Para Pcd Sem Furo Frontal Com Louça Branca Sem Assento - Fornecimento E Instalação. Af_01/2020	un	4,00	746,71	BDI-1	911,87	3.647,48
10.1.17	DER-ED	170507	Lavatório De Aço Inox, Liga Aisi 304, Nº 18, Marcas De Referência Fisher, Metalpress Ou Mekal, Incluso Apoio De Concreto, Argamassa De Apoio E Assentamento, Válvula E Sifão Cromados, Exclusive Torneira, Conf. Projeto	m	4,00	1.364,65	BDI-1	1.666,50	6.666,00
10.1.18	DER-ED	80201	Espelho Para Banheiros Espessura 4 Mm, Incluindo Chapa Compensada 10 Mm, Moldura De Alumínio Em Perfil L 3/4", Fixado Com Parafusos Cromados	m2	8,09	601,49	BDI-1	734,54	5.938,75

PROPOSNTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

OBRA/LOCAL: CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL EM TEMPO INTEGRAL (EMEFTI) NO BAIRRO HONÓRIO FRAG

LOCAL: AVENIDA FIORAVANTE ROSSI, S/N, BAIRRO HONÓRIO FRAGA, COLATINA - ES

Data Base	B.D.I.	
	BDI-1:	22,12%
	BDI-2:	15,57%
	BDI-3:	31,01%

Encargos Sociais

DER-ES: 157,27%

CAIXA: 117,06%

Item	FONTE	CÓDIGO	Descrição	Und	PREÇO				
					Quant.	Valor Unit	BDI (%)	Valor Unit com BDI	Total
10.1.19	CSINAPI	86919	Tanque De Louça Branca Com Coluna, 30L Ou Equivalente, Incluso Sifão Flexível Em Pvc, Válvula Metálica E Torneira De Metal Cromado Padrão Médio - Fornecimento E Instalação. Af_01/2020	un	3,00	836,01	BDI-1	1.020,93	3.062,79
10.1.20	DER-ED	170304	Torneira Bica Baixa De Mesa Para Lavatório Pressmatic Alfa - Docol, Decamatic Smart - Deca Ou Equivalente	und	8,00	204,08	BDI-1	249,21	1.993,68
10.1.21	DER-ED	170601	Barra De Apoio Reta, Em Aço Inox Polido Aisi 304, Comprimento 40 Cm, Conforme Requisitos De Acessibilidade Da Nbr 9050 - Fornecimento E Instalação	und	4,00	106,60	BDI-1	130,17	520,68
10.1.22	COMP	85	Assento Poliéster Com Abertura Frontal E Tampa C/ Fixação Cromada E Aditivo Químico C/ Proteção Antibacteria, Vogue Plus - Ap.52.17, Ref. Deca Ou Equivalente	u	4,00	1.675,47	BDI-1	2.046,07	8.184,28
10.1.23	COMP	86	Tanque Industrial Inox 100X50X90 Cm Ref.: Seifra C2311	u	1,00	1.735,75	BDI-1	2.119,69	2.119,69
10.1.24	CSINAPI	86913	Torneira Cromada 1/2" Ou 3/4" Para Tanque, Padrão Popular - Fornecimento E Instalação. Af_01/2020	un	6,00	37,88	BDI-1	46,26	277,56
10.1.25	COMP	87	Papeleira Plastica Tipo Dispenser Para Papel Higienico Rolaoref.: Setop - Ed-48183	u	17,00	85,74	BDI-1	104,70	1.779,90
10.1.26	COMP	88	Dispenser Em Plástico Para Papel Toalha 2 Ou 3 Folhas Ref.: Setop - Ed-48182	u	24,00	85,74	BDI-1	104,70	2.512,80
10.1.27	CSINAPI	86909	Torneira Cromada Tubo Móvel, De Mesa, 1/2" Ou 3/4", Para Pia De Cozinha, Padrão Alto - Fornecimento E Instalação. Af_01/2020	un	9,00	87,30	BDI-1	106,61	959,49
10.1.28	CSINAPI	86906	Torneira Cromada De Mesa, 1/2" Ou 3/4", Para Lavatório, Padrão Popular - Fornecimento E Instalação. Af_01/2020	un	20,00	50,29	BDI-1	61,41	1.228,20
10.1.29	CSINAPI	95544	Papeleira De Parede Em Metal Cromado Sem Tampa, Incluso Fixação. Af_01/2020	un	2,00	50,12	BDI-1	61,20	122,40
10.1.30	CSINAPI	95545	Saboneteira De Parede Em Metal Cromado, Incluso Fixação. Af_01/2020	un	8,00	49,12	BDI-1	59,98	479,84
10.1.31	COMP	89	Botoeira Anti Panico Alarme Wc Audiusual PnelPcd Nbr9050 Ref. Sbc 062048	u	6,00	174,03	BDI-1	212,52	1.275,12
10.1.32	COMP	90	Box Em Vidro Blindex, Esp=8Mm, Nas Dimensões De 150X190 Ref.: Sinapi 102237	u	2,00	1.843,55	BDI-1	2.251,34	4.502,68
10.1.33	COMP	91	Fornecimento E Instalação De Sirene Elettronica Ref.: Iopes 160676	u	4,00	374,42	BDI-1	457,24	1.828,96
10.2			CONEXÕES E ACESSÓRIOS - CAIXAS E RALOS						47.738,04
10.2.1	COMP	92	Antesupma Para Instalação Em Caixa Sifonada Dn100Mm, Esgoto Ref. Orse 13546	u	25,00	66,92	BDI-1	81,72	2.043,00
10.2.2	COMP	93	Caixa De Areia Em Alvenaria Com Grelha, 60X60Cm Ref. Iopes 141111	u	5,00	820,82	BDI-1	1.002,38	5.011,90
10.2.3	DER-ED	141102	Caixa De Areia De Alvenaria De Blocos De Concreto 9X19X39Cm, Dim. 60X60Cm E Hmáx=1M, C/ Tampa Em Concreto Esp. 5Cm, Lastro Concreto Esp. 10Cm, Revestida Intern. C/ Chapisco E Reboco Impermeabilizante, Incl. Escavação E Reatero	und	8,00	533,11	BDI-1	651,03	5.208,24
10.2.4	COMP	94	Caixa De Gordura Em Alvenaria - Volume 820 Litros Ref. Iopes 141111	u	1,00	5.942,56	BDI-1	7.257,05	7.257,05
10.2.5	DER-ED	141101	Caixas De Inspeção De Alv. Blocos Concreto 9X19X39Cm, Dim, 60X60Cm E Hmáx = 1M, Com Tampa De Conc. Esp. 5Cm, Lastro De Conc. Esp. 10Cm, Revest Intern. C/ Chapisco E Reboco Impermeabilizado, Incl. Escavação, Reatero E Enchimento	und	9,00	540,77	BDI-1	660,38	5.943,42
10.2.6	SICRO	2003811	Canaleta De Concreto - Cau 01 - Seção De 20 X 20 Cm - Espessura De 10 Cm - Apoiada Em Toda A Extensão	m	9,00	119,89	BDI-1	146,40	1.317,60
10.2.7	DER-ED	151003	Caixa De Passagem De Alvenaria De Blocos Cerâmicos 10 Furos 10X20X20Cm, Dimensão De 30X30X30Cm, Com Revestimento Interno Em Chapisco E Reboco, Tampa De Concreto Esp. 5Cm E Lastro De Brita 5Cm	und	1,00	121,43	BDI-1	148,28	148,28
10.2.8	DER-ED	141101	Caixas De Inspeção De Alv. Blocos Concreto 9X19X39Cm, Dim, 60X60Cm E Hmáx = 1M, Com Tampa De Conc. Esp. 5Cm, Lastro De Conc. Esp. 10Cm, Revest Intern. C/ Chapisco E Reboco Impermeabilizado, Incl. Escavação, Reatero E Enchimento	und	1,00	540,77	BDI-1	660,38	660,38
10.2.9	COMP	95	Caixa Sifonada Girafácil Montada Com Grelha E Porta Grelha Quadrados Brancos 100X140X50Mm, 5 Entradas, Esgoto Ref. Sinapi 89708	u	31,00	104,41	BDI-1	127,51	3.952,81
10.2.10	COMP	96	Caixa Sifonada 150X150X50Mm, 7 Entradas Ref.: Sinapi 89708	u	4,00	97,21	BDI-1	118,71	474,84
10.2.11	COMP	97	Caixa Sifonada 150X150X75Mm Ref.: Sinapi 89708	u	1,00	81,37	BDI-1	99,36	99,36
10.2.12	COMP	98	Caixa Sifonada Girafácil Montada Com Grelha E Porta Grelha Quadrados Brancos 150X170X75Mm, 5 Entradas, Esgoto Ref. Sinapi 89708	u	1,00	135,27	BDI-1	165,19	165,19
10.2.13	COMP	99	Caixa Sifonada Montada Com Grelha E Porta Grelha Quadrados Brancos 150X180X75Mm, 3 Entradas, Esgoto Ref. Sinapi 89708	u	1,00	118,10	BDI-1	144,22	144,22
10.2.14	COMP	100	Grelha De Concreto 20X50Cm Ref. Sicro 2003316	u	96,00	16,53	BDI-1	20,18	1.937,28
10.2.15	COMP	101	Porta Grelha Quadrado 100Mm Ref. Agestop Civil 082055	u	4,00	26,79	BDI-1	32,71	130,84
10.2.16	COMP	102	Prolongamento P/ Caixa Sifonada 100 X 100Mm, Esgoto Ref. Sbc 053033	u	32,00	125,99	BDI-1	153,85	4.923,20
10.2.17	COMP	103	Prolongamento P/ Caixa Sifonada 100 X 200Mm, Esgoto Ref. Sbc 053033	u	1,00	101,74	BDI-1	124,24	124,24
10.2.18	CSINAPI	102457	Base Para Poço De Visita Circular Para Drenagem, Em Concreto Pré-Moldado, Diâmetro Interno = 1,20 M, Profundidade = 1,60 M, Excluido Tampão. Af_05/2021	un	4,00	1.414,79	BDI-1	1.727,74	6.910,96
10.2.19	COMP	104	Raio Quadrado 100X53X40Mm Ref. Setop Ed-49959	u	4,00	47,78	BDI-1	58,34	233,36
10.2.20	CSINAPI	104326	Raio Seco Cônico, Pvc, Dn 100 X 40 Mm, Junta Soldável, Fornecido E Instalado Em Ramal De Descarga Ou Em Ramal De Esgoto Sanitário. Af_08/2022	un	5,00	18,81	BDI-1	22,97	114,85
10.2.21	COMP	105	Raio Linear 90Cm Com Grelha Inox Ref.: Orse 12897	u	1,00	388,24	BDI-1	474,12	474,12
10.2.22	CSINAPI	99318	Chaminé Circular Para Poço De Visita Para Drenagem, Em Concreto Pré-Moldado, Diâmetro Interno = 0,6 M. Af_12/2020	m	1,52	249,38	BDI-1	304,54	462,90
10.3			CONEXÕES E ACESSÓRIOS - DRENAGEM						8.191,58
10.3.1	CSINAPI	89585	Joelho 45 Graus, Pvc, Serie R, Água Pluvial, Dn 100 Mm, Junta Elástica, Fornecido E Instalado Em Condutores Verticais De Águas Pluviais. Af_06/2022	un	6,00	45,30	BDI-1	55,31	331,86
10.3.2	CSINAPI	89591	Joelho 45 Graus, Pvc, Serie R, Água Pluvial, Dn 150 Mm, Junta Elástica, Fornecido E Instalado Em Condutores Verticais De Águas Pluviais. Af_06/2022	un	1,00	130,66	BDI-1	159,55	159,55
10.3.3	CSINAPI	89529	Joelho 90 Graus, Pvc, Serie R, Água Pluvial, Dn 100 Mm, Junta Elástica, Fornecido E Instalado Em Ramal De Encaminhamento. Af_06/2022	un	24,00	36,91	BDI-1	45,07	1.081,68
10.3.4	CSINAPI	89590	Joelho 90 Graus, Pvc, Serie R, Água Pluvial, Dn 150 Mm, Junta Elástica, Fornecido E Instalado Em Condutores Verticais De Águas Pluviais. Af_06/2022	un	18,00	134,09	BDI-1	163,74	2.947,32
10.3.5	COMP	106	Junção 45º, Dn100X100Mm, De Pvc Rígido Série R (Reforçada), Conforme Nbr 5688 Ref. Sinapi 102710	u	1,00	113,29	BDI-1	138,35	138,35
10.3.6	CSINAPI	89669	Luva Simples, Pvc, Serie R, Água Pluvial, Dn 100 Mm, Junta Elástica, Fornecido E Instalado Em Condutores Verticais De Águas Pluviais. Af_06/2022	un	30,00	33,13	BDI-1	40,45	1.213,50
10.3.7	CSINAPI	89677	Luva Simples, Pvc, Serie R, Água Pluvial, Dn 150 Mm, Junta Elástica, Fornecido E Instalado Em Condutores Verticais De Águas Pluviais. Af_06/2022	un	16,00	77,35	BDI-1	94,46	1.511,36
10.3.8	COMP	107	Raio Abacaxi Dn100 Ref. Sudecap 10.35.74	u	5,00	42,45	BDI-1	51,84	259,20
10.3.9	COMP	108	Raio Abacaxi Dn150 Ref. Sudecap 10.35.74	u	6,00	74,90	BDI-1	91,46	548,76
10.4			CONEXÕES E ACESSÓRIOS - ESGOTO SANITÁRIO						11.999,28
10.4.1	COMP	109	Adaptador Para Saída De Vaso Sanitário, Dn100Mm, De Pvc Rígido Branco Série Normal, Conforme Nbr 5688 Ref. Sbc 053876	u	19,00	116,36	BDI-1	142,09	2.699,71
10.4.2	CSINAPI	86881	Sifão Do Tipo Garrafa Em Metal Cromado 1 X 1 1/2" - Fornecimento E Instalação. Af_01/2020	un	39,00	192,17	BDI-1	234,67	9.152,13
10.4.3	CSINAPI	104348	Terminal De Ventilação, Pvc, Série Normal, Esgoto Predial, Dn 50 Mm, Junta Soldável, Fornecido E Instalado Em Prumada De Esgoto Sanitário Ou Ventilação. Af_08/2022	un	2,00	11,82	BDI-1	14,42	28,84
10.4.4	CSINAPI	104351	Terminal De Ventilação, Pvc, Série Normal, Esgoto Predial, Dn 75 Mm, Junta Soldável, Fornecido E Instalado Em Prumada De Esgoto Sanitário Ou Ventilação. Af_08/2022	un	4,00	24,28	BDI-1	29,65	118,60
10.5			CONEXÕES E ACESSÓRIOS - REGISTROS E VÁLVULAS						18.436,37
10.5.1	COMP	110	Registro Esfera Soldável 75 Mm Ref. Sinapi 94493	u	1,00	133,74	BDI-1	163,31	163,31
10.5.2	CSINAPI	94794	Registro De Gaveta Bruto, Latão, Roscável, 1 1/2", Com Acabamento E Canopla Cromados - Fornecimento E Instalação. Af_09/2021	un	15,00	182,85	BDI-1	223,30	3.349,50
10.5.3	CSINAPI	94493	Registro De Esfera, Pvc, Soldável, Com Volante, Dn 60 Mm - Fornecimento E Instalação. Af_08/2021	un	1,00	121,68	BDI-1	148,59	148,59
10.5.4	CSINAPI	89351	Registro De Pressão Bruto, Latão, Roscável, 3/4" - Fornecimento E Instalação. Af_08/2021	un	9,00	35,93	BDI-1	43,87	394,83
10.5.5	CSINAPI	89381	Luva Com Bucha De Latão, Pvc, Soldável, Dn 25Mm X 3/4, Instalado Em Ramal Ou Sub-Ramal De Água - Fornecimento E Instalação. Af_06/2022	un	9,00	12,95	BDI-1	15,81	142,29
10.5.6	COMP	111	Registro De Esfera Pvc Válvula Simples Duas Porcas 85Mm Ref. Sinapi 104056	u	2,00	561,84	BDI-1	686,12	1.372,24
10.5.7	CSINAPI	94489	Registro De Esfera, Pvc, Soldável, Com Volante, Dn 25 Mm - Fornecimento E Instalação. Af_08/2021	un	1,00	31,97	BDI-1	39,03	39,03
10.5.8	CSINAPI	94492	Registro De Esfera, Pvc, Soldável, Com Volante, Dn 50 Mm - Fornecimento E Instalação. Af_08/2021	un	1,00	66,50	BDI-1	81,20	81,20
10.5.9	CSINAPI	94795	Torneira De Boia Para Caixa D'Água, Roscável, 1/2" - Fornecimento E Instalação. Af_08/2021	un	1,00	32,33	BDI-1	39,47	39,47
10.5.10	COMP	112	Tubo De Ligação Inox Com Anel Para Vaso Sanitário 25Cm Ref. Sudecap 10.27.51	u	19,00	63,40	BDI-1	77,42	1.470,98
10.5.11	COMP	113	Tubo Ligação Para Mictório Antivandalismo 1/2" Ref.: Cpos 44.20.130	u	2,00	169,41	BDI-1	206,88	413,76
10.5.12	COMP	114	Tubo Para Válvula De Descarga Com Joelho Azul, Ø38Mmx0,8M Ref. Sudecap 10.27.51	u	19,00	93,30	BDI-1	113,94	2.164,86
10.5.13	CSINAPI	99635	Válvula De Descarga Metálica, Base 1 1/2", Acabamento Metalico Cromado - Fornecimento E Instalação. Af_08/2021	un	19,00	301,80	BDI-1	368,55	7.002,45
10.5.14	CSINAPI	94495	Registro De Gaveta Bruto, Latão, Roscável, 1" - Fornecimento E Instalação. Af_08/2021	un	4,00	67,18	BDI-1	82,03	328,12
10.5.15	CSINAPI	89382	Registro De Gaveta Bruto, Latão, Roscável, 1/2" - Fornecimento E Instalação. Af_08/2021	un	1,00	39,48	BDI-1	48,21	48,21
10.5.16	CSINAPI	94496	Registro De Gaveta Bruto, Latão, Roscável, 1 1/4" - Fornecimento E Instalação. Af_08/2021	un	1,00	91,51	BDI-1	111,75	111,75
10.5.17	CSINAPI	89353	Registro De Gaveta Bruto, Latão, Roscável, 3/4" - Fornecimento E Instalação. Af_08/2021	un	22,00	43,40	BDI-1	52,99	1.165,78
10.6			CONEXÕES E ACESSÓRIOS - ÁGUA FRIA						550,17
10.6.1	CSINAPI	95675	Hidrômetro Dn 3/4", 5,0 M3/H - Fornecimento E Instalação. Af_03/2024	un	1,00	148,93	BDI-1	181,87	181,87

PROPOSNTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

OBRA/LOCAL: CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL EM TEMPO INTEGRAL (EMEFTI) NO BAIRRO HONÓRIO FRAG

LOCAL: AVENIDA FIORAVANTE ROSSI, S/N, BAIRRO HONÓRIO FRAGA, COLATINA - ES

Data Base	B.D.I	
	BDI-1:	22,12%
	BDI-2:	15,57%
	BDI-3:	31,01%

Encargos Sociais

DER-ES: 157,27%

CAIXA: 117,06%

Item	FONTE	CÓDIGO	Descrição	Und	PREÇO				
					Quant.	Valor Unit	BDI (%)	Valor Unit com BDI	Total
10.6.2	DER-ED	140207	Padrão De Entrada D Água Com Caixa Termoplástica Para Hidrômetro De 3/4" - Padrão 1B Da Cesan. Instalado Embutido Na Alvenaria. Inclusive Tubulação, Conexões, Registro, Tubo Camisa E Caixa Com Tampa Transparente. Conferir Detalhe.	und	1,00	301,59	BDI-1	368,30	368,30
10.7			CONEXÕES E ACESSÓRIOS - ÁGUA FRIA						88.696,33
10.7.1	COMP	115	Reservatório Tipo Taça 50.000L Ref.: Sicro 7107377	u	1,00	76.746,85	BDI-2	88.696,33	88.696,33
10.8			TUBULAÇÃO						107.240,21
10.8.1			SERVIÇOS PRELIMINARES						24.036,88
10.8.1.1	CSINAPI	93358	Escavação Manual De Vala. Af_09/2024	m3	65,76	88,54	BDI-1	108,12	7.109,97
10.8.1.2	CSINAPI	104737	Reaterro Manual De Valas, Com Placa Vibratória. Af_08/2023	m3	65,76	21,99	BDI-1	26,85	1.765,65
10.8.1.3	DER-ED	142203	Abertura E Fechamento De Rasgos Em Alvenaria, Para Passagem De Tubulações, Diâm. 21/2 A 4"	m	258,46	26,44	BDI-1	32,29	8.345,67
10.8.1.4	CSINAPI	90467	Chumbamento Linear Em Alvenaria Para Ramais/Distribuição De Instalações Hidráulicas Com Diâmetros Maiores Que 40 Mm E Menores Ou Iguais A 75 Mm. Af_09/2023	m	258,46	21,60	BDI-1	26,37	6.815,59
10.8.2			TUBULAÇÃO DE ESGOTO						33.408,70
10.8.2.1	DER-ED	141906	Tubo De Pvc Rígido Soldável Branco, Para Esgoto, Série Normal, Diâmetro 40Mm (1 1/2"), Inclusive Conexões	m	126,47	25,94	BDI-1	31,67	4.005,30
10.8.2.2	DER-ED	141907	Tubo De Pvc Rígido Soldável Branco, Para Esgoto, Série Normal, Diâmetro 50Mm (2"), Inclusive Conexões	m	240,86	32,86	BDI-1	40,12	9.663,30
10.8.2.3	DER-ED	141908	Tubo De Pvc Rígido Soldável Branco, Para Esgoto, Série Normal, Diâmetro 75Mm (3"), Inclusive Conexões	m	101,04	50,99	BDI-1	62,26	6.290,75
10.8.2.4	DER-ED	141909	Tubo De Pvc Rígido Soldável Branco, Para Esgoto, Série Normal, Diâmetro 100Mm (4"), Inclusive Conexões	m	175,55	62,23	BDI-1	75,99	13.340,04
10.8.2.5	DER-ED	141910	Tubo De Pvc Rígido Soldável Branco, Para Esgoto, Série Normal, Diâmetro 150Mm (6"), Inclusive Conexões	m	1,13	79,22	BDI-1	96,74	109,31
10.8.3			TUBULAÇÃO DE ÁGUA FRIA						30.427,51
10.8.3.1	DER-ED	141410	Tubo De Pvc Rígido Soldável Marrom, Dn 25Mm (3/4"), Inclusive Conexões	m	309,54	20,43	BDI-1	24,94	7.719,92
10.8.3.2	DER-ED	141411	Tubo De Pvc Rígido Soldável Marrom, Dn 32Mm (1"), Inclusive Conexões	m	47,72	24,62	BDI-1	30,06	1.434,46
10.8.3.3	DER-ED	141412	Tubo De Pvc Rígido Soldável Marrom, Dn 40Mm (1.1/4"), Inclusive Conexões	m	6,80	31,66	BDI-1	38,66	262,88
10.8.3.4	DER-ED	141413	Tubo De Pvc Rígido Soldável Marrom, Dn 50Mm (1.1/2"), Inclusive Conexões	m	91,19	38,55	BDI-1	47,07	4.292,31
10.8.3.5	DER-ED	141414	Tubo De Pvc Rígido Soldável Marrom, Dn 60Mm (2"), Inclusive Conexões	m	44,13	59,60	BDI-1	72,78	3.211,78
10.8.3.6	DER-ED	141415	Tubo De Pvc Rígido Soldável Marrom, Dn 75Mm (2.1/2"), Inclusive Conexões	m	44,73	79,19	BDI-1	96,71	4.325,83
10.8.3.7	DER-ED	141416	Tubo De Pvc Rígido Soldável Marrom, Dn 85Mm (3"), Inclusive Conexões	m	75,49	99,59	BDI-1	121,61	9.180,33
10.8.4			TUBULAÇÃO DE ÁGUA PLUVIAL						19.367,12
10.8.4.1	CSINAPI	89578	Tubo Pvc, Série R, Água Pluvial, Dn 100 Mm, Fornecido E Instalado Em Condutores Verticais De Águas Pluviais. Af_06/2022	m	121,26	35,69	BDI-1	43,58	5.284,51
10.8.4.2	CSINAPI	89580	Tubo Pvc, Série R, Água Pluvial, Dn 150 Mm, Fornecido E Instalado Em Condutores Verticais De Águas Pluviais. Af_06/2022	m	156,04	73,91	BDI-1	90,25	14.082,61
11			COBERTURA						300.394,92
11.1	CSINAPI	94216	Telhamento Com Telha Metálica Termoacústica E = 30 Mm, Com Até 2 Águas, Incluso Iscamento. Af_07/2019	m2	937,15	176,45	BDI-1	215,48	201.937,08
11.2	DER-ED	90228	Cobertura Com Telha Em Aço Galvalume Trapezoidal 40, Espessura: 0,50 Mm, Pintura Cor Branca Nas Duas Faces, Inclusive Acessório De Fixação -Santo André, Eternit, Metform Ou Equivalente	m2	283,23	63,36	BDI-1	77,37	21.913,50
11.3	CSINAPI	94223	Cumeira Para Telha De Fibrocimento Ondulada E = 6 Mm, Incluso Acessórios De Fixação E Iscamento. Af_07/2019	m	49,91	74,11	BDI-1	90,49	4.516,35
11.4	CSINAPI	94228	Calha Em Chapa De Aço Galvanizado Número 24, Desenvolvimento De 50 Cm, Incluso Transporte Vertical. Af_07/2019	m	142,51	66,53	BDI-1	81,25	11.578,93
11.5	CSINAPI	94231	Rufo Em Chapa De Aço Galvanizado Número 24, Corte De 25 Cm, Incluso Transporte Vertical. Af_07/2019	m	13,01	39,20	BDI-1	47,86	622,65
11.6	COMP	116	Pintura De Superfície Metálica Com Uma Demão De Primer Epoxi E Duas Demãos De Tinta À Base De Epoxi Ref. 190418 Der-Edif	m2	1.081,07	45,32	BDI-1	55,34	59.826,41
12			REVESTIMENTOS						1.956.731,34
12.1			PISOS						420.167,26
12.1.1	CSINAPI	97097	Acabamento Polido Para Piso De Concreto Armado Ou Laje Sobre Solo De Alta Resistência. Af_09/2021	m2	222,65	27,35	BDI-1	33,39	7.434,28
12.1.2	CSINAPI	104162	Piso Em Granilite, Marmorete Ou Granitina Em Ambientes Internos, Com Espessura De 8 Mm, Incluso Mistura Em Betoneira, Colocação Das Juntas, Aplicação Do Piso, 4 Polimentos Com Poltriz, Estucamento, Selador E Cera. Af_06/2022	m2	1.478,93	77,41	BDI-1	94,53	139.803,25
12.1.3	CSINAPI	92397	Execução De Pavimento Em Piso Intertravado, Com Bloco Retangular Cor Natural De 20 X 10 Cm, Espessura 6 Cm. Af_10/2022	m2	152,83	73,99	BDI-1	90,35	13.808,19
12.1.4	CSINAPI	98689	Soleira Em Granito, Largura 15 Cm, Espessura 2,0 Cm. Af_09/2020	m	35,13	65,71	BDI-1	80,24	2.818,83
12.1.5	COMP	117	Soleira Em Granilite - Ref.: Sinapi - 98689	m	34,93	110,69	BDI-1	135,17	4.721,48
12.1.6	CSINAPI	87263	Revestimento Cerâmico Para Piso Com Placas Tipo Porcelanato De Dimensões 60X60 Cm Aplicada Em Ambientes De Área Maior Que 10 M². Af_02/2023_Pe	m2	229,17	89,03	BDI-1	108,72	24.915,36
12.1.7	CSINAPI	101094	Piso Podotátil De Alerta Ou Direcional, De Borracha, Assentado Sobre Argamassa. Af_05/2020	m2	51,00	135,39	BDI-1	165,34	8.432,34
12.1.8	CSINAPI	101735	Piso De Borracha Esportivo, Espessura 15Mm, Assentado Com Argamassa. Af_09/2020	m2	45,65	336,30	BDI-1	410,69	18.747,99
12.1.9	CSINAPI	102494	Pintura De Piso Com Tinta Epóxi, Aplicação Manual, 2 Demãos, Incluso Primer Epóxi. Af_05/2021	m2	222,66	63,50	BDI-1	77,54	17.265,05
12.1.10	CSINAPI	96620	Lastro De Concreto Magro, Aplicado Em Pisos, Lajes Sobre Solo Ou Radiers. Af_01/2024	m3	53,12	641,65	BDI-1	783,58	41.623,76
12.1.11	CSINAPI	97113	Aplicação De Lona Plástica Para Execução De Pavimentos De Concreto. Af_04/2022	m2	1.085,28	2,13	BDI-1	2,60	2.821,72
12.1.12	SICRO	408067	Tela De Aço Eletrossoldada - Fornecimento, Preparo E Colocação	kg	2.387,62	9,66	BDI-1	11,80	28.173,91
12.1.13	SICRO	903845	Lastro De Brita Comercial - Espalhamento Mecânico	m³	51,59	129,92	BDI-1	158,65	8.184,35
12.1.14	CSINAPI	103917	Execução De Piso Industrial De Concreto Armado, Fck = 20 Mpa, Espessura De 20,0 Cm. Af_04/2022	m2	0,98	197,44	BDI-1	241,11	236,28
12.1.15	CSINAPI	87620	Contrapiso Em Argamassa Traço 1:4 (Cimento E Areia), Preparo Mecânico Com Betoneira 400 L, Aplicado Em Áreas Secas Sobre Laje, Aderido, Acabamento Não Reforçado, Espessura 2Cm. Af_07/2021	m2	193,58	26,36	BDI-1	32,18	6.229,40
12.1.16	CSINAPI	87640	Contrapiso Em Argamassa Traço 1:4 (Cimento E Areia), Preparo Mecânico Com Betoneira 400 L, Aplicado Em Áreas Secas Sobre Laje, Aderido, Acabamento Não Reforçado, Espessura 4Cm. Af_07/2021	m2	1.025,58	39,20	BDI-1	47,86	49.084,25
12.1.17	CSINAPI	87765	Contrapiso Em Argamassa Traço 1:4 (Cimento E Areia), Preparo Mecânico Com Betoneira 400 L, Aplicado Em Áreas Molhadas Sobre Impermeabilização, Acabamento Não Reforçado, Espessura 4Cm. Af_07/2021	m2	442,68	49,87	BDI-1	60,90	26.959,21
12.1.18	COMP	118	Sóculo Com Enchimento Em Tijolos Maciços, Altura De 10Cm, Inclusive Acabamento Final Em Argamassa, Esp. 20Mm, Aplicação Manual - Ref.: Setop - Ed-50621	m2	1,88	85,63	BDI-1	104,56	196,57
12.1.19	COMP	119	Sinalizador De Degraus Fotoluminescente 7X3Cm Com Adesivo Ref.: Orse 13788	u	98,00	6,39	BDI-1	7,80	764,40
12.1.20	CSINAPI	98546	Impermeabilização De Superfície Com Manta Asfáltica, Uma Camada, Inclusive Aplicação De Primer Asfáltico, E=4Mm. Af_09/2023	m2	22,56	105,53	BDI-1	128,86	2.907,08
12.1.21	CSINAPI	101966	Chapim Sobre Muros Lineares, Em Granito Ou Mármore, L = 25 Cm, Assentado Com Argamassa 1:6 Com Aditivo. Af_11/2020	m	179,32	68,68	BDI-1	83,87	15.039,56
12.2			PARADES						1.249.329,97
12.2.1	COMP	120	Rodameio Com Revestimento Em Granito, Cinza Andorinha, Esp. 2Cm, Altura 5Cm, Assentamento Com Argamassa Industrializada, Inclusive Rejuntamento - Ref.: Setop Ed-50773	m	923,73	22,85	BDI-1	27,90	25.772,06
12.2.2	COMP	121	Revestimento Em Cerâmica Nas Dimensões 10X10Cm Na Cor Branco Ref. 120232 Der-Edif	m2	1.137,29	46,28	BDI-1	56,52	64.279,63
12.2.3	CSINAPI	87273	Revestimento Cerâmico Para Paredes Internas Com Placas Tipo Esmaltada De Dimensões 33X45 Cm Aplicadas Na Altura Inteira Das Paredes. Af_02/2023_Pe	m2	710,31	55,50	BDI-1	67,78	48.144,81
12.2.4	COMP	122	Revestimento Em Placa Cimentícia 10Mm Ref.: Cpos 14.31.030	m2	41,05	96,45	BDI-1	117,78	4.834,86
12.2.5	CSINAPI	88489	Pintura Látex Acrílica Premium, Aplicação Manual Em Paredes, Duas Demãos. Af_04/2023	m2	3.115,34	11,77	BDI-1	14,37	44.767,43
12.2.6	CSINAPI	98685	Rodapé Em Granito, Altura 10 Cm. Af_09/2020	m	1.387,79	44,55	BDI-1	54,40	75.495,77
12.2.7	CSINAPI	98557	Impermeabilização De Superfície Com Emulsão Asfáltica, 2 Demãos. Af_09/2023	m2	219,29	38,20	BDI-1	46,64	10.227,68
12.2.8	CSINAPI	87828	Emboço Ou Massa Única Em Argamassa Industrializada, Preparo Mecânico E Aplicação Com Equipamento De Mistura E Projecção De 1,5 M3/H Nas Paredes Internas Da Sacada, Espessura 25 Mm, Sem Uso De Tela Metálica. Af_08/2022	m2	3.245,00	97,64	BDI-1	119,24	386.933,80
12.2.9	CSINAPI	104251	Emboço Ou Massa Única Em Argamassa Industrializada, Preparo Mecânico E Aplicação Com Equipamento De Mistura E Projecção De 1,5 M3/H, Nas Superfícies Externas Da Sacada, Espessura De 25 Mm, Acesso Por Andaime, Sem Uso De Tela Metálica. Af_08/2022	m2	1.893,83	90,17	BDI-1	110,11	208.529,62
12.2.10	CSINAPI	88485	Fundo Selador Acrílico, Aplicação Manual Em Parede, Uma Demão. Af_04/2023	m2	3.121,12	4,38	BDI-1	5,35	16.697,99
12.2.11	CSINAPI	96135	Aplicação Manual De Massa Acrílica Em Paredes Externas De Casas, Duas Demãos. Af_03/2024	m2	1.726,85	32,37	BDI-1	39,52	68.245,11
12.2.12	CSINAPI	96134	Aplicação Manual De Massa Acrílica Em Superfícies Internas De Sacada De Edifícios De Múltiplos Pavimentos, Duas Demãos. Af_03/2024	m2	1.394,21	55,89	BDI-1	68,25	95.154,83

PROPOSNTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

OBRA/LOCAL: CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL EM TEMPO INTEGRAL (EMEFTI) NO BAIRRO HONÓRIO FRAG

LOCAL: AVENIDA FIORAVANTE ROSSI, S/N, BAIRRO HONÓRIO FRAGA, COLATINA - ES

Data Base	B.D.I	
	BDI-1:	22,12%
	BDI-2:	15,57%
	BDI-3:	31,01%

Encargos Sociais

DER-ES: 157,27%

CAIXA: 117,06%

Item	FONTE	CÓDIGO	Descrição	Und	PREÇO				
					Quant.	Valor Unit	BDI (%)	Valor Unit com BDI	Total
12.2.13	CSINAPI	87879	Chapisco Aplicado Em Alvenarias E Estruturas De Concreto Internas. Com Colher De Pedreiro. Argamassa Traço 1:3 Com Preparo Em Betoneira 400L. Af_10/2022	m2	4.456,62	4,01	BDI-1	4,89	21.792,87
12.2.14	CSINAPI	87905	Chapisco Aplicado Em Alvenaria (Com Presença De Vãos) E Estruturas De Concreto De Fachada, Com Colher De Pedreiro. Argamassa Traço 1:3 Com Preparo Em Betoneira 400L. Af_10/2022	m2	1.810,43	7,63	BDI-1	9,31	16.855,10
12.2.15	COMP	123	Gradil Extenso De Protecao Em Aço Galvanizado - Ref.: Sbc 111040	m2	120,22	399,87	BDI-1	488,31	58.704,62
12.2.16	DER-ED	50112	Elemento Vazado De Concreto (Cobogó) 40 X 40 X 10 Cm, Tipo Reto, Assentados Com Argamassa De Cimento E Areia Peneirada No Traço 1:3, Espessura Das Juntas 15 Mm, Preparo Manual	m2	9,14	153,11	BDI-1	186,97	1.708,90
12.2.17	CSINAPI	102362	Alambrado Para Quadra Poliesportiva, Estruturado Por Tubos De Aço Galvanizado, (Montantes Com Diâmetro 2", Travessas E Escoras Com Diâmetro 1 ¼"), Com Tela De Arame Galvanizado, Fio 14 Bwg E Malha Quadrada 5X5Cm (Exceto Mureta). Af_03/2021	m2	371,73	171,46	BDI-1	209,38	77.832,82
12.2.18	CSINAPI	100758	Pintura Com Tinta Alquídica De Acabamento (Esmalte Sintético Acetinado) Aplicada A Rolo Ou Pincel Sobre Superfícies Metálicas (Exceto Perfil) Executado Em Obra (02 Demãos). Af_01/2020	m2	371,73	51,45	BDI-1	62,82	23.352,07
12.3			BANCADAS E DIVISÓRIAS						101.818,29
12.3.1	COMP	124	Rodabanca Em Granito, Altura 10 Cm. Af_09/2020 Ref.: Setop Ed-48348	m	51,36	44,55	BDI-1	54,40	2.793,98
12.3.2	CSINAPI	102253	Divisória Sanitária, Tipo Cabine, Em Granito Cinza Polido, Esp = 3Cm, Assentado Com Argamassa Colante Ac III-E, Exclusive Ferragens. Af_01/2021	m2	55,35	470,57	BDI-1	574,65	31.806,87
12.3.3	COMP	125	Bancada De Granito Com Espessura De 2 Cm Ref. Ed-48343 Seinfra/86895 Sinapi	m2	107,13	478,19	BDI-1	583,96	62.559,63
12.3.4	COMP	126	Testeira Em Granito Cinza Andorinha 10Cm Ref.: Sbc 190155	m	53,68	71,06	BDI-1	86,77	4.657,81
12.4			FORRO						185.415,82
12.4.1	CSINAPI	96113	Forro Em Placas De Gesso, Para Ambientes Comerciais. Af_08/2023_Ps	m2	1.569,62	40,08	BDI-1	48,94	76.817,20
12.4.2	CSINAPI	88488	Pintura Látex Acrílica Premium, Aplicação Manual Em Teto, Duas Demãos. Af_04/2023	m2	1.664,46	14,18	BDI-1	17,31	28.811,80
12.4.3	CSINAPI	87881	Chapisco Aplicado No Teto Ou Em Alvenaria E Estrutura, Com Rolo Para Textura Acrílica. Argamassa Traço 1:4 E Emulsão Polimérica (Adesivo) Com Preparo Manual. Af_10/2022	m2	26,34	5,84	BDI-1	7,13	187,80
12.4.4	CSINAPI	88484	Fundo Selador Acrílico, Aplicação Manual Em Teto, Uma Demão. Af_04/2023	m2	1.664,46	5,36	BDI-1	6,55	10.902,21
12.4.5	CSINAPI	88496	Emassamento Com Massa Látex, Aplicação Em Teto, Duas Demãos, Lixamento Manual. Af_04/2023	m2	1.664,46	33,79	BDI-1	41,26	68.675,61
12.4.6	COMP	122	Revestimento Em Placa Cimentícia 10Mm Ref.: Cpos 14.31.030	m2	0,18	96,45	BDI-1	117,78	21,20
13			PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO						46.593,38
13.1			TUBOS E CONEXÕES						27.296,90
13.1.1	CSINAPI	92367	Tubo De Aço Galvanizado Com Costura, Classe Média, Dn 65 (2 1/2"), Conexão Rosqueada, Instalado Em Rede De Alimentação Para Hidrante - Fornecimento E Instalação. Af_10/2020	m	104,68	118,79	BDI-1	145,06	15.184,88
13.1.2	DER-ED	190417	Pintura Sobre Metal, Aplicação Manual, Com Duas Demãos De Tinta Esmalte Sintético, Referência SuviniL, Coral Ou Metalatex, Inclusive Uma Demão De Fundo Anticorrosivo	m2	34,74	42,32	BDI-1	51,68	1.795,36
13.1.3	COMP	127	Buajo/Plug Galvanizado Diam. 2 1/2" Ref.: Sbc 056191	u	1,00	45,11	BDI-1	55,08	55,08
13.1.4	CSINAPI	92911	Luva De Redução, Em Ferro Galvanizado, 2 1/2" X 2", Conexão Rosqueada, Instalado Em Prumadas - Fornecimento E Instalação. Af_10/2020	un	1,00	95,79	BDI-1	116,97	116,97
13.1.5	CSINAPI	94474	Cotovelo 45 Graus, Em Ferro Galvanizado, Conexão Rosqueada, Dn 65 Mm (2 1/2"), Instalado Em Reservação Predial De Água - Fornecimento E Instalação. Af_04/2024	u	6,00	116,38	BDI-1	142,12	852,72
13.1.6	CSINAPI	94473	Cotovelo 90 Graus, Em Ferro Galvanizado, Conexão Rosqueada, Dn 65 Mm (2 1/2"), Instalado Em Reservação Predial De Água - Fornecimento E Instalação. Af_04/2024	un	31,00	107,60	BDI-1	131,40	4.073,40
13.1.7	CSINAPI	92642	Tê, Em Ferro Galvanizado, Conexão Rosqueada, Dn 65 (2 1/2"), Instalado Em Rede De Alimentação Para Hidrante - Fornecimento E Instalação. Af_10/2020	un	6,00	185,11	BDI-1	226,05	1.356,30
13.1.8	CSINAPI	92918	Luva De Redução, Em Ferro Galvanizado, 1" X 1/2", Conexão Rosqueada, Instalado Em Rede De Alimentação Para Hidrante - Fornecimento E Instalação. Af_10/2020	un	3,00	36,55	BDI-1	44,63	133,89
13.1.9	CSINAPI	92935	Luva De Redução, Em Ferro Galvanizado, 2 1/2" X 2", Conexão Rosqueada, Instalado Em Rede De Alimentação Para Hidrante - Fornecimento E Instalação. Af_10/2020	un	1,00	97,50	BDI-1	119,06	119,06
13.1.10	CSINAPI	92375	Niple, Em Ferro Galvanizado, Dn 50 (2"), Conexão Rosqueada, Instalado Em Rede De Alimentação Para Hidrante - Fornecimento E Instalação. Af_10/2020	un	1,00	63,70	BDI-1	77,79	77,79
13.1.11	CSINAPI	92377	Niple, Em Ferro Galvanizado, Dn 65 (2 1/2"), Conexão Rosqueada, Instalado Em Rede De Alimentação Para Hidrante - Fornecimento E Instalação. Af_10/2020	un	3,00	84,75	BDI-1	103,49	310,47
13.1.12	COMP	128	Tê De Redução, Em Ferro Galvanizado, Conexão Rosqueada, Dn 65 (2 1/2") X 25 (1"), Instalado Em Rede De Alimentação Para Hidrante - Fornecimento E Instalação Ref.: Sinapi 92642	u	3,00	192,45	BDI-1	235,02	705,06
13.1.13	CSINAPI	92896	União, Em Ferro Galvanizado, Dn 65 (2 1/2"), Conexão Rosqueada, Instalado Em Rede De Alimentação Para Hidrante - Fornecimento E Instalação. Af_10/2020	un	1,00	184,81	BDI-1	225,69	225,69
13.1.14	CSINAPI	99624	Válvula De Retenção Horizontal, De Bronze, Roscável, 2 1/2" - Fornecimento E Instalação. Af_08/2021	un	2,00	364,45	BDI-1	445,06	890,12
13.1.15	CSINAPI	94500	Registro De Gaveta Bruto, Latão, Roscável, 3" - Fornecimento E Instalação. Af_08/2021	un	1,00	387,27	BDI-1	472,93	472,93
13.1.16	CSINAPI	94499	Registro De Gaveta Bruto, Latão, Roscável, 2 1/2" - Fornecimento E Instalação. Af_08/2021	un	2,00	319,09	BDI-1	389,67	779,34
13.1.17	ISINAPI	20971	CHAVE DUPLA PARA CONEXÕES TIPO STORZ, ENGATE RÁPIDO 1 1/2" X 2 1/2", EM LATÃO, PARA INSTALAÇÃO PREDIAL COMBATE A INCÊNDIO	un	8,00	15,14	BDI-1	18,48	147,84
13.2			SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA						2.192,55
13.2.1	COMP	129	Placa Fotoluminescente Linha "P" Ref.: Iopes - 160612	m2	0,42	351,43	BDI-1	429,17	180,25
13.2.2	COMP	130	Placa Fotoluminescente Linha "E" Ref.: Iopes - 160612	m2	1,11	351,43	BDI-1	429,17	476,37
13.2.3	COMP	131	Placa Fotoluminescente Linha "S" Ref.: Iopes - 160612	m2	2,89	351,43	BDI-1	429,17	1.240,81
13.2.4	COMP	132	Placa Fotoluminescente Linha "A" - Triângulo 300 Mm Ref.: Iopes - 160612	u	2,00	44,93	BDI-1	54,86	109,72
13.2.5	COMP	133	Placa Fotoluminescente Linha "M" Ref.: Iopes - 160612	m2	0,43	351,43	BDI-1	429,17	185,40
13.3			EXTINTORES, HIDRANTES E LUMINÁRIAS						14.661,32
13.3.1	CSINAPI	101908	Extintor De Incêndio Portátil Com Carga De Pqs De 4 Kg, Classe Bc - Fornecimento E Instalação. Af_10/2020_Pe	un	7,00	194,85	BDI-1	237,94	1.665,58
13.3.2	COMP	134	Abriço Em Chapa De Aço Carbono De Sobrepor, Pintado De Vermelho Nas Dimensões (75X30X25)Cm Com Uma Porta Com Vidro Transparente Com A Inscrição "Incêndio", Para Extintor, Fornecimento E Instalação, Exclusive Extintor - Ref:Setop Ed-22698	u	2,00	368,24	BDI-1	449,69	899,38
13.3.3	DER-ED	160671	Abriço De Parede Para Hidrante 80X90X17Cm Sobrepor, Em Chapa De Aço Com Pintura Eletrostática Vermelha, Visor Transparente E Inscrição "Hidrante", Registro Globo Angular 45º 2.1/2" (63Mm), Adaptador Em Latão Storz Engate Rápido 2.1/2", 2 (Duas) Mangueiras De Incêndio 15M 72.1/2? - Tipo 2 E Esquicho Regulável Em Latão 2.1/2?, Fornecimento E Instalação	und	4,00	1.941,20	BDI-1	2.370,58	9.482,32
13.3.4	DER-ED	160603	Hidrante De Recalque No Passeio, Composto Por Caixa Metálica 40X60X40 Cm, Com Registro Globo Angular 90º Dn 65 Mm (2 1/2"), Adaptador Storz Para Engate Rápido E Tampão Storz Com Corrente De Segurança, Para Conexão De Viatura Do Corpo De Bombeiros Ao Sistema De Combate A Incêndio	und	1,00	770,87	BDI-1	941,39	941,39
13.3.5	COMP	135	Luminária Luz De Emergência Led 1200 Lumens 2 Faróis Ref.: Sbc - 060418	u	3,00	142,37	BDI-1	173,86	521,58
13.3.6	CSINAPI	97599	Luminária De Emergência, Com 30 Lâmpadas Led De 2 W, Sem Reator - Fornecimento E Instalação. Af_09/2024	un	51,00	18,48	BDI-1	22,57	1.151,07
13.4			BOMBA DE INCÊNDIO						2.442,59
13.4.1	CSINAPI	102111	Bomba Centrífuga, Monofásica, 0,5 Cv Ou 0,49 Hp, Hm 6 A 20 M, Q 1,2 A 8,3 M3/H - Fornecimento E Instalação. Af_12/2020	un	1,00	941,68	BDI-1	1.149,97	1.149,97
13.4.2	COMP	136	Base Antivibratória Tipo Vibra Stop - Ref.: Cpu-Aj-035	u	1,00	179,07	BDI-1	218,68	218,68
13.4.3	DER-ED	160662	Tanque De Pressurização/Cilindro De Pressão, Capacidade De 10 Litros, Fornecimento (Vazio) E Instalação, Exclusive Conexões	und	1,00	409,07	BDI-1	499,55	499,55
13.4.4	CSINAPI	101917	Manômetro 0 A 200 Psi (0 A 14 Kgf/Cm2), D = 50Mm - Fornecimento E Instalação. Af_10/2020	un	1,00	153,28	BDI-1	187,18	187,18
13.4.5	COMP	137	Pressostato Para Compressor De 40 A 60Psi Ref.: Setop - Ed-48252	u	1,00	143,05	BDI-1	174,69	174,69
13.4.6	COMP	89	Botoeira Anti Pânico Alarme Wc Audível Pnc/Pcd Nbr9050 Ref. Sbc 062048	u	1,00	174,03	BDI-1	212,52	212,52
14			GLP						4.787,93
14.1			ACESSÓRIOS DE TUBO						1.261,09
14.1.1	COMP	138	Regulador De Pressão 1" Estágio (Instalação De Gás) Ref.: Orse - 9092	u	1,00	266,79	BDI-1	325,80	325,80
14.1.2	CSINAPI	103029	Registro Ou Regulador De Gás De Cozinha - Fornecimento E Instalação. Af_08/2021	un	2,00	49,62	BDI-1	60,59	121,18
14.1.3	CSINAPI	95249	Válvula De Esfera Bruta, Bronze, Roscável, 3/4" - Fornecimento E Instalação. Af_08/2021	un	4,00	67,54	BDI-1	82,47	329,88
14.1.4	CSINAPI	99628	Válvula De Retenção Vertical, De Bronze, Roscável, 3/4" - Fornecimento E Instalação. Af_08/2021	un	5,00	53,70	BDI-1	65,57	327,85
14.1.5	COMP	139	Válvula De Retenção De Segurança 3/4" Ref.: Sinapi 103010	u	2,00	64,03	BDI-1	78,19	156,38
14.2			TUBOS E CONEXÕES						3.526,84
14.2.1	COMP	140	Mangueira Para Gas - Glp, Pvc, Trancada, Diâmetro De 3/8" Ref.: Sudicap 10.50.40	m	2,11	22,28	BDI-1	27,20	57,39
14.2.2	COMP	141	Fornecimento E Assentamento De Tubo De Cobre Classe "A" Sem Costura Soldável, Inclusive Conexões E Suportes, D = 15 Mm (1/2") Ref.: Setop - Ed-50096	m	0,03	133,01	BDI-1	162,42	4,87
14.2.3	CSINAPI	97335	Tubo Em Cobre Rígido, Dn 22 Mm, Classe A, Sem Isolamento, Instalado Em Prumada De Gás Combustível - Fornecimento E Instalação. Af_04/2022	m	24,76	72,16	BDI-1	88,11	2.181,60
14.2.4	CSINAPI	97498	Tubo De Aço Galvanizado Com Costura, Classe Média, Dn 25 (1"), Conexão Rosqueada, Instalado Em Rede De Alimentação Para Hidrante - Fornecimento E Instalação. Af_10/2020	m	0,26	48,80	BDI-1	59,59	15,49

PROPOSNTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

OBRA/LOCAL: CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL EM TEMPO INTEGRAL (EMEFTI) NO BAIRRO HONÓRIO FRAG

LOCAL: AVENIDA FIORAVANTE ROSSI, S/N, BAIRRO HONÓRIO FRAGA, COLATINA - ES

Data Base	B.D.I.	
	BDI-1:	22,12%
	BDI-2:	15,57%
	BDI-3:	31,01%

Encargos Sociais

DER-ES: 157,27%

CAIXA: 117,06%

Item	FONTE	CÓDIGO	Descrição	Und	PREÇO				
					Quant.	Valor Unit	BDI (%)	Valor Unit com BDI	Total
14.2.5	CSINAPI	100801	Tubo, Pex, Multicamada, Com Tubo Luva, Dn 26, Instalado Em Implantação De Instalações De Gás - Fornecimento E Instalação. Af_01/2020	m	18,24	28,49	BDI-1	34,79	634,56
14.2.6	CSINAPI	103808	Cotovelo Em Cobre, Dn 22 Mm, 90 Graus, Sem Anel De Solda, Instalado Em Ramal E Sub-Ramal De Gás Combustível - Fornecimento E Instalação. Af_04/2022	un	11,00	32,84	BDI-1	40,09	440,99
14.2.7	CSINAPI	103823	Bucha De Redução Em Cobre, Dn 22 Mm X 15 Mm, Sem Anel De Solda, Ponta X Bolsa, Instalado Em Ramal E Sub-Ramal De Gás Combustível - Fornecimento E Instalação. Af_04/2022	un	4,00	17,53	BDI-1	21,40	85,60
14.2.8	CSINAPI	103833	Te Em Cobre, Dn 22 Mm, Sem Anel De Solda, Instalado Em Ramal E Sub-Ramal De Gás Combustível - Fornecimento E Instalação. Af_04/2022	un	2,00	43,55	BDI-1	53,17	106,34
15			AR CONDICIONADO						119.159,89
15.1			DUTOS E TUBULAÇÕES						47.466,81
15.1.1	DER-ED	141215	Tubo De Aço Carbono Galvanizado, Com Costura, Classe Leve, Diâmetro 50Mm (2"), Inclusive Conexões	m	2,48	152,07	BDI-1	185,70	460,53
15.1.2	DER-ED	161018	Duto Em Chapa De Aço Galvanizada #24, Exclusive Acessórios De Fixação	m2	9,80	207,76	BDI-1	253,71	2.486,37
15.1.3	COMP	142	Duto Flexível De Pvc 3M - Redondo Ø100Mm Ref.: Sbc 070473	pç	22,00	123,23	BDI-1	150,48	3.310,56
15.1.4	CSINAPI	104315	Tubo, Pvc, Soldável, De 20Mm, Instalado Em Dreno De Ar Condicionado - Fornecimento E Instalação. Af_08/2022	m	177,89	16,52	BDI-1	20,17	3.588,04
15.1.5	CSINAPI	89865	Tubo, Pvc, Soldável, De 25Mm, Instalado Em Dreno De Ar-Condicionado - Fornecimento E Instalação. Af_08/2022	m	58,12	17,71	BDI-1	21,63	1.257,13
15.1.6	CSINAPI	104316	Tubo, Pvc, Soldável, De 32Mm, Instalado Em Dreno De Ar Condicionado - Fornecimento E Instalação. Af_08/2022	m	31,78	24,23	BDI-1	29,59	940,37
15.1.7	COMP	143	Rede Frigorígena (Ø1/4"X3/8"+1Xpp#4X2,5) Ref.: Iopes 161016	m	37,56	179,31	BDI-1	218,96	8.224,13
15.1.8	COMP	144	Rede Frigorígena (Ø1/4"X1/2"+1Xpp#4X2,5) Ref.: Iopes 161016	m	5,15	190,29	BDI-1	232,38	1.196,75
15.1.9	COMP	145	Rede Frigorígena (Ø3/8"X5/8"+1Xpp#4X2,5) Ref.: Iopes 161016	m	7,26	216,73	BDI-1	264,66	1.921,43
15.1.10	COMP	146	Rede Frigorígena (Ø3/8"X3/4"+1Xpp#4X2,5) Ref.: Iopes 161016	m	83,65	206,78	BDI-1	252,51	21.122,46
15.1.11	COMP	147	Rede Frigorígena (Ø3/8"X7/8"+1Xpp#4X2,5) Ref.: Iopes 161016	m	11,37	213,11	BDI-1	260,25	2.959,04
15.2			ACESSÓRIOS						69.067,06
15.2.1	COMP	148	Damper Corta Fogo Em Chapa Galvanizada Com Fusível, Mod Dcf-R, Tam Ø500Mm Ref. Sbc 070395	u	1,00	2.632,06	BDI-1	3.214,26	3.214,26
15.2.2	COMP	149	Veneziana Externa Mod. Awg 100X100 Ref. Sbc 070578	u	8,00	142,18	BDI-1	173,62	1.388,96
15.2.3	COMP	150	Veneziana Externa Mod. Awg 400X300 Ref. Sbc 070578	u	5,00	231,10	BDI-1	282,22	1.411,10
15.2.4	COMP	151	Coifa Iha Em Aço Inox (2,5M X1,2M), Inclusive Duto Rígido Cilíndrico Em Chapa Galvanizada Ø400Mm E Exaustor Axial 50Cm - Fornecimento E Instalação Ref.: Orse 8445	u	1,00	12.152,11	BDI-1	14.840,15	14.840,15
15.2.5	COMP	152	Exaustor Industrial Axial De Transmissão Ø50 - Q =9300 M³/H -25 Mmca- 2 Hp - 3F/220V/60 Hz Ref.: Sbc 070205	u	1,00	5.764,96	BDI-1	7.040,16	7.040,16
15.2.6	COMP	153	Exaustor / Renovador De Ar Ventokit Bivolt Com Instalação No Forro, Diâmetro De Saída: 100Mm, Para Área De Até 5 Ref.: Sbc 070205	u	8,00	239,11	BDI-1	292,00	2.336,00
15.2.7	COMP	154	Tomada De Ar Externo Fh 315 Com Filtro G4 Ref. Cpos/Cdhu 43.05.100	u	1,00	3.469,39	BDI-1	4.236,82	4.236,82
15.2.8	COMP	155	Tomada De Ar Externo Fh 400 Com Filtro G4 Ref. Cpos/Cdhu 43.05.100	u	4,00	5.618,92	BDI-1	6.861,82	27.447,28
15.2.9	COMP	156	Grelha De Insuflamento Grelha Dupla Deflexão Com Regulagem Vertical E Registro 200 X 100 Ref.: Orse 9845	u	5,00	112,88	BDI-1	137,85	689,25
15.2.10	COMP	157	Grelha De Insuflamento Grelha Dupla Deflexão Com Regulagem Vertical E Registro 400 X 200 Ref.: Empop 18.016.0330-0	u	7,00	194,18	BDI-1	237,12	1.659,84
15.2.11	COMP	158	Grelha De Insuflamento Grelha Dupla Deflexão Com Regulagem Vertical E Registro 500 X 300 Ref.: Empop 18.016.0332-A	u	10,00	277,35	BDI-1	338,70	3.387,00
15.2.12	COMP	159	Grelha De Insuflamento Grelha Dupla Deflexão Com Regulagem Vertical E Registro 300 X 200 Ref.: Empop 18.016.0330-0	u	7,00	165,68	BDI-1	202,32	1.416,24
15.3			CONEXÕES						2.626,02
15.3.1	CSINAPI	103947	Bucha De Redução, Curta, Pvc, Soldável, Dn 25 X 20 Mm, Instalado Em Ramal Ou Sub-Ramal De Água - Fornecimento E Instalação. Af_06/2022	un	5,00	6,33	BDI-1	7,72	38,60
15.3.2	CSINAPI	103948	Bucha De Redução, Curta, Pvc, Soldável, Dn 32 X 25 Mm, Instalado Em Ramal Ou Sub-Ramal De Água - Fornecimento E Instalação. Af_06/2022	un	2,00	7,90	BDI-1	9,64	19,28
15.3.3	COMP	160	Caixa De Passagem Polar Para Evaporadora, Dreno Central, 39,0 X 22,0 X 6,0Cm, Cpp 005U Ref. Sbc 070340	u	11,00	106,33	BDI-1	129,85	1.428,35
15.3.4	CSINAPI	89867	Joelho 45 Graus, Pvc, Soldável, Dn 25Mm, Instalado Em Dreno De Ar-Condicionado - Fornecimento E Instalação. Af_08/2022	un	2,00	8,25	BDI-1	10,07	20,14
15.3.5	CSINAPI	104320	Joelho 45 Graus, Pvc, Soldável, Dn 32 Mm, Instalado Em Dreno De Ar Condicionado - Fornecimento E Instalação. Af_08/2022	un	2,00	11,92	BDI-1	14,56	29,12
15.3.6	CSINAPI	104317	Joelho 90 Graus, Pvc, Soldável, Dn 20 Mm, Instalado Em Dreno De Ar Condicionado - Fornecimento E Instalação. Af_08/2022	un	88,00	6,74	BDI-1	8,23	724,24
15.3.7	CSINAPI	89866	Joelho 90 Graus, Pvc, Soldável, Dn 25Mm, Instalado Em Dreno De Ar-Condicionado - Fornecimento E Instalação. Af_08/2022	un	1,00	7,39	BDI-1	9,02	9,02
15.3.8	CSINAPI	104319	Joelho 90 Graus, Pvc, Soldável, Dn 32 Mm, Instalado Em Dreno De Ar Condicionado - Fornecimento E Instalação. Af_08/2022	un	8,00	10,02	BDI-1	12,23	97,84
15.3.9	CSINAPI	89397	Tê De Redução, Pvc, Soldável, Dn 25Mm X 20Mm, Instalado Em Ramal Ou Sub-Ramal De Água - Fornecimento E Instalação. Af_06/2022	un	8,00	15,14	BDI-1	18,48	147,84
15.3.10	CSINAPI	89400	Tê De Redução, Pvc, Soldável, Dn 32Mm X 25Mm, Instalado Em Ramal Ou Sub-Ramal De Água - Fornecimento E Instalação. Af_06/2022	un	4,00	20,49	BDI-1	25,02	100,08
15.3.11	CSINAPI	104323	Tê, Pvc, Soldável, Dn 20 Mm, Instalado Em Dreno De Ar Condicionado - Fornecimento E Instalação. Af_08/2022	un	1,00	9,43	BDI-1	11,51	11,51
16			URBANIZAÇÃO						321.806,02
16.1			EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS						16.131,19
16.1.1	DER-ED	200708	Conjunto De Poste De Voleibol De Tubo De Ferro Galvanizado 3"E Parte Móvel De 21/2", Inclusive Carretinha, Furo Com Tubo De Ferro Galvanizado De 31/2"E Tampão De Furo	und	1,00	1.392,87	BDI-1	1.700,97	1.700,97
16.1.2	DER-ED	200705	Rede Para Voleibol Com Malha Grossa, Faixas De Lona Superior E Inferior	und	1,00	190,45	BDI-1	232,58	232,58
16.1.3	DER-ED	200706	Suporte Para Tabela De Basquete De Concreto Armado Fck = 15Mpa, Inclusive Forma, Armção, Lançamento E Desforma	und	2,00	3.210,33	BDI-1	3.920,44	7.840,88
16.1.4	DER-ED	200709	Tabela De Basquete De Madeira, Com Aro, Inclusive Colocação	und	2,00	869,66	BDI-1	1.062,03	2.124,06
16.1.5	DER-ED	200707	Trave Para Futebol De Salão De Tubo De Ferro Galvanizado 3", Com Recuo, Removível, Dimensões Oficiais 30x30	und	2,00	1.733,01	BDI-1	2.116,35	4.232,70
16.2			COMUNICAÇÃO VISUAL						125.302,35
16.2.1	COMP	161	Revestimento Em Placas De Alumínio Composto "Acm", E=4Mm, Incl Estrutura De Fixação, Fornecimento E Instalação - Ref.: Cpos 21.03.151	m2	137,95	600,68	BDI-1	733,54	101.191,84
16.2.2	COMP	162	Letreiro De Identificacao Em Chapa Galvanizada Com Pintura Esmalte - Ref.: Sbc 111231	m2	8,68	492,15	BDI-1	601,01	5.216,76
16.2.3	COMP	163	Placa Visual - Acrílico - Espessura 2Mm - Tamanho 30X10Cm Ref.: Embasa- 15.97.49	u	43,00	119,98	BDI-1	146,51	6.299,93
16.2.4	COMP	164	Placa Visual - Acrílico - Espessura 2Mm - Tamanho 20X10Cm Ref.: Embasa- 15.97.49	u	12,00	79,99	BDI-1	97,68	1.172,16
16.2.5	COMP	165	Placa Braille - Acm - Cor Natural - Escrita Preta - Espessura 3Mm - Tamanho 20X7Cm Ref.: Embasa- 15.97.49	u	59,00	88,30	BDI-1	107,82	6.361,38
16.2.6	COMP	166	Mapa Tati - Ref.: Sbc-202330	u	3,00	1.310,50	BDI-1	1.600,38	4.801,14
16.2.7	COMP	167	Adesivo Cadeirante Deficiente Físico Chão Parede 80X120Cm	u	2,00	106,10	BDI-1	129,57	259,14
16.3			VEGETAÇÃO E PAISAGISMO						10.285,23
16.3.1	DER-ED	200307	Fornecimento E Espalhamento De Terra Vegetal	m3	22,97	228,42	BDI-1	278,94	6.406,97
16.3.2	CSINAPI	103946	Plantio De Grama Esmeralda Ou São Carlos Ous Curitibaana, Em Placas. Af_07/2024	m2	194,79	16,31	BDI-1	19,91	3.878,26
16.4			EQUIPAMENTOS DIVERSOS						170.087,25
16.4.1	COMP	168	Plataforma Elevatória Transporte Vertical Para Pne Ref.: Sbc- 080615	u	1,00	56.441,93	BDI-2	65.229,93	65.229,93
16.4.2	DER-ED	200511	Banco De Concreto Aparente Com Tampo De 40X40X5 Cm E Base De 20X20X36 Cm Para Mesa De Jogos, Conforme Detalhe Em Projeto	und	32,00	136,04	BDI-1	166,12	5.315,84
16.4.3	DER-ED	200512	Mesa De Concreto Aparente Com Tampo De 60X60X5 Cm, Base De 30X30X75 Cm E Tabuleiro 40X40Cm Embutido No Concreto, Feito Com Pastilhas De Mármore Branco E Granito Preto De 5X5X2cm Conf. Projeto	und	8,00	404,25	BDI-1	493,67	3.949,36
16.4.4	DER-ED	210114	Quadro Pínel Novo, Completo, De Laminado Melamínico Alta Pressão, "Lousa" Quadrilado, Cor Branco Brilhante, Linha Lousas, Padrão F608 Brancolino, Esp. 1Mm, Incl. Requadro Madeira 2.5 X 5.0 Cm E Porta Pínel, Dim. 3.95 X 1.29 M	und	13,00	6.021,33	BDI-1	7.353,24	95.592,12
17			SERVIÇOS FINAIS						15.194,31
17.1	DER-ED	200401	Limpeza Geral Da Obra (Edificação)	m2	1.437,96	8,28	BDI-1	10,10	14.523,39
17.2	DER-ED	200402	Limpeza Geral De Obras (Quadrões, Praças E Jardins)	m2	482,68	1,15	BDI-1	1,39	670,92
18			ADMINISTRAÇÃO LOCAL						473.020,56
18.1	COMP	169	Administração Local	u	1,00	387.340,78	BDI-1	473.020,56	473.020,56
VALOR TOTAL FINANCEÍVEIS									7.771.883,53
19			ITENS NÃO FINANCEÍVEIS						
19			TERRAPLANAGEM						10.415,28
19.1	CSINAPI	98525	Limpeza Mecanizada De Camada Vegetal, Vegetação E Pequenas Árvores (Diâmetro De Tronco Menor Que 0,20 M), Com Trator De Esteiras. Af_03/2024	m2	1.920,64	0,61	BDI-3	0,80	1.536,51



Benevides Construções e Serviços LTDA-EPP
Cnpj: 16.482.687/0001-89

PROPOSNTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

OBRA/LOCAL: CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL EM TEMPO INTEGRAL (EMEFTI) NO BAIRRO HONÓRIO FRAGA

LOCAL: AVENIDA FIORAVANTE ROSSI, S/N, BAIRRO HONÓRIO FRAGA, COLATINA - ES

Data Base	B.D.I.	
	BDI-1:	22,12%
	BDI-2:	15,57%
	BDI-3:	31,01%

Encargos Sociais

DER-ES: 157,27%

CAIXA: 117,06%

Item	FONTE	CÓDIGO	Descrição	Und	PREÇO				
					Quant.	Valor Unit	BDI (%)	Valor Unit com BDI	Total
19.2	SICRO	5501706	Escavação Mecânica Com Retroescavadeira Em Material De 1ª Categoria	m³	177,34	5,73	BDI-3	7,50	1.330,05
19.3	DER-ED	30210	Aterro Compactado Utilizando Compactador De Placa Vibratória Com Reaproveitamento Do Material	m3	20,23	30,52	BDI-3	39,98	808,79
19.4	CSINAPI	100980	Carga, Manobra E Descarga De Solos E Materiais Granulares Em Caminhão Basculante 18 M³ - Carga Com Escavadeira Hidráulica (Caçamba De 1,20 M³ / 155 Hp) E Descarga Livre (Unidade: M3). Af_07/2020	m3	204,24	5,50	BDI-3	7,20	1.470,54
19.5	CSINAPI	95425	Transporte Com Caminhão Basculante De 18 M³, Em Via Urbana Em Leito Natural (Unidade: M3xkm). Af_07/2020	m3xkm	2.042,40	1,97	BDI-3	2,58	5.269,39
20			ESTRUTURAL						12.044,73
20.1			ESTACAS - ESCOLA						4.837,75
20.1.1	CSINAPI	95425	Transporte Com Caminhão Basculante De 18 M³, Em Via Urbana Em Leito Natural (Unidade: M3xkm). Af_07/2020	m3xkm	1.875,10	1,97	BDI-3	2,58	4.837,75
20.2			BLOCOS DE COROAMENTO - ESCOLA						2.260,59
20.2.1	CSINAPI	95425	Transporte Com Caminhão Basculante De 18 M³, Em Via Urbana Em Leito Natural (Unidade: M3xkm). Af_07/2020	m3xkm	876,20	1,97	BDI-3	2,58	2.260,59
20.3			VIGAS BALDRAME - ESCOLA						1.617,63
20.3.1	CSINAPI	95425	Transporte Com Caminhão Basculante De 18 M³, Em Via Urbana Em Leito Natural (Unidade: M3xkm). Af_07/2020	m3xkm	626,99	1,97	BDI-3	2,58	1.617,63
20.4			ESTACAS - QUADRA COBERTA						170,69
20.4.1	CSINAPI	95425	Transporte Com Caminhão Basculante De 18 M³, Em Via Urbana Em Leito Natural (Unidade: M3xkm). Af_07/2020	m3xkm	66,16	1,97	BDI-3	2,58	170,69
20.5			BLOCOS DE COROAMENTO - QUADRA COBERTA						151,26
20.5.1	CSINAPI	95425	Transporte Com Caminhão Basculante De 18 M³, Em Via Urbana Em Leito Natural (Unidade: M3xkm). Af_07/2020	m3xkm	58,63	1,97	BDI-3	2,58	151,26
20.6			VIGAS BALDRAME - QUADRA COBERTA						154,61
20.6.1	CSINAPI	95425	Transporte Com Caminhão Basculante De 18 M³, Em Via Urbana Em Leito Natural (Unidade: M3xkm). Af_07/2020	m3xkm	59,93	1,97	BDI-3	2,58	154,61
20.7			RADIER - QUADRA COBERTA						738,55
20.7.1	CSINAPI	95425	Transporte Com Caminhão Basculante De 18 M³, Em Via Urbana Em Leito Natural (Unidade: M3xkm). Af_07/2020	m3xkm	286,26	1,97	BDI-3	2,58	738,55
20.8			ESTACAS - BASE RESERVATÓRIO						82,97
20.8.1	CSINAPI	95425	Transporte Com Caminhão Basculante De 18 M³, Em Via Urbana Em Leito Natural (Unidade: M3xkm). Af_07/2020	m3xkm	32,16	1,97	BDI-3	2,58	82,97
20.9			BLOCOS DE COROAMENTO - BASE RESERVATÓRIO						100,62
20.9.1	CSINAPI	95425	Transporte Com Caminhão Basculante De 18 M³, Em Via Urbana Em Leito Natural (Unidade: M3xkm). Af_07/2020	m3xkm	39,00	1,97	BDI-3	2,58	100,62
20.10			ESTACAS - BASE GRADIL FRONTAL						23,16
20.10.1	CSINAPI	95425	Transporte Com Caminhão Basculante De 18 M³, Em Via Urbana Em Leito Natural (Unidade: M3xkm). Af_07/2020	m3xkm	8,98	1,97	BDI-3	2,58	23,16
20.11			VIGAS BALDRAME - BASE GRADIL FRONTAL						51,98
20.11.1	CSINAPI	95425	Transporte Com Caminhão Basculante De 18 M³, Em Via Urbana Em Leito Natural (Unidade: M3xkm). Af_07/2020	m3xkm	20,15	1,97	BDI-3	2,58	51,98
20.12			ESTACAS - MUROS H=2,80m						277,37
20.12.1	CSINAPI	95425	Transporte Com Caminhão Basculante De 18 M³, Em Via Urbana Em Leito Natural (Unidade: M3xkm). Af_07/2020	m3xkm	107,51	1,97	BDI-3	2,58	277,37
20.13			BLOCOS - MUROS H=2,80m						283,41
20.13.1	CSINAPI	95425	Transporte Com Caminhão Basculante De 18 M³, Em Via Urbana Em Leito Natural (Unidade: M3xkm). Af_07/2020	m3xkm	109,85	1,97	BDI-3	2,58	283,41
20.14			VIGAS BALDRAME - MUROS H=2,80m						122,08
20.14.1	CSINAPI	95425	Transporte Com Caminhão Basculante De 18 M³, Em Via Urbana Em Leito Natural (Unidade: M3xkm). Af_07/2020	m3xkm	47,32	1,97	BDI-3	2,58	122,08
20.15			ESTACAS - MUROS H=2,87m						85,34
20.15.1	CSINAPI	95425	Transporte Com Caminhão Basculante De 18 M³, Em Via Urbana Em Leito Natural (Unidade: M3xkm). Af_07/2020	m3xkm	33,08	1,97	BDI-3	2,58	85,34
20.16			BLOCOS - MUROS H=2,87m						87,20
20.16.1	CSINAPI	95425	Transporte Com Caminhão Basculante De 18 M³, Em Via Urbana Em Leito Natural (Unidade: M3xkm). Af_07/2020	m3xkm	33,80	1,97	BDI-3	2,58	87,20
20.17			VIGAS BALDRAME - MUROS H=2,87m						122,08
20.17.1	CSINAPI	95425	Transporte Com Caminhão Basculante De 18 M³, Em Via Urbana Em Leito Natural (Unidade: M3xkm). Af_07/2020	m3xkm	47,32	1,97	BDI-3	2,58	122,08
20.18			ESTACAS - MUROS H=3,00m						213,36
20.18.1	CSINAPI	95425	Transporte Com Caminhão Basculante De 18 M³, Em Via Urbana Em Leito Natural (Unidade: M3xkm). Af_07/2020	m3xkm	82,70	1,97	BDI-3	2,58	213,36
20.19			BLOCOS - MUROS H=3,00m						218,01
20.19.1	CSINAPI	95425	Transporte Com Caminhão Basculante De 18 M³, Em Via Urbana Em Leito Natural (Unidade: M3xkm). Af_07/2020	m3xkm	84,50	1,97	BDI-3	2,58	218,01
20.20			VIGAS BALDRAME - MUROS H=3,00m						93,91
20.20.1	CSINAPI	95425	Transporte Com Caminhão Basculante De 18 M³, Em Via Urbana Em Leito Natural (Unidade: M3xkm). Af_07/2020	m3xkm	36,40	1,97	BDI-3	2,58	93,91
20.21			ESTACAS - MUROS H=3,50m						128,01
20.21.1	CSINAPI	95425	Transporte Com Caminhão Basculante De 18 M³, Em Via Urbana Em Leito Natural (Unidade: M3xkm). Af_07/2020	m3xkm	49,62	1,97	BDI-3	2,58	128,01
20.22			BLOCOS - MUROS H=3,50m						130,80
20.22.1	CSINAPI	95425	Transporte Com Caminhão Basculante De 18 M³, Em Via Urbana Em Leito Natural (Unidade: M3xkm). Af_07/2020	m3xkm	50,70	1,97	BDI-3	2,58	130,80
20.23			VIGAS BALDRAME - MUROS H=3,50m						56,34
20.23.1	CSINAPI	95425	Transporte Com Caminhão Basculante De 18 M³, Em Via Urbana Em Leito Natural (Unidade: M3xkm). Af_07/2020	m3xkm	21,84	1,97	BDI-3	2,58	56,34
20.24			ESTACAS - MURO QUADRO ELÉTRICO						14,21
20.24.1	CSINAPI	95425	Transporte Com Caminhão Basculante De 18 M³, Em Via Urbana Em Leito Natural (Unidade: M3xkm). Af_07/2020	m3xkm	5,51	1,97	BDI-3	2,58	14,21
20.25			BLOCOS - MURO QUADRO ELÉTRICO						14,42
20.25.1	CSINAPI	95425	Transporte Com Caminhão Basculante De 18 M³, Em Via Urbana Em Leito Natural (Unidade: M3xkm). Af_07/2020	m3xkm	5,59	1,97	BDI-3	2,58	14,42
20.26			VIGAS BALDRAME - MURO QUADRO ELÉTRICO						8,38
20.26.1	CSINAPI	95425	Transporte Com Caminhão Basculante De 18 M³, Em Via Urbana Em Leito Natural (Unidade: M3xkm). Af_07/2020	m3xkm	3,25	1,97	BDI-3	2,58	8,38
21			CABEAMENTO ESTRUTURADO						39.865,77
21.1			COMPONENTES						
21.1.1			DISPOSITIVOS E EQUIPAMENTOS						
21.1.1.1	COMP	170	Câmera Bullet Ip, Com 30 M De Alcance, Power Over Ethernet E Modelo Vip 1230 B. Ref.: Sinapi 067207	u	6,00	742,56	BDI-3	972,83	5.836,98
21.1.1.2	COMP	171	Câmera Dome, Com 30 M De Alcance, Power Over Ethernet E Modelo Vip 1230 D. Ref.: Sinapi 105552	u	12,00	771,42	BDI-3	1.010,63	12.127,56
21.1.1.3	COMP	172	Disco Rígido Interno Para Armazenamento De Imagem De 15 Dias, Hd 12 Tb. Ref.: 068122 - Sbc	m	3,00	4.709,32	BDI-3	6.169,68	18.509,04
21.1.1.4	COMP	173	Gravador Digital De Vídeo Dvr 24 Canais Ref.: Agesul 0102000022	u	1,00	2.589,26	BDI-3	3.392,19	3.392,19
22			HIROSSANITÁRIO						21.784,91
22.1			METAIS E LOUÇAS HIROSSANITÁRIOS						
22.1.1	DER-ED	170562	Bebedouro Elétrico De Pressão Para Acessibilidade Bdf300 Pne ? Ibbil Ou Equivalente	und	7,00	2.375,50	BDI-3	3.112,13	21.784,91
23			GLP						1.215,06
23.1			ACESSÓRIOS DE TUBO						
23.1.1	COMP	174	Cilindro De Aço Com Gás Glp Capacidade 45 Kg Ref.: Sbc - 056705	u	2,00	463,73	BDI-3	607,53	1.215,06
24			AR CONDICIONADO						236.853,14
24.1			CONDENSADORA/EVAPORADORA SPLIT						
24.1.1	CSINAPI	103246	Ar Condicionado Split On/Off, Hi-Wall (Parede), 9000 Btus/H, Ciclo Quente/Frio - Fornecimento E Instalação. Af_11/2021_Pe	un	4,00	1.759,82	BDI-3	2.305,54	9.222,16
24.1.2	CSINAPI	103248	Ar Condicionado Split On/Off, Hi-Wall (Parede), 12000 Btus/H, Ciclo Frio - Fornecimento E Instalação. Af_11/2021_Pe	un	2,00	1.854,89	BDI-3	2.430,09	4.860,18
24.1.3	CSINAPI	103251	Ar Condicionado Split On/Off, Hi-Wall (Parede), 18000 Btus/H, Ciclo Frio - Fornecimento E Instalação. Af_11/2021_Pe	un	1,00	2.600,48	BDI-3	3.406,89	3.406,89
24.1.4	COMP	175	Ar Condicionado Split Inverter, Piso Teto, 30000 Btu/H, Ciclo Frio - Fornecimento E Instalação. Af_11/2021_Pse Ref.: Sinapi 103261	u	2,00	6.934,57	BDI-3	9.084,98	18.169,96



Benevides Construções e Serviços LTDA-EPP
Cnpj: 16.482.687/0001-89

PROPOSITOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

OBRA/LOCAL: CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL EM TEMPO INTEGRAL (EMEFTI) NO BAIRRO HONÓRIO FRAGA

LOCAL: AVENIDA FIORAVANTE ROSSI, S/N, BAIRRO HONÓRIO FRAGA, COLATINA - ES

Data Base	B.D.I.	
Julho/2025	BDI-1:	22,12%
	BDI-2:	15,57%
	BDI-3:	31,01%

Encargos Sociais

DER-ES: 157,27%

CAIXA: 117,06%

Item	FONTE	CÓDIGO	Descrição	Und	PREÇO				
					Quant.	Valor Unit	BDI (%)	Valor Unit com BDI	Total
24.1.5	CSINAPI	103261	Ar Condicionado Split Inverter, Piso Teto, 36000 Btu/H, Ciclo Frio - Fornecimento E Instalação. Af_11/2021_Pse	un	12,00	10.485,23	BDI-3	13.736,70	164.840,40
24.1.6	CSINAPI	103263	Ar Condicionado Split Inverter, Piso Teto, 48000 Btu/H, Ciclo Frio - Fornecimento E Instalação. Af_11/2021_Pe	un	1,00	14.582,75	BDI-3	19.104,86	19.104,86
24.1.7	COMP	176	Ar Condicionado Split Inverter, Piso Teto, 70000 Btu/H, Ciclo Frio - Fornecimento E Instalação. Af_11/2021_Pse Ref.: Sinapi 103266	u	1,00	13.165,94	BDI-3	17.248,69	17.248,69
25			EQUIPAMENTOS DIVERSOS						5.937,58
25.1	CSINAPI	94263	Guia (Melo-Fio) Concreto, Moldada In Loco Em Trecho Reto Com Extrusora, 13 Cm Base X 22 Cm Altura. Af_01/2024	m	133,85	33,86	BDI-3	44,36	5.937,58
VALOR TOTAL NÃO FINANCIÁVEIS									328.116,47
VALOR TOTAL DA OBRA									8.100.000,00

Documento assinado digitalmente



BRUNA COSTA MONTEIRO

Data: 05/01/2026 11:26:54-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

BRUNO
FLORENTINO
BENEVIDES:
10969325711

Assinado digitalmente por BRUNO
FLORENTINO BENEVIDES:

10969325711

DN: C=BR, O=ICP-Brasil,

OU=Certificado Digital PF A1,

OU=Videoconferencia,

OU=41346137000180, OU=AC

SyngularID Multipla, CN=BRUNO

FLORENTINO BENEVIDES:

10969325711

Razão: Eu sou o autor deste documento

Localização:

Foxit Reader Versão: 9.3.0

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

PROPOSTANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

OBRA/LOCAL: CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL EM TEMPO INTEGRAL (EMEFTI) NO BAIRRO HONÓRIO FRAGA

LOCAL: AVENIDA FIORAVANTE ROSSI, S/N, BAIRRO HONÓRIO FRAGA, COLATINA - ES

ITEM	DESCRIÇÃO	VALORES (R\$)	MESES											
			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
01	SERVIÇOS PRELIMINARES	Físico (%)	1,74%	28,00%	6,00%	6,00%	6,00%	6,00%	6,00%	6,00%	6,00%	6,00%	6,00%	12,00%
		Financeiro (R\$)	141.230,66	39.544,58	8.473,84	8.473,84	8.473,84	8.473,84	8.473,84	8.473,84	8.473,84	8.473,84	8.473,84	16.947,68
02	ESTRUTURAL	Físico (%)	29,55%	12,00%	20,00%	23,00%	22,00%	15,00%	8,00%					
		Financeiro (R\$)	2.393.170,96		287.180,52	478.634,19	550.429,32	526.497,61	358.975,64	191.453,68				
03	ESTRUTURA METÁLICA	Físico (%)	2,49%	12,00%	20,00%	23,00%	22,00%	15,00%	8,00%					
		Financeiro (R\$)	201.356,15		24.162,74	40.271,23	46.311,91	44.298,35	30.203,42	16.108,49				
04	ALVENARIAS E FECHAMENTOS	Físico (%)	2,84%		15,00%	26,00%	29,00%	18,00%	12,00%					
		Financeiro (R\$)	229.977,17		34.496,58	59.794,06	66.693,38	41.395,89	27.597,26					
05	ESQUADRIAS	Físico (%)	7,21%			12,00%	35,00%	29,00%	24,00%					
		Financeiro (R\$)	583.705,64			70.044,68	204.296,97	169.274,64	140.089,35					
06	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	Físico (%)	5,48%					15,00%	16,00%	25,00%	23,00%	21,00%		
		Financeiro (R\$)	444.276,05					66.641,41	71.084,17	111.069,01	102.183,49	93.297,97		
07	CABEAMENTO ESTRUTURADO	Físico (%)	1,17%								21,00%	27,00%	35,00%	17,00%
		Financeiro (R\$)	95.044,13								19.959,27	25.661,92	33.265,45	16.157,50
08	LUMINOTÉCNICO	Físico (%)	0,37%									30,00%	35,00%	35,00%
		Financeiro (R\$)	30.138,34									9.041,50	10.548,42	10.548,42
09	SPDA	Físico (%)	0,61%							29,00%	22,00%	25,00%	24,00%	
		Financeiro (R\$)	49.126,49							14.246,68	10.807,83	12.281,62	11.790,36	
10	HIDROSSANITÁRIO	Físico (%)	4,52%				15,00%	19,00%	20,00%	25,00%	21,00%			
		Financeiro (R\$)	366.169,61				54.925,44	69.572,23	73.233,92	91.542,40	76.895,62			
11	COBERTURA	Físico (%)	3,71%					36,00%	64,00%					
		Financeiro (R\$)	300.394,92					108.142,17	192.252,75					
12	REVESTIMENTOS	Físico (%)	24,16%					11,00%	14,00%	17,00%	18,00%	18,00%	15,00%	7,00%
		Financeiro (R\$)	1.956.731,34					215.240,45	273.942,39	332.644,33	352.211,64	352.211,64	293.509,70	136.971,19
13	PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO	Físico (%)	0,58%									30,00%	35,00%	35,00%
		Financeiro (R\$)	46.593,36									13.978,01	16.307,68	16.307,68
14	GLP	Físico (%)	0,06%									30,00%	35,00%	35,00%
		Financeiro (R\$)	4.787,93									1.436,38	1.675,78	1.675,78
15	AR CONDICIONADO	Físico (%)	1,47%								21,00%	27,00%	35,00%	17,00%
		Financeiro (R\$)	119.159,89								25.023,58	32.173,17	41.705,96	20.257,18
16	URBANIZAÇÃO	Físico (%)	3,97%							29,00%	33,00%	23,00%	15,00%	
		Financeiro (R\$)	321.806,02							93.323,75	106.195,99	74.015,38	48.270,90	

BRUNO FLORENTINO
BENEVIDES:
10969325711

Assinado digitalmente por BRUNO FLORENTINO
BENEVIDES:10969325711
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1,
OU=Videoconferencia, OU=41346137000180, OU=AC
SyngularID Multipla, CN=BRUNO FLORENTINO
BENEVIDES:10969325711
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit Reader Versão: 9.3.0

Documento assinado digitalmente



BRUNA COSTA MONTEIRO
Data: 05/01/2026 11:25:52-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Benevides Construções e Serviços LTDA-EPP
Cnpj: 16.482.687/0001-89

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

Obra/Local: CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL EM TEMPO INTEGRAL (EMEFTI) NO BAIRRO HONÓRIO FRAGA

Local: AVENIDA FIORAVANTE ROSSI, S/N, BAIRRO HONÓRIO FRAGA, COLATINA - ES

ITEM	DESCRIÇÃO		VALORES (R\$)	MESES											
				1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
17	SERVIÇOS FINAIS	Físico (%)	0,19%												100,00%
		Financeiro (R\$)	15.194,31												15.194,31
18	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	Físico (%)	5,84%	1,00%	4,00%	6,00%	9,00%	12,00%	14,00%	14,00%	14,00%	12,00%	9,00%	4,00%	1,00%
		Financeiro (R\$)	473.020,56	4.730,21	18.920,82	28.381,23	42.571,85	56.762,47	66.222,88	66.222,88	66.222,88	56.762,47	42.571,85	18.920,82	4.730,21
19	TERRAPLANAGEM	Físico (%)	0,13%	100,00%											
		Financeiro (R\$)	10.415,28	10.415,28											
20	ESTRUTURAL	Físico (%)	0,15%		50,00%	50,00%									
		Financeiro (R\$)	12.044,73		6.022,37	6.022,37									
21	CABEAMENTO ESTRUTURADO	Físico (%)	0,49%											50,00%	50,00%
		Financeiro (R\$)	39.865,77											19.932,89	19.932,89
22	HIDROSSANITÁRIO	Físico (%)	0,27%												100,00%
		Financeiro (R\$)	21.784,91												21.784,91
23	GLP	Físico (%)	0,02%												100,00%
		Financeiro (R\$)	1.215,06												1.215,06
24	AR CONDICIONADO	Físico (%)	2,92%											50,00%	50,00%
		Financeiro (R\$)	236.853,14											118.426,57	118.426,57
24	EQUIPAMENTOS DIVERSOS	Físico (%)	0,07%											50,00%	50,00%
		Financeiro (R\$)	5.937,58											2.968,79	2.968,79
Total Parcial (%)			R\$ 8.100.000,00	0,68%	4,26%	7,36%	9,60%	11,88%	14,00%	13,09%	8,86%	9,36%	8,25%	7,73%	4,94%
Total Acumulado (%)				0,68%	4,93%	12,29%	21,89%	33,77%	47,77%	60,86%	69,72%	79,09%	87,33%	95,06%	100,00%
Total Financeiro (R\$)				54.690,07	344.760,28	596.279,44	777.625,67	961.948,07	1.134.142,56	1.060.458,73	717.522,89	758.513,72	668.112,07	625.797,15	400.149,37
Total Acumulado (R\$)				54.690,07	399.450,35	995.729,79	1.773.355,45	2.735.303,52	3.869.446,08	4.929.904,81	5.647.427,70	6.405.941,41	7.074.053,49	7.699.850,63	8.100.000,00

BRUNO FLORENTINO
BENEVIDES: 10969325711

Assinado digitalmente por BRUNO FLORENTINO
BENEVIDES: 10969325711
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF
A1, OU=Videoconferencia, OU=41346137000180,
OU=AIC SyngularID Multipla, CN=BRUNO
FLORENTINO BENEVIDES: 10969325711
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit Reader Versão: 9.3.0



Documento assinado digitalmente
BRUNA COSTA MONTEIRO
Data: 05/01/2026 11:24:31-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

PLANILHA DE DETALHAMENTO DO ENCARGOS SOCIAIS		
DETALHAMENTO DE ENCARGOS SOCIAIS DER-ES		
ROPRONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA OBRA: CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL EM TEMPO INTEGRAL (EMEFTI) NO BAIRRO HONÓRIO FRAGA LOCAL: AVENIDA FIORAVANTE ROSSI, S/N, BAIRRO HONÓRIO FRAGA, COLATINA - ES		
DETALHAMENTO ENCARGOS SINAPI		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	%
GRUPO A		
A.1	INSS	20,00
A.2	SESI/SESC	1,80
A.3	SENAI/SENAC	1,30
A.4	INCRA	0,20
A.5	SEBRAE	-
A.6	SALÁRIO-EDUCAÇÃO	2,50
A.7	SEGURO ACIDENTE DO TRABALHO	3,00
A.8	FGTS	8,00
A.9	SECONCI/MEDICINA DO TRABALHO	1,00
Total do Grupo A:		37,80
GRUPO B		
B.1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,52
B.2	FERIADOS	3,91
B.3	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,76
B.4	13º SALÁRIO	10,11
B.5	LICENÇA PATERNIDADE	0,11
B.6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,67
B.7	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,34
Total do Grupo B:		33,42
GRUPO C		
C.1	DISPENSA SEM JUSTA CAUSA	5,34
C.2	FÉRIAS INDENIZADAS+1/3	11,20
C.3	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	11,29
C.4	FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,90
C.5	INSS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	2,26
Total do Grupo C:		30,99
GRUPO D		
D.1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE O GRUPO B	12,63
Total do Grupo D:		12,63
GRUPO C		
E.1	REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO	25,75
E.2	VALE TRANSPORTE	6,03
E.3	UNIFORME/EQUIP. SEGURANÇA	2,67
E.4	PLANO DE SAÚDE	7,98
Total do Grupo C:		42,43
Total dos grupos A+B+C+D+E:		157,27

PLANILHA DE DETALHAMENTO DO ENCARGOS SOCIAIS		
DETALHAMENTO DE ENCARGOS SOCIAIS SINAPI		
PROPRONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA		
OBRA: CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL EM TEMPO INTEGRAL (EMEFTI) NO BAIRRO HONÓRIO FRAGA		
LOCAL: AVENIDA FIORAVANTE ROSSI, S/N, BAIRRO HONÓRIO FRAGA, COLATINA - ES		
DETALHAMENTO ENCARGOS SINAPI		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	%
GRUPO A		
A.1	INSS	20,00
A.2	SESI	1,50
A.3	SENAI	1,00
A.4	INCRA	0,20
A.5	SEBRAE	0,60
A.6	SALÁRIO-EDUCAÇÃO	2,50
A.7	SEGURO ACIDENTE DO TRABALHO	3,00
A.8	FGTS	8,00
A.9	SECONCI	1,00
Total do Grupo A:		37,80
GRUPO B		
B.1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,92
B.2	FERIADOS	4,31
B.3	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,85
B.4	13º SALÁRIO	11,08
B.5	LICENÇA PATERNIDADE	0,06
B.6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,74
B.7	DIAS DE CHUVAS	1,39
B.8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,10
B.9	FÉRIAS GOZADAS	12,64
B.10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,04
Total do Grupo B:		49,13
GRUPO C		
C.1	DISPENSA SEM JUSTA CAUSA	5,86
C.2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,14
C.3	FÉRIAS INDENIZADAS+1/3	1,56
C.4	FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	2,99
C.5	INSS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,49
Total do Grupo C:		11,04
GRUPO D - Reincidência dos encargos sociais básicos		
D.1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE O GRUPO B	18,57
D.2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE ASIVO PRÉVIO INDENIZADO	0,52
Total do Grupo D:		19,09
Total dos grupos A+B+C+D:		117,06

PLANILHA DE DETALHAMENTO DO BDI-1**DETALHAMENTO DE BDI**PROPRONENT **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA**OBRA: **CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL EM
TEMPO INTEGRAL (EMEFTI) NO BAIRRO HONÓRIO FRAGA**LOCAL: **AVENIDA FIORAVANTE ROSSI, S/N, BAIRRO HONÓRIO FRAGA, COLATINA - ES**

1. Regime de Contratação Previdenciária

Sem Desoneração

2. Tipo de Intervenção

Construção e Reforma de Edifícios

3. Incidências sobre o custo

Administração Central - AC	3,00	%
Riscos - R	0,97	%
Seguros e Garantias Contratuais - S+G	0,80	%
Despesas e Encargos Financeiros - DF	0,60	%
Lucro - L	7,00	%

4 - Incidências sobre o preço de venda

CP	Despesas Tributárias - I	3,65	%
ISS	Percentual de base para cálculo para o ISS:	100,00	%
	Alíquota do ISS (sobre a base de cálculo):	4,00	%
CPRB	COFINS	3,00	%
	PIS	0,65	%
	INSS	-	%

5 - Demonstrativo de cálculo do BDI

$$\text{BDI} = \frac{(1 + AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1 + L) - 1}{(1 - CP - ISS)}$$

22,12%

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo do ISS para Edificações é de 60%, com a respectiva alíquota de 4%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária adotado para elaboração do orçamento foi Sem Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Eng./Arq.

CREA/CAU:

ES- 043965/D



Documento assinado digitalmente

BRUNA COSTA MONTEIRO

Data: 05/01/2026 11:21:07-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>**Responsável Tomador**

Nome:

Cargo:

**BRUNO
FLORENTINO
BENEVIDES: P
10969325711**

Assinado digitalmente por BRUNO
FLORENTINO BENEVIDES:10969325711
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado
Digital PF A1, OU=Videoconferencia,
OU=41346137000180, OU=AC SyngularID
Multipla, CN=BRUNO FLORENTINO
BENEVIDES:10969325711
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit Reader Versão: 9.3.0

PLANILHA DE DETALHAMENTO DO BDI-2**DETALHAMENTO DE BDI**PROPRONENT **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA**OBRA: **CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL EM
TEMPO INTEGRAL (EMEFTI) NO BAIRRO HONÓRIO FRAGA**LOCAL: **AVENIDA FIORAVANTE ROSSI, S/N, BAIRRO HONÓRIO FRAGA, COLATINA - ES**

1. Regime de Contratação Previdenciária

Sem Desoneração

2. Tipo de Intervenção

Construção e Reforma de Edifícios

3. Incidências sobre o custo

Administração Central - AC	1,39	%
Riscos - R	0,56	%
Seguros e Garantias Contratuais - S+G	0,30	%
Despesas e Encargos Financeiros - DF	0,85	%
Lucro - L	3,50	%

4 - Incidências sobre o preço de venda

CP	Despesas Tributárias - I	3,65	%
ISS	Percentual de base para cálculo para o ISS:	100,00	%
	Alíquota do ISS (sobre a base de cálculo):	4,00	%
CPRB	COFINS	3,00	%
	PIS	0,65	%
	INSS	-	%

5 - Demonstrativo de cálculo do BDI

$$\text{BDI} = \frac{(1 + AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1 + L) - 1}{(1 - CP - ISS)}$$

15,57%

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo do ISS para Edificações é de 60%, com a respectiva alíquota de 4%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária adotado para elaboração do orçamento foi Sem Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Eng./Arq.
CREA/CAU:
ES -043965/DDocumento assinado digitalmente
BRUNA COSTA MONTEIRO
Data: 05/01/2026 11:19:39-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>**Responsável Tomador**

Nome:

Cargo:

**BRUNO
FLORENTINO
BENEVIDES:
10969325711**Assinado digitalmente por BRUNO
FLORENTINO BENEVIDES:10969325711
DN: C=BR, O=CP-Brasil, OU=Certificado
Digital PF A1, OU=Videoconferencia,
OU=41346137000180, OU=AC SyngularID
Múltipla, CN=BRUNO FLORENTINO
BENEVIDES:10969325711
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit Reader Versão: 9.3.0

PLANILHA DE DETALHAMENTO DO BDI-3**DETALHAMENTO DE BDI**PROPRONENT **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA**OBRA: **CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL EM
TEMPO INTEGRAL (EMEFTI) NO BAIRRO HONÓRIO FRAGA**LOCAL: **AVENIDA FIORAVANTE ROSSI, S/N, BAIRRO HONÓRIO FRAGA, COLATINA - ES**

1. Regime de Contratação Previdenciária

Sem Desoneração

2. Tipo de Intervenção

Construção e Reforma de Edifícios

3. Incidências sobre o custo

Administração Central - AC	3,26	%
Administração Local - AL	7,63	%
Custos Financeiros - CF	0,61	%
Riscos, Garantias e Seguros - R + G + S	1,50	%
Lucro - L	7,00	%

4 - Incidências sobre o preço de venda

CP	Despesas Tributárias - I	3,65	%
ISS	Percentual de base para cálculo para o ISS:	100,00	%
	Alíquota do ISS (sobre a base de cálculo):	4,00	%
CPRB	COFINS	3,00	%
	PIS	0,65	%
	INSS	-	%

5 - Demonstrativo de cálculo do BDI

$$\text{BDI} = \frac{(1 + AC + AL + R + G + S) * (1 + CF) * (1 + L) - 1}{(1 - CP - ISS)}$$

31,01%

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo do ISS para Edificações é de 60%, com a respectiva alíquota de 4%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária adotado para elaboração do orçamento foi Sem Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Eng./Arq.
CREA/CAU:Documento assinado digitalmente
BRUNA COSTA MONTEIRO
Data: 05/01/2026 11:17:26-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>**Responsável Tomador**

Nome:

Cargo:

**BRUNO
FLORENTINO
BENEVIDES:
10969325711**Assinado digitalmente por BRUNO
FLORENTINO BENEVIDES:10969325711
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado
Digital PF A1, OU=Videoconferencia,
OU=+1346137000180, OU=AC
SyngularID Multipla, CN=BRUNO
FLORENTINO BENEVIDES:10969325711
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit Reader Versão: 9.3.0